

UNIVERSIDADE VALE DO RIO DOCE – UNIVALE
MESTRADO EM GESTÃO INTEGRADA DO TERRITÓRIO

Claudiane Aparecida de Sousa

CONFLITOS AMBIENTAIS: uso e ocupação do solo na zona de amortecimento do Parque
Estadual do Rio Doce

Governador Valadares

2017

CLAUDIANE APARECIDA DE SOUSA

**CONFLITOS AMBIENTAIS: uso e ocupação do solo na zona de amortecimento do
Parque Estadual do Rio Doce**

Dissertação de mestrado apresentada ao Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Gestão Integrada do Território da Universidade Vale do Rio Doce – UNIVALE, como requisito para obtenção do título de mestre em Gestão Integrada do Território.

Orientador: Prof. Dr. Pacelli Henrique Martins Teodoro.

Governador Valadares

2017

Sousa, Claudiane Aparecida de
S725c Conflitos ambientais: uso e ocupação do solo na zona de amortecimento do Parque Estadual do Rio Doce / Claudiane Aparecida de Sousa. Governador Valadares, 2017.
109f. : il.

Orientador: Pacelli Henrique Martins Teodoro.
Dissertação (mestrado) – Universidade Vale do Rio Doce. Programa de Pós-Graduação Strito Sensu em Gestão Integrada do Território. 2017.

1. Conflitos ambientais. 2. Território. 3. Zona de amortecimento. I. Teodoro, Pacelli Henrique Martins. II. Universidade Vale do Rio Doce. Programa de Pós-Graduação Strito Sensu em Gestão Integrada do Território. III. Título.

CDU: 342.16

CLAUDIANE APARECIDA DE SOUSA

**CONFLITOS AMBIENTAIS: uso e ocupação do solo na zona de amortecimento do
Parque Estadual do Rio Doce**

Dissertação de mestrado apresentada ao Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Gestão Integrada do Território da Universidade Vale do Rio Doce – UNIVALE, como requisito para obtenção do título de mestre em Gestão Integrada do Território.

Governador Valadares, ____ de _____ de _____.

Banca Examinadora:

Prof. Dr. Pacelli Henrique Martins Teodoro - Orientador
Universidade Vale do Rio Doce

Prof. Dra. Suely Maria Rodrigues
Universidade Vale do Rio Doce

Prof. Dr. Eder Marques de Azevedo
Universidade Federal de Juiz de Fora

Aos meus pais João e Geralda, que mesmo sem oportunidade de obter educação dos bancos escolares não mediaram esforços para que através desses mesmos bancos eu me tornasse um ser humano melhor.

AGRADECIMENTOS

“Cada qual de nós, conforme as leis que nos regem, se encontra hoje no lugar certo, com as criaturas adequadas e nas circunstâncias justas, trabalho que nos compete efetuar, na pauta de nosso próprio merecimento”.
Emmanuel

A UNIVALE, que mesmo sendo uma instituição educacional me fez sentir em casa. Como me orgulho de dizer que faço parte da história do mestrado dessa universidade. Gratidão!!!

A secretaria da APPG, meus sinceros aplausos a tanto empenho e paciência de cada pessoinha que compõe esse setor.

A Companhia de Meio Ambiente e Trânsito– Seção de Planejamento P3, representada aqui pelo Tenente José Carlos e Sargento Rodrigo pela presteza, que, além de fornecer informações valiosas, foram essenciais à pesquisa.

A FADIPA, instituição educacional da qual faço parte e que muito tem agregado a mim enquanto profissional. E a todos os componentes desta, que direta ou indiretamente contribuíram para meu crescimento intelectual.

Aos meus irmãos Cristiane e João Carlos pela solidariedade. Estiveram sempre dando uma palavra de apoio pra eu não desanimar diante de qualquer dificuldade e a Clarice, nossa caçulinha que, não mediu esforços para me ajudar financeiramente e com seus conhecimentos enquanto bióloga e amiga.

As minhas sobrinhas Vitória e Isabela, minhas inspirações de vida.

Aos professores doutores Haruf Salmen Espindola e Jamir Calili Ribeiro que gentilmente participaram da banca de qualificação contribuindo com valiosas considerações.

Aos professores doutores Suely Rodrigues e Éder Marques que aceitaram o convite para compor a banca de defesa. Gratidão!

Ao professor doutor Pacelli, meu orientador, pela confiança, pelo apoio, pela forma segura e competente com a qual me guiou, oportunizando-me aprender lições que ultrapassam os limites da pesquisa científica.

As professoras doutoras Marilene Boechat, Suely Rodrigues e Sueli Siqueira por todo o conhecimento passado nas aulas e nos corredores da UNIVALE. Ser professor realmente é uma missão que nem todos alcançam e, vocês de forma brilhante me ajudaram na construção deste trabalho.

Aos meus amigos do mestrado em especial Dilemara, Darliane, Adilson, Rafael, Júlia e Diego pelo apoio e por compartilhar a ansiedade própria da busca. Vocês foram pedras fundamentais para a concretização dessa dissertação.

A Amanda que chegou de mansinho na Faculdade de Ipatinga como minha aluna e que de repente passou a figurar como uma amiga, trazendo contribuições ímpares na área da informática para minha análise de dados.

Ao Juiz de Direito Dr. Rodrigo Antunes Lage, da 1ª Vara Cível da Comarca de Timóteo e ao desembargador Dr. José Augusto Lourenço dos Santos que não mediram esforços para que eu pudesse realizar o estudo de caso através de um processo judicial referente ao tema.

RESUMO

Os conflitos ambientais costumam ser frequentes com relação ao manejo e gestão dos recursos naturais. Seja no Brasil ou em outros países, tais conflitos surgem nos territórios ambientais, mormente nas Unidades de Conservação, as quais são uma espécie de áreas protegidas, como a do Parque Estadual do Rio Doce (PERD), em Minas Gerais. Portanto, a pesquisa teve como objeto identificar e caracterizar os principais conflitos ligados à zona de amortecimento do PERD, a partir da Gestão Integrada do Território, tendo como diálogo os campos teóricos dos estudos territoriais. Posteriormente, por meio de uma pesquisa secundária, foram levantados 2.097 boletins de ocorrência junto à Polícia Militar Ambiental, que teve como recorte temporal os anos de 2011 a 2015. A metodologia contou ainda com o uso da ferramenta ArcGIS 10.2.1. Cartografou-se os conflitos ambientais no PERD, para melhor compreensão do objeto de investigação, e, além disso, foi feito um estudo de caso a partir de um processo judicial em curso, que tratava de um boletim de ocorrência que estava contido na cartografia. Concluiu-se que apesar de ter identificado somente três conflitos – territorialização, degradação e exploração, eles, não se trataram de uma questão restrita à preservação do parque, mas um imbróglio territorial, nos quais são marcados estritamente pelas relações de poder no território.

Palavras-chave: Conflitos Ambientais. Território. Zona de Amortecimento.

ABSTRACT

Environmental conflicts are often frequent with regard to the management and management of natural resources. Whether in Brazil or in other countries, such conflicts arise in the environmental territories, especially in the Conservation Units, which are a kind of protected areas, such as the Rio Doce State Park (PERD) in Minas Gerais. Therefore, the research had the objective of identifying and characterizing the main conflicts related to the PERD buffer zone, based on the Integrated Territorial Management, with the theoretical fields of territorial studies as a dialogue. Subsequently, through a secondary survey, 2,097 bulletins of occurrence were collected from the Environmental Military Police, which had a temporal cut from the years 2011 to 2015. The methodology also included the use of the ArcGIS 10.2.1 tool. The environmental conflicts in the PERD were mapped for a better understanding of the object of the investigation and, in addition, a case study was made based on an ongoing judicial process, which dealt with an incident report that was contained in the cartography. It was concluded that in spite of having identified only three conflicts - territorialization, degradation and exploitation, they were not restricted to the preservation of the park, but a territorial imbroglio, in which they are marked strictly by the relations of power in the territory.

Keywords: Environmental Conflicts. Territory. Cushion Zone.

LISTAS DE ILUSTRAÇÕES

Figura 1 - Área de influência do PERD englobando a região metropolitana do vale do aço.....	30
Figura 2 - Principais rios, ribeirões e lagoas do entorno do Parque Estadual do Rio Doce, em destaque o rio doce	31
Figura 3 - Vista panorâmica do Parque Estadual do Rio Doce, Minas Gerais	32
Figura 4 - Zona de amortecimento do Parque Estadual do Rio Doce	36
Figura 5 - Atores sociais segundo as profissões registradas. Parque Estadual do Rio Doce. 2011/15.....	51
Figura 6 - Atores sociais segundo as escolaridades registradas. Parque Estadual do Rio Doce. 2011/15.....	52
Figura 7 - Registro das Ocorrências. Parque Estadual do Rio Doce. 2011/15	53
Figura 8 - Ocorrências ambientais registradas. Parque Estadual do Rio Doce. 2011/15	58
Figura 9 - Ocorrências ambientais registradas. Parque Estadual do Rio Doce. 2011	62
Figura 10 - Ocorrências ambientais registradas. Parque Estadual do Rio Doce. 2012.....	64
Figura 11 - Ocorrências ambientais registradas. Parque Estadual do Rio Doce. 2013.....	70
Figura 12 - Ocorrências ambientais registradas. Parque Estadual do Rio Doce. 2014.....	73
Figura 13 - Ocorrências ambientais registradas. Parque Estadual do Rio Doce. 2015.....	75
Figura 14 - Vista panorâmica dos loteamentos Porto Seguro e Parques do Vale.....	76
Figura 15 - Vista panorâmica da Casa Nova Empreendimentos e Participação Ltda. e do Parque Estadual do Rio Doce.....	80
Figura 16 - Vista panorâmica da Casa Nova Empreendimentos e participação Ltda., do distrito de Vegetações do distrito de Vegetações e do Parque Estadual do Rio Doce	86

LISTA DE TABELAS

Tabela 1 - Áreas dos municípios e sua zona de amortecimento demarcada conforme plano de manejo do Parque Estadual do Rio Doce	37
Tabela 2 - Natureza jurídica dos atores sociais nas ocorrências ambientais registradas. Parque Estadual do Rio Doce. 2011/15	49
Tabela 3 - Natureza jurídica dos atores sociais nas idades aparentes registradas. Parque Estadual do Rio Doce. 2011/15	50
Tabela 4 - Ocorrências registradas por município. Parque Estadual do Rio Doce. 2011/15	55

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

APA - Área de Preservação Ambiental
APP - Área de Preservação Permanente
ARMVA- Agência da Região Metropolitana do Vale do Aço
BO - Boletim de Ocorrência
CODEMA - Conselho Municipal de Conservação e Defesa do Meio Ambiente
CONAMA - Conselho Nacional do Meio Ambiente
COPAM - Conselho Estadual de Política Ambiental
IBAMA - Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis
IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
IEF - Instituto Estadual de Florestas
IGAM - Instituto Mineiro de Gestão das Águas
INGRA - Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária
LM - Lei Municipal
NUFIS LM - Núcleo Regional de Fiscalização Ambiental Integrada do Leste Mineiro.
ONU - Organização das Nações Unidas
PERD - Parque Estadual do Rio Doce
PM - Polícia Militar
PTRF - Projeto Técnico de Recuperação Florestal
REDS - Registro de Eventos de Defesa Social
RMP - Representante do Ministério Público
SEMAD - Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
SISEMA - Sistema Estadual de Meio Ambiente
SNUC - Sistema Nacional de Unidade de Conservação
SUPRAM LM - Superintendência Regional do Meio Ambiente do Leste Mineiro
UC - Unidade de Conservação
UCPIs - Unidades de Conservação de Proteção Integral
UHE - Usina Hidrelétrica
UNESCO - Organização das Nações Unidas para a Educação, Ciência e Cultura.
ZA - Zona de Amortecimento

SUMÁRIO

1 NOTAS INTRODUTÓRIAS	13
2 PRESERVAÇÃO AMBIENTAL ENTRE CONFLITOS: TERRITÓRIOS	
NO PARQUE ESTADUAL DO RIO DOCE.....	17
2.1 CONFLITO AMBIENTAL.....	17
2.2 PARQUE ESTADUAL DO RIO DOCE: UNIDADE DE CONSERVAÇÃO DE PROTEÇÃO INTEGRAL.....	28
2.3 CARACTERÍSTICAS DOS PARQUES BRASILEIROS: COMPARAÇÃO AO PARQUE ESTADUAL DO RIO DOCE	39
3 CARTOGRAFIA DOS CONFLITOS AMBIENTAIS DO PARQUE ESTADUAL DO RIO DOCE.....	44
3.1 PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS	44
3.2 PERFIL DOS ATORES SOCIAIS	49
3.3 CONFLITOS AMBIENTAIS NO PERD.....	52
3.2.1 Espacializações dos conflitos ambientais	58
4 ESTUDO DE CASO: “CASA NOVA” EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA E O MUNICÍPIO DE “FLORESTA ENCANTADA”	79
4.1 BREVE HISTÓRICO.....	79
4.2 O DESENVOLVIMENTO DOS FATOS QUE CIRCUNDAM O CASO	83
4.3 A DEFESA DOS REQUERIDOS	85
4.4 DISCUSSÃO	87
5 NOTAS CONCLUSIVAS.....	92
REFERÊNCIAS.....	95
ANEXO A FORMULÁRIO PARA LEVANTAMENTO DE INFORMAÇÕES DOS BOLETINS DE OCORRÊNCIA	103
ANEXO B SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO PARA PESQUISA.....	104
ANEXO C TERMO DE CONFIDENCIALIDADE E SIGILO.....	105
ANEXO D FRAGMENTOS DO PROCESSO QUE FOI OBJETO DO ESTUDO DE CASO.....	106

1 NOTAS INTRODUTÓRIAS

“O direito, no sentido objetivo, compreende os princípios jurídicos manipulados pelo Estado, ou seja, o ordenamento legal da vida. O direito, no sentido subjetivo, representa a atuação concreta da norma abstrata, de que resulta uma faculdade específica de determinada pessoa. Num sentido, como no outro, o direito encontra resistências, e em ambos tem de vencê-las, isto é, deve conquistar ou defender a sua existência por meio de luta”. (IHERING, 2008, p. 29).

Os conflitos ambientais costumam ser assíduos no que diz respeito a manejo e gestão dos recursos naturais. Tanto no Brasil como em outros países, tais conflitos se emergem em territórios ambientais, sobretudo nas Unidades de Conservação (UC), as quais são uma tipologia de áreas protegidas, como a do Parque Estadual do Rio Doce (PERD), em Minas Gerais. As áreas protegidas, por sua vez, são espaços que visam proteger e manter a diversidade biológica e, às vezes, cultural, por meio de legislações específicas. Tais espaços são criados e geridos nos distintos planos da administração pública (Federal, Estadual e Municipal), contudo, ações conflituosas ainda são intensas e com distintas dimensões dentro de seus limites, bem como nas zonas de amortecimento ou próxima a estas áreas, assim estabelecidas ao redor da UC para filtrarem impactos externos.

Os conflitos ambientais compareceram no debate global de forma mais efetiva no final da década de 1960 e início da de 1970, por meio de reuniões e documentos do Clube de Roma¹ e, posteriormente, da Conferência de Estocolmo.² Assim, a partir destes eventos, houve introdução definitiva dos conflitos ambientais na agenda mundial.

Os conflitos ambientais apresentam-se a partir do momento em que atores sociais defendem diferentes fundamentos para a gestão de bens coletivos no meio ambiente, voltados para o uso comum. Afinal, conforme observado por Raffestin (1993), a partir de distintas lógicas para tal gestão, aparece superposição de usos e percepções diversas, até mesmo contrárias ao espaço geográfico ou recurso natural. Assim, Little (2001) afirma que os conflitos ambientais ocorrem em razão dos confrontos entre grupos sociais que possuem formas distintas de inter-relacionar com o ambiente social e natural, isto é, os conflitos nascem das relações ecológicas entre os atores sociais e o meio biofísico.

¹ Teve como objetivo avaliar a situação ambiental no mundo e oferecer previsões e soluções próprias para o futuro da humanidade.

² Em nível internacional, essa conferência discutiu, pela primeira vez, os problemas políticos, sociais e econômicos referentes à questão ambiental, inclusive nas áreas protegidas.

Ato contínuo pode-se falar que os conflitos ambientais originam das várias técnicas de apropriação, seja social ou cultural em relação ao mundo material. A base cognitiva para que compõem as manifestações e ações dos atores neles submergidos conformam-se segundo seus olhares em relação a utilização do espaço. Logo, os conflitos se consolidam quando tais percepções de espaço são deslocadas para o espaço vivido (ZHOURI; LASCHEFSKI, 2014). A mais, toda idealização, percepção ou reprodução do espaço é uma diminuição da realidade de acordo com a compreensão dos seus idealizadores (LEFEBVRE, 1991).

Neste diapasão sobrevêm disputas que abarcam atores sociais com interesses e estratégias diversos no que tange a natureza e, por isso, passam a ser julgados como uma questão importante, pois se configuram como elementos que comportam disputas, argumentações e negociações entre os grupos sociais e os entes federais,³estes representados pelas administrações públicas.

Nesse contexto, esta dissertação pretende investigar os conflitos ambientais na zona de amortecimento e entorno do PERD. Do ponto de vista acadêmico, a direção a ser adotada remete a territórios normados e que podem e devem ser enxergados para além dos alcances disciplinares. Parte-se do pressuposto de que os boletins de ocorrência permitem coletar informações a respeito do território que envolve o PERD, a zona de amortecimento e seu entorno – um espaço que, dependendo da intenção, apresenta-se geograficamente ou não, mas nomeadamente cheio de relações de poder, de acordo com a intenção de cada um que compõe o conflito ambiental e suas territorialidades.

Assim, os boletins de ocorrência da Polícia Militar Ambiental, que compõem o universo de estudo, versam sobre conflitos na zona de amortecimento e em territórios próximos ao Parque mencionado, que abrange treze municípios: Marliéria, Jaguarapu, Timóteo, Coronel Fabriciano, Ipatinga, Raul Soares, Caratinga, Ipaba, Santana do Paraíso, Pingo D'água, Dionísio, Bom Jesus do Galho e Córrego Novo.

O PERD é uma unidade de conservação integral, situada na porção Sudoeste do estado de Minas Gerais, a 248 km de sua capital Belo Horizonte. Está localizado na Região Metropolitana do Vale do Aço e abarca diretamente os municípios de Marliéria, Dionísio e Timóteo, enquanto sua zona de amortecimento abrange o colar metropolitano do Vale do Aço. O Parque abriga a maior floresta tropical de Minas, em seus 36.970 ha.

³ É conveniente mencionar que as três esferas públicas, a saber, a União, o Estado e o Município, podem estar presentes nas disputas por uso e ocupação do solo no meio ambiente, tanto no polo ativo quanto no polo passivo.

O objetivo desta pesquisa é identificar e caracterizar os principais conflitos ligados à zona de amortecimento do Parque Estadual do Rio Doce. Para tanto, os objetivos específicos são:

- a) descrever acerca de territorialidades que originam os conflitos ambientais no Parque Estadual do Rio Doce, por meio da fundamentação teórica;
- b) cartografar os conflitos ambientais no Parque Estadual do Rio Doce; e
- c) esboçar um estudo de caso a partir de processo judicial em curso, que trate de boletim de ocorrência presente na cartografia produzida.

Já a estrutura do estudo adota as seguintes etapas: o primeiro capítulo apresenta conceitualmente os conflitos ambientais na perspectiva de Henri Acselrad (2004), Celso Bredariol (2001), Andréa Zhouri e Klemens Laschefski (2014) ao passo que o território foi cunhado a partir dos ensinamentos de Claude Raffestin (1993) e, posteriormente, Henri Lefebvre (1991) contribuiu com sua ideia tripartida, com base na produção social e política do espaço: o espaço real, usado (o espaço na prática); o espaço planejado, burocrático, abstrato e representado em mapas (a representação do espaço); e o espaço produzido e modificado no tempo pelo uso, carregado de símbolos e significados, o espaço real e imaginário (o espaço de representação). Nessa conceituação tanto o conflito ambiental como o território foram articulados entre si para uma melhor compreensão do estudo. Isto porque, previamente foi feito um estudo de outros parques Brasil afora em comparação ao Parque Estadual do Rio Doce. Nesse buscou justamente correlacionar e entender como os conflitos se originam nesse território.

Enquanto no segundo capítulo, todos os registros por “código subclasse”, a partir dos boletins de ocorrência, foram especializados a cada ano, no período de 2011 a 2015. Em seguida, os mapas foram construídos a partir de coordenadas geográficas levantadas pelo banco de dados, formando, assim, uma cartografia dos conflitos ambientais do Parque Estadual do Rio Doce. E “histórico ocorrência”, “natureza jurídica”, “idade aparente”, “escolaridade”, “ocupação atual” e “tipo envolvimento”, demais dados provenientes de boletins, foram tratados e organizados estatisticamente em gráficos e/ou tabelas para complementarem as análises espaciais.

E, por derradeiro, o terceiro capítulo tratou de um estudo de caso a partir da escolha de um dos boletins de ocorrência já inserido na cartografia, que tenha se transformado em processo judicial e que esteja em curso no judiciário. Tal processo é especificado para melhor

compreensão dos desdobramentos que podem advir de um conflito ambiental. Em seguida, foi feita uma discussão no qual os resultados são respondidos com informações da literatura científica, exibidas na parte inicial da revisão bibliográfica, e análise qualitativa dos dados.

2 PRESERVAÇÃO AMBIENTAL ENTRE CONFLITOS: TERRITÓRIOS NO PARQUE ESTADUAL DO RIO DOCE

“O homem é o único ser consciente na terra; essa é sua glória e é também sua agonia. Depende de você se será agonia ou glória” (OSHO, 2014, p. 19).

Este capítulo se inicia com uma discussão teórica sobre as implicações da preservação ambiental na zona de amortecimento do Parque Estadual do Rio Doce (PERD). Esta abordagem se faz necessária, pois explicita que os conflitos ambientais não são uma questão restrita apenas à preservação do PERD, mas também, tratam-se anteriormente de um problema territorial, em que as relações de poder são a mola mestra que conduz as relações entre atores sociais envolvidos. Dessa forma, ao identificar e caracterizar os conflitos ambientais torna-se propício considerar as peculiaridades do objeto de estudo e, ao mesmo tempo, compreendê-lo dentro de um contexto mais amplo.

2.1 CONFLITO AMBIENTAL

O alinhavar teórico dos conflitos ambientais, o qual abarca a questão econômica e o desenvolvimento social de “países do Norte e Sul” e a sustentabilidade⁴ dos recursos naturais, iniciou-se de maneira ativa na segunda metade do século XX, entre o final da década de 1960 e início da de 1970, na conjuntura da criação do Clube de Roma (1968) e consumação da I Conferência da Organização das Nações Unidas sobre Meio Ambiente Humano, em Estocolmo, Suécia (1972). Assim, esses acontecimentos foram determinantes para a introdução das análises dos conflitos ambientais na agenda mundial (OLIVEIRA, 2012).

Preleciona Bredariol (2001) que os conflitos ambientais são compreendidos como:

Disputas sociais que nasceram e ganharam notoriedade na década de 70, principalmente nos Estados Unidos da América, onde se confrontavam organizações

⁴ “[...] é possível considerar que a união entre desenvolvimento e sustentabilidade estava sendo desenhada, quando lemos no documento que: medidas tecnológicas são acrescentadas às políticas que regulam o crescimento do processamento anterior, com o fim de produzir um estado de equilíbrio que seja sustentável em um futuro longínquo. Mesmo não existindo o termo desenvolvimento sustentável, já é perceptível preocupações com o ‘equilíbrio’ e o ‘futuro’, que irão nortear os documentos ambientais propugnados pela ONU, especialmente o ‘Nosso Futuro Comum’ (também conhecido como Relatório Brundtland) e a Agenda 21, assinada durante a Conferência do Rio de Janeiro, em 1992. Desta maneira, ‘Limites do Crescimento’ antecipa alguns debates que somente se consolidarão no decorrer da década de 1980, na busca de uma suposta ‘sociedade ambientalmente sustentável’” (OLIVEIRA, 2012, p. 10).

de base comunitária, movimento ecológico, empresários, industriais, agências governamentais de regulação e o governo enquanto empreendedor, para decidir o que fazer frente a impactos ou danos ambientais provocados por atividades produtivas ou empreendimentos públicos (BREDARIOL, 2001, p. 51).

A partir disso, desastres ambientais que ocorriam no mundo naquele momento colaboraram para a necessidade de solicitar ações políticas nacionais e internacionais, cujo objetivo foi a preservação e conservação dos recursos ambientais. Todavia, a proposição apresentada não ofereceu alternativas adequadas ao crescimento econômico e a preservação dos recursos naturais em relação às ciências econômicas. Do ponto de vista da economia, no que se referem aos impactos e/ou danos ambientais acabaram-se insustentáveis, não tão somente na visão econômica e ecológica, mas especialmente no que tange à justiça social e as particularidades culturais das populações (DERANI; VIEIRA, 2014).

Na década de oitenta, tornou-se imprescindível a criação de uma matriz econômica que possibilitasse a sustentabilidade ecológica, econômica e social. É daí que surge o termo “desenvolvimento sustentável”, que por sua vez traz consigo duas realidades: 1) a ascensão do crescimento econômico a qualquer custo; e 2) a ideia de um desenvolvimento com sustentabilidade, não apenas dos recursos naturais, mas da própria humanidade. Posteriormente na década de 1990, a terminologia desenvolvimento sustentável se sagra como um campo de reconhecimento da crise socioambiental (CARVALHO, 1995).

Portanto, a sugestão do modelo fundamentado na sustentabilidade nasceu a partir de intensas discussões e críticas ao modelo econômico ortodoxo dominante. Este é estremado na sustentabilidade ambiental e busca um desenvolvimento que consente adaptar-se o progresso social com os limites dos recursos naturais, isto é, promove a relação do ser humano com a natureza e as inter-relações sociais.

Não se pode olvidar que o desenvolvimento sustentável expôs um novo estilo de compreender e solucionar os problemas socioeconômicos que considera o ambiente natural, as dimensões culturais, política e sociais, mas não se pode perder de vista que o modelo supramencionado faz com que haja mudança de territorialidade dentro do próprio território, ao observar que:

A cada mudança de estado, técnica e, por consequência, a cada mudança de territorialidade, a produção territorial é alterada e os problemas a serem enfrentados com relação ao ambiente são mais diversos. A história ecológica das relações homem-meio, das quais Marsh deu um exemplo no seu livro, poderia demonstrar que é a territorialidade do homem a responsável pela crise do ambiente. Cada estágio de mudanças gerou a sua crise através da produção do território. Para amenizá-la, o homem deveria aprender a gerir o uso que faz das coisas. Por isso,

deve-se inverter o raciocínio. Não é a “natureza” que precisa ser gerida, mas o uso que dela se faz (RAFFESTIN, 2009, p.26).

A partir do posicionamento do autor supramencionado extraem-se quatro elementos que valem ressaltar, a saber: 1. “a produção territorial é alterada”, ou seja, o ambiente é a matéria prima pela qual o indivíduo trabalha socialmente, determinando território que a frente deriva, por interferência da observação em uma paisagem. Por consequência, “a paisagem nasce quando há uma interseção entre a observação e um território material” (RAFFESTIN, 2009, p. 33); 2. “é a territorialidade do homem a responsável pela crise do ambiente”, porque cada indivíduo é o seu território e o território é cada indivíduo, seja em qualquer campo, como econômico e social, isto é, o sistema territorial,⁵ meio e fim das estratégias, ao mesmo tempo e alternadamente; 3. “gerou a sua crise através da produção do território”, que implica na conjugação de energia e informação. Neste sentido, a produção territorial possui sistemas sêmicos, compostos por símbolos e códigos que são as tessituras (superfícies, nós), os pontos e as redes, produzidos por atores distintos, do Estado ao indivíduo; e 4. “aprender a gerir o uso que faz das coisas”, o território é apresentado como um pedaço da superfície da Terra rico em recursos naturais que municia categorias de sustento para populações, apropriado e controlado por um grupo de indivíduos. É, especialmente, um espaço onde se institui a vida cotidiana das pessoas com as mais distintas experiências e utilidades (SAQUET, 2009).

Em consequência, este novo modelo proposto de sustentabilidade até foi viável para algumas comunidades, contudo, só evidenciou ainda mais os conflitos ambientais. Conforme mencionado acima por Raffestin (2009), a partir das distintas lógicas para a gestão dos bens coletivos de uso comum, aparece a superposição de usos e de percepções diversas, até mesmo contrárias, de certo espaço geográfico ou recurso natural. Zhouri e Laschefski (2014) validam este entendimento:

Podemos dizer que os conflitos ambientais surgem das distintas práticas de apropriação técnica, social e cultural do mundo material e que a base cognitiva para os discursos e as ações dos sujeitos neles envolvidos configura-se de acordo com suas visões sobre a utilização do espaço. Os conflitos se materializam quando essas concepções de espaço são transferidas para o espaço vivido, pois, como lembra a crítica de Lefebvre (1991), qualquer planejamento, concepção ou representação do espaço é uma redução da realidade conforme a percepção dos seus idealizadores (ZHOURI; LASCHEFSKI, 2014, p. 4).

⁵ Pode ser representado. Nós lidamos sempre com as representações, não com a concretude. A concretude é o ponto e este ponto pode estabelecer diversas ligações (ESPINDOLA, 2015).

Os interesses em conflito conformam-se na possibilidade que os espaços proporcionam ao modo de vida individualizada na apropriação e uso dos recursos, pois os conflitos variam de acordo com os atores, vez que eles se encontram em escala distintas, isto é, conforme o interesse apresentado. Por momentos os atores estão em conflito por interesse próprio, por exemplo, exploração de florestas em Área de Preservação Permanente (APP), outros, por interesse privado, quando estão a mando de empresas para suprimir vegetação média do bioma da mata atlântica para construção de empreendimentos imobiliários, ou ainda por interesses públicos diversos. Tais fatos são expressos na forma como os atores sociais estão submergidos no uso e na gestão dos recursos, no modo como se dão os processos decisórios, nas relações de força que configuram uma dada circunstância de acesso ou não aos recursos.

[...] Raffestin (1993, p. 40-41) define os atores envolvidos na relação em duas categorias: sintagmáticos e paradigmáticos. O ator sintagmático é aquele com objetivo claro e que age para realizar sua finalidade e, ao fazê-lo, estabelece processo e articulações sucessivas no interior do processo (agenciamentos). Em contraste, os atores paradigmáticos são aglomerações de seres humanos que surgem de classificações e repartições feitas pelos atores sintagmáticos: público, contribuinte, habitante, residente, produtor, consumidor, eleitor, fiel, massa, guerrilheiro, etc. O que caracteriza o ator paradigmático é aparecer como trunfo nas relações de poder, constituindo-se em unidade de cálculo para os atores sintagmáticos (ESPINDOLA, 2015 apud RAFFESTIN, 1993, não paginado).

Nessa premissa os elementos supramencionados são primordiais para entender a própria dinâmica conflitiva que sucede as lutas ambientais e distintos modelos de desenvolvimento. Porquanto, Acselrad (2004) avalia o meio ambiente como um terreno contraposto simbólico e material, em que os conflitos ambientais são formados⁶ a partir de: a) apropriação simbólica; b) apropriação material; c) durabilidade, que seria a base material necessária à continuidade de determinadas formas sociais de existência; e d) interatividade que se constitui na ação cruzada de uma prática espacial sobre outra.

Aqueles envolvendo grupos sociais com modos diferenciados de apropriação, uso e significado do território, tendo origem quando pelo menos um dos grupos tem a continuidade das formas sociais de apropriação do meio que desenvolvem ameaçadas por impactos indesejáveis, transmitidos pelo solo, água, ar ou sistemas

⁶ Território, portanto, tem a ver com poder, não só o poder tradicional, mas também o “político”, tanto o poder no sentido mais concreto - de dominação -, quanto poder no sentido simbólico - de apropriação (HAESBAERT, 2008). Para Lefebvre (1986 apud HAESBAERT, 2008, p. 20) existe uma distinção entre “apropriação” e “dominação” (“possessão”, “propriedade”): o primeiro seria “um processo muito mais simbólico, carregado das marcas do ‘vivido, do valor de uso’”; já o segundo seria mais “concreto, funcional e vinculado ao valor de troca”.

vivos - decorrentes do exercício das práticas de outros grupos (ACSELRAD, 2004, p. 26).

A manifestação do conflito tem como elemento elucidativo o processo pelo qual,

com a dinâmica da acumulação, por intensidade ou extensão, um certo número de “acordos simbióticos” entre as distintas práticas espaciais é rompido, ou verifica-se uma recusa socialmente organizada frente a um novo tipo de acordo proposto pelos agentes econômicos, seja a construção de barragens, a exploração de minérios ou a implantação de uma infraestrutura perigosa, por exemplo (ACSELRAD, 2005, p.8).

Assim, tais conceitos de conflito ambiental auxiliam na aclaração da ampliação das práticas de reconfiguração capitalista do espaço, no alcance em que atenta para a forma como as heterogeneidades espaciais são determinadas e, ademais, o modo como as populações mais vulneráveis política e economicamente ativam estratégias de luta e sobrevivência nos territórios. Esses não se reduzem tão somente a ocorrências em que práticas estabelecidas de apropriação material encontram-se em curso, mas iniciam desde a concepção e/ou planejamento de determinada atividade (ZHOURI; LASCHEFSKI; PAIVA, 2005).

O território se constitui a partir do espaço. É consequência de uma ação regida por um ator sintagmático - ator que realiza um programa - em algum plano. Ao se apropriar do espaço, concreto ou abstrato, o ator “territorializa” o espaço (RAFFESTIN, 1993). Ainda, Raffestin (1993, p. 143-144) explana que Lefebvre sintetiza como é o mecanismo para transpor do espaço ao território: “a produção de um espaço, o território nacional, espaço físico, balizado, modificado, transformado pelas redes, circuitos e fluxos que aí se instalam: rodovias, canais, estradas de ferro, circuitos comerciais e bancários, autoestradas e rotas aéreas, etc.”. A partir deste ponto de vista, o autor apresenta o território como um espaço onde se projeta energia mais informação e, por isso, desponta relações abalizadas pelo poder, sendo o espaço a “prisão original” e o território “a prisão que os homens constroem para si”.

Vale ressaltar que a zona de amortecimento do PERD contrasta um pouco em relação ao território de outras tantas Unidade de Conservação (UC), vez que os conflitos ambientais advêm geralmente de cidadãos ou populações economicamente em posição de superioridade e não de populações tradicionais e vulneráveis, como podem ser exemplificados abaixo:

Sr. Promotor de Justiça curador do meio ambiente, nesta data deslocamos em apoio a equipe de fiscais da secretaria de meio ambiente da prefeitura municipal de Timóteo, ate a fazenda “Liberdade” situada no final do bairro “Sol Poente”, **onde segundo informações, estaria ocorrendo supressão de vegetação para implantação de loteamento, e segundo os fiscais o poder público de Timóteo não havia tomado conhecimento a respeito da obra, no local após realizada a fiscalização constatamos abertura de estrada com uso de máquina, sendo**

suprimida vegetação nativa remanescente do bioma mata atlântica, de formação florestal, sendo composta de árvores nativas de diferentes espécies entre, angico branco, ipê cascudo, farinha seca e pau-jacaré, a obra suprimiu uma área de 0,5ha sendo que o rendimento lenhoso ficou espalhado pelo local, não sendo possível aferir a quantidade exata, segundo informações dos fiscais esta área está inserida na APA serra de Timóteo, diante as informações fizemos contato com o proprietário e responsável pela obra Sr. “Agente 1”, que a par dos fatos nos relatou não possuir licença ou autorização do órgão ambiental para realizar tal obra. Diante ao exposto por haver indícios de crime ambiental, lavramos auto de infração SISEMA 124221 sendo suspensas as atividades no local da infração até regularização junto ao órgão ambiental competente (BOLETIM DE OCORRÊNCIA nº 2014-002791780-001, 2014, não paginado, grifo nosso).

A produção do espaço envolve a sobreposição de práticas espaciais e interesses de atores situados em escalas e em relações de poder desiguais, na medida em que opõe, de um lado, atores que lutam pela construção da habitabilidade de seus territórios e, para isso, demandam aporte de recursos públicos. Raffestin (1993) assegurou que o território é uma conexão interespacial de poder, onde o espaço se constitui como campo de guerra permanente de poderes relacionais. Nesse caso, o território se encontra enfraquecido dos resultados da ação do Estado em favor de abundantes extensões ou multiespacialidade de poderes. Ainda segundo o autor, o território origina de entrechoque espacial de poderes fluídicos que são estruturados em tessituras,⁷ nós⁸ e redes:⁹

[...] o Estado está sempre organizando o território nacional por intermédio de novos recortes, de novas implantações e de novas ligações. O mesmo se passa com as empresas ou outras organizações, para as quais o sistema precedente constitui um conjunto de fatores favoráveis e limitantes. O mesmo acontece com um indivíduo que constrói uma casa ou, mais modestamente ainda, para aquele que arruma um apartamento. Em graus diversos, em momentos diferentes e em lugares variados, somos todos atores sintagmáticos que produzem territórios. Essa produção de territórios se inscreve perfeitamente no campo do poder de nossa problemática relacional (RAFFESTIN, 1993, p. 152-153).

Vale ressaltar que Raffestin (1993) indicou disputas em níveis distintos nos atores que usou como exemplo na citação. O Estado, as empresas, os indivíduos (produtores territoriais) não estão ali confrontados como gênero característica, qualidade ou cerne que admitiu

⁷ A expressão tessitura, atrelada à compreensão de extensão ou limite, forneceu a Raffestin analisar que qualquer território se encontra contido a uma fronteira, limite de alcance que desponta as fronteiras socioespaciais de qualquer agrupamento social. Portanto, ela marca os limites do exercício do poder.

⁸ Já o vocábulo nó é o ponto fundamental integrado ao terceiro fator rede. Pontos, marcos, nodosidades, podem ser agrupamentos socioespaciais como conflitos, lugarejos, dentre outros. Em todo caso, como nodosidades de poderes, ou mesmo pontos de poder, o nó deve ser apropriado de maneira relativa.

⁹ Rede é o conjunto de fios dos quais a trama é tecida (urdume). É proveniente do jogo ou entrechoque de arranjos, inibições, dominações, subordinações – inclusões espaciais que, criam redes que facilita a comunicação. Sobretudo, é Raffestin (1993, p. 157) quem registra redes que nascem como “[...] uma imagem do poder, ou mais exatamente, do poder do ou dos atores dominantes.”. Porque o que a rede aponta, idêntico à tessitura e nós, é exata espécie de conquista espacial e temporal que é, exatamente, a imagem desse exercício territorial instável ou fluídico idealizado pelo autor.

distinguir esses atores com um poder de ação territorial não simétrico e, logo, comprovação da ocorrência de um ator, ou mais de um, produzir bem mais que qualquer análogo acordo territorial. No Boletim de Ocorrência nº 2014-006415967-001, tal demonstração é clara:

Durante o policiamento no residencial porto seguro fomos informados que aproximadamente doze famílias haviam invadido uma área pertencente a Prefeitura de Caratinga, local denominado chácaras Rio Doce. **No local deparamos com aproximadamente oito barracos feitos de maderite, sendo que alguns estavam cobertos com telha de amianto. No momento havia somente três famílias nos barracos, que se identificaram como líderes do movimento, sendo que ambas alegaram serem moradores de rua, e por não terem residência própria bem como não terem condições de pagar aluguel, invadiram a referida área, que é pertencente a prefeitura municipal de Caratinga, para construir suas residências, uma vez que tal área está abandonada pelo município. Que todos os barracos estão ocupados por famílias carentes, porém no momento estas não se encontravam, pois trabalham como diaristas, que permanecem nos barracos somente no período noturno.** O senhor “Agente 2”, um dos líderes do movimento, alegou que já fez contato com a Prefeitura de Caratinga, afirmando que fosse legalizada a situação, sendo que a Prefeitura, através de seu representante informou que na próxima semana entraria em contato e reuniria com as famílias. Até o encerramento da ocorrência nenhum representante da prefeitura municipal compareceu no local (BOLETIM DE OCORRÊNCIA nº 2014-006415967-001, 2014, não paginado, grifo nosso).

Por outro lado, há atores que disputam esses mesmos recursos, objetivando a realização de outros fins, como explorar florestas tanto em áreas comuns quanto permanentes; realizar cortes de árvores em área de preservação; causar dano direto ou indireto em unidade de conservação; praticar especulação imobiliária, dentre outros.

Sr. Delegado de Polícia Civil de Timóteo; **atendendo uma denúncia anônima oriunda da Ouvidoria Geral do Estado, de nº 50099, fizemos presente na localidade, estrada de acesso Santa Rita a Conceição de Minas, e constatamos que a empresa “Aço Bruto Ltda”, fez uma intervenção na localidade. Usando máquina, fez um desmate, destocando toda vegetação existente. Derrubando árvores, triturando-as com máquina, arando o local. A vegetação são árvores em estágio inicial para médio, vegetação essa do bioma da mata atlântica.** Na localidade não observamos árvores de floresta plantada, eucalipto. No dia da fiscalização não foi apresentada documentação expedida pelo órgão ambiental competente para a realização do serviço, sendo a empresa notificada através da notificação de nº 032401, a comparecer ao quartel da Polícia Militar de Meio Ambiente, para prestar esclarecimento sobre a situação e apresentar documentos ambientais relativos à intervenção. No dia 17 de março de 2015, compareceu o gerente da empresa, testemunha, envolvido 02, a Polícia Militar de Meio Ambiente e disse que não tinha documento ambiental para a realização da atividade, uma vez que achava não haver necessidade. **Diante dos fatos, lavramos em desfavor da empresa um auto de infração do SISEMA (Sistema Estadual de Meio Ambiente) de nº 038101 no valor de R\$ 2.704,56 por desmatar uma área de 4 hectares de vegetação nativa em estágio inicial para médio do bioma da mata atlântica.** Não foi possível apreender o material lenhoso devido não ter condições de mensurar a quantidade, uma vez que estava espalhado na área. Fizemos o embargo da área que gerou o auto de infração até que seja regularizado junto ao

órgão ambiental competente. A vossa mão (BOLETIM DE OCORRÊNCIA nº 2015-005714977-001, 2015, não paginado, grifo nosso).

Uma vez que tais conflitos contrapõem atores situados em relações dissimétricas de poder, o processo de concepção desses territórios tende a ser irregular, subordinado a mobilização popular e a mediação da ação estatal (CARNEIRO, 2007). A assimetria entre quem assume os custos e quem domina esforços para dissolução dos problemas ambientais tem consequências graves na gestão dos problemas ambientais e efeitos territoriais diferenciados, de acordo com a escala de abordagem (BRYANT; BAILEY, 1997). Sendo assim, o poder é multidimensional, pois nasce a partir das relações; é propositado, por ter escopos prioritários; é dissimétrico, já que está sempre exposto às resistências (RAFFESTIN, 1993).

Porém, conforme aduz Soja (1993), a sociedade que se vê dominada pelo desenvolvimento capitalista necessita valer-se de estratégias espacialmente conscientes, de forma a concorrer pela reestruturação do espaço. Logo, as lutas por apropriação e constituição dos territórios são sopesadas em conflitos ambientais na proporção em que resistem a práticas espaciais distintas, volvidas para um mesmo território.

Além disso, as demandas pelas conjunturas naturais hodiernas nesse território e as lutas em desfavor dos impactos ambientais, transmitidos por meio dos recursos naturais que a ação de um grupo pode acender sobre as ações de outros, consideram-se os diferentes usos, ocupação do solo e significação do meio ambiente e dos recursos necessários à sua construção. Dessa feita, os conflitos ambientais abrangem grupos e atores sociais com diversas maneiras de apropriação, por vezes mais simbólico, carregado do valor do uso, de forma que um determinado grupo se vê intimidado nas suas configurações sociais de apropriação e distribuição dos recursos naturais por impactos abominados por outros grupos ou atores.

Desse modo, traz-se à tona um exemplo fictício de uma população de bairro periférico, que invadiu a zona de entorno de uma unidade de conservação na luta pela primeira moradia e, de repente, se coloca num duelo em desfavor da iniciativa privada (empresa de laminação) que polui os cursos d'água ou o ar; ou da iniciativa pública (prefeitura municipal), representada por seu gestor quando concede alvará para expansão imobiliária, em área incompatível com o plano diretor e com o plano de manejo da UC, ou seja, passam a fazer parte de um conflito ambiental, porque a ação de terminado grupo acende sobre a ação de outro. Isto é, o primeiro exemplo adquire o formato mais notório de conflito ambiental, apesar da prática espacial da empresa poluidora e da especulação imobiliária se sobrepor sobre as

práticas da ocupação da população pela moradia, todas originam impactos ambientais transmitidos pelo solo, água, ar ou qualquer sistema vivo que advém da apropriação e distribuição dos recursos naturais.

Nesta esteira, tem-se Estado nos dois polos: primeiro, no que diz respeito a falta de políticas públicas, vez que não cumprem com o princípio da função social da propriedade;¹⁰ e do outro, isto é, nos dois últimos exemplos, aquele que desempenha no território práticas e usos espaciais que vão de encontro com a acumulação de capital.¹¹ Configura-se visivelmente conflito pela construção, uso e significação do ambiente.¹² Dessa maneira, a sua reprodução vai ao encontro, ainda que de maneira não visível, com os interesses e projetos de apropriação e configuração espacial do capital.

Nesse sentido, pode-se unir a ecologia política ao conceito da produção do espaço. Em analogia à interpretação do meio ambiente da ecologia política, Lefebvre (1991) recusa a visão do espaço como algo dado, neutro, imutável ou um vazio em que se espalham coisas ou objetos. Pelo contrário, o espaço é social e politicamente construído. Isto porque o espaço, afora ser produto ou mercadoria, é ainda meio de produção, estabelece uma contradição intrínseca do capitalismo que deriva na obrigação de ordenamento desse espaço pelos poderes públicos. A normatização d uso e ocupação do solo determina inicialmente cada área, seja privada, pública ou para fins de preservação. Tais resoluções não se repousam somente na conformação física do espaço, mas na disponibilidade de técnicas e controle do uso – legislação, planos diretores, planos de manejo, dentre outros.

As sociedades pré-industriais são sobrepujadas à mutação pelo capitalismo e, nesta esteira, Lefebvre (1991) caracteriza nomeadamente a relação de produção do espaço no capitalismo: o espaço abstrato, hierárquico, consequência da ação daqueles que desejam organizar e dominar a sociedade e o espaço concreto, fruto da *práxis* espacial ou do

¹⁰ “Usar de um bem é retirar do mesmo tudo aquilo que ele puder proporcionar, seja em favor do próprio proprietário ou de terceiro. Para que o uso não se converta em ato ilícito pelas mãos do abuso do direito é necessário que ele seja exercido segundo a função social e não se volte para prejudicar ninguém, conduzindo o exercício regular do direito para o próprio bem-estar da sociedade. Exemplo marcante é o do proprietário que utiliza o solo para a plantação ou para nele edificar sua moradia” (MELO, 2011, p. 85).

¹¹ “O sistema de capital é orientado à expansão e acumulação. A partir desse ponto, a necessidade das empresas capitalistas permanecer sempre em busca de novos mercados, onde redefine os espaços e formas de relação com a natureza, porque visa ao objetivo primeiro de melhor e mais eficiente controle do capital sobre a produção do valor. O resultado é o que chama de ‘compressão do tempo-espaço’, ou seja, um mundo onde o capital se move cada vez mais rápido e as distâncias são compactadas” (HARVEY, 1992, p. 131).

¹² “[...] **os conflitos ambientais que têm-se manifestado nos territórios em questão são a expressão da emergência de críticas aos projetos de desenvolvimento que são enunciadas por sujeitos coletivos que se vêem ameaçados ou em vias de expropriação**, e cujas manifestações e vocalizações críticas certos pesquisadores procuram tornar visíveis e audíveis na esfera pública da ciência e, em certos casos, fora dela (vide a este respeito a experiência do Painel de especialistas que pronunciou-se no caso da UHE de Belo Monte)” (ACSELRAD, 2014 apud MAGALHÃES; HERNANDEZ, 2009, p. 89, grifo nosso).

conhecimento do dia a dia, os planejadores e os agentes políticos, por meio dos interesses econômicos.

O espaço abstrato¹³ nada mais é do que o efeito do progresso do capitalismo, que contempla a tendência de homogeneização do espaço por meio da subordinação da permuta pelo mesmo valor, tornando-o substituível como uma mercadoria. E, se analisado por outra vertente, é uma consequência da comercialização, vez que há esfacelamento do espaço no nível local em lotes ou parcelas de propriedade privada, os quais são trabalhados com embasamento nos preceitos da renda fundiária e da especulação imobiliária.

O uso do espaço permanece distante em relação a ser um produto da mão do mercado, mesmo quando se trata das sociedades capitalistas. É composto pela sobreposição de conhecimento e poder dos campos dominantes, isto é, do Estado enquanto facilitador do crescimento econômico.

Em Estados capitalistas, o planejamento costuma conceber o espaço abstrato para equilibrar a heterogeneidade do espaço concreto, por meio da absorção dos meios de produção não capitalista. Por conseguinte, conforme preleciona Lefebvre (1991, p. 381-382), “a única possibilidade para a reintegração de um certo pluralismo no Estado centralizado é o desafio representado pelos poderes locais, juntando forças locais e regionais para criar, fortalecer e, até um certo grau, administrar unidades territoriais.”

A partir dessa premissa, Lefebvre (1991) expõe uma ideia tripartida, tendo como base a produção social e política do espaço: o espaço real, usado (o espaço na prática); o espaço planejado, burocrático, abstrato e representado em mapas (a representação do espaço); e o espaço produzido e modificado no tempo pelo uso, carregado de símbolos e significados, o espaço real e imaginário (o espaço de representação).

Por isso, tais questões em que nascem os conflitos ambientais influenciam diretamente o campo político pelas dimensões sócio-ecológicas, onde o arquétipo de crescimento econômico vigente adota sempre ações e práticas nas quais prevalece a lógica do uso privado dos bens de uso comum¹⁴ que acarreta danos ao meio ambiente. No entanto, as

¹³ “O espaço abstrato não se compreende abstratamente a não ser por um pensamento que separa (que disjunta a lógica e a dialética), que *reduz* (as contradições à coerência), que *mistura* os resíduos da redução (a lógica e a prática social, por exemplo). O espaço abstrato, considerado como instrumento (e não mais somente como aparência social) é primeiro o lugar da natureza, a ferramenta que quer submetê-la, que visa com este golpe destruí-la (no limite). Este mesmo espaço corresponde à amplificação da prática (social) que engendra redes cada vez mais vastas e densas, à superfície da terra, abaixo e acima desta superfície” (LEFEBVRE, 1991, p. 417, grifo do autor).

¹⁴ São os que embora pertencentes às pessoas jurídicas de direito público interno, podem ser utilizados, sem restrição e gratuitamente, por todos, sem necessidade de qualquer permissão especial (GAGLIANO, 2014).

dimensões sócio-ecológicas retro mencionadas também surgem a partir de um conflito, mas intitulado conflito ecológico distributivo que é estudado pela ecologia política.

O campo da ecologia política está agora se movimentando para além das situações rurais locais, na direção de um mundo mais amplo. A ecologia política estuda os conflitos ecológicos distributivos. Por distribuição ecológica são entendidos os padrões sociais, espaciais e temporais de acesso aos benefícios obtidos dos recursos naturais e aos serviços proporcionados pelo ambiente como um sistema de suporte de vida. Os determinantes da distribuição ecológica são em alguns casos naturais, como o clima, topografia, padrões pluviométricos, jazidas de minerais e a qualidade do solo. No entanto, também são claramente sociais, políticos e tecnológicos (MARTINEZ-ALIER, 2007, p. 113).

Martinez-Alier (2007) defende que a confrontação entre economia e ecologia não pode ser determinada com medidas como a incorporação das externalidades no sistema de preços ou com insinuações como as do desenvolvimento sustentável, modernização ecológica ou ecoeficiência. Ele ainda alega que a noticiada desmaterialização da economia é uma presunção ardilosa, porque, não obstante da tendência de a produção tornar-se menos intensa em sua demanda por energia e por matérias primas,¹⁵ o aumento do consumo sugere uma crescente pressão ambiental.

Levando em consideração os desequilíbrios provocados pela atividade humana, a ecologia política passa a se interrogar acerca da modernidade e a desenvolver uma análise crítica do funcionamento das sociedades industriais. Essa análise questiona um certo número de valores e de conceitos-chave sobre os quais se apoia nossa cultura ocidental (LIPIETZ, 2002, p.18).

A vista disso, a disputa pelo acesso aos recursos naturais, cada vez mais insuficientes para as pessoas, porque não a sociedade, se exaspera e cunha novos conflitos ambientais, pois o cogente choque entre economia e meio ambiente concretiza-se nos conflitos que abrangem a permuta dos custos ambientais para os segmentos sociais mais injustiçados e no exercício de fato dos direitos de propriedade sobre o meio ambiente. Por consequência, a contaminação ambiental incide sobre determinados grupos sociais e a expropriação de recursos naturais favorece certos grupos sociais em prejuízo de outros, isto é, uma repartição desigual de ônus e benefícios ambientais, em função de competências desiguais de poder entre os atores sociais (MARTINEZ-ALIER, 2007).

¹⁵ “Hoje o petróleo, amanhã o trigo. Quem sabe? Todos os recursos são ou podem ser instrumentos de poder. Se é verdade que certos recursos – conforme a sua capacidade de satisfazer as necessidades fundamentais – manifestam uma grande permanência no papel que podem desempenhar, eles não deixam de se ligar ao contexto sócio-econômico e sócio-político quanto à sua significação como instrumento de poder. [...] A utilidade de uma matéria, como elemento básico de um recurso, é função da estrutura técnico-econômica e das sucessivas conjunturas” (RAFFESTIN, 1993, p. 251).

Vale ressaltar que se acha em disputa não só a probabilidade de usufruto dos recursos naturais, mas a capacidade de legitimação dos discursos, localizada no campo das disputas simbólicas (ACSELRAD, 2004). Para que determinado grupo tenha suas exigências incluídas e atendidas, é preciso que estas sejam reconhecidas pela sociedade como reivindicações legítimas, isto é, às quais tais grupos tenham direito. Os critérios orientadores da concepção de justo e legítimo são aqueles que se encontram em disputa na sociedade. Nesse contexto, o presente trabalho identifica e caracteriza os conflitos ambientais em uma UC de relevante representatividade no estado de Minas Gerais, o PERD.

2.2 PARQUE ESTADUAL DO RIO DOCE: UNIDADE DE CONSERVAÇÃO DE PROTEÇÃO INTEGRAL

O primeiro parque nacional, o Yellowstone Park, surgiu nos Estados Unidos da América em 1871 (DIEGUES, 2001). A criação deste parque foi além de um movimento em prol do meio ambiente, mas uma afirmação de poder,¹⁶ vez que aquele período caracterizou-se como a abertura de uma etapa em que o Estado sobrevém como o maior responsável pela técnica de implantação e gestão territorial das UC. Imediatamente, este sucede como mediador da organização territorial das UC, pois planeja e regula as atividades em seu interior. Sem dúvida, este é um dos maiores exemplos pertinente à territorialização do espaço citada por Raffestin (1993).¹⁷

Enquanto no Brasil, a primeira UC criada sob a responsabilidade da União foi o Parque Nacional de Itatiaia, em 1937 (RAYLANDS, 2005). Já o PERD foi o primeiro a ser criado dentro das categorias de unidades de conservação estaduais, em 1944 (MINAS GERAIS, 2015).

No início, esperava-se que as UC podiam ser ilhas de conservação da natureza sob o panorama de paisagens antropizadas, incitando o turismo para apreciação do patrimônio natural (ARAÚJO, 2007). Seu valor surgiu da necessidade de se conservar estoques de recursos naturais para as gerações presentes e futuras e sustentação de belezas cênicas raras

¹⁶ “[...] o poder é a chave – em toda relação circula o poder que não é nem possuído nem adquirido, mas simplesmente exercido” (RAFFESTIN, 1993, p.7).

¹⁷ “A rede faz e desfaz as prisões do espaço, tornado território: tanto libera como aprisiona. É o porquê de ela ser o ‘instrumento’ por excelência do poder” (RAFFESTIN, 1993, p. 204).

que, provavelmente, não podiam ser observadas no futuro próximo, caso os descontrolados estados de degradação ambiental se mantivessem (MILLER, 1997).

Assim, a criação de UC tem sido essencial para a preservação dos recursos naturais no Brasil (COSTA; HORTA, 2005). Todavia, tais áreas são capazes de sofrer impacto devido às alterações abruptas dos ecossistemas, pois grande quantidade destas áreas localizam-se em regiões intensamente antropizadas, de maneira que os transtornos no entorno podem induzir à fragmentação de ecossistemas.

Portanto, a concepção das UC no mundo hodierno institui uma das principais formas de intervenção governamental que propõe diminuir as perdas da biodiversidade, face à degradação ambiental pela sociedade. Mas esse procedimento tem consistido em conflitos e impactos derivados da desterritorialização de comunidades tradicionais ou não em nível global, regional e local.

Não obstante já existissem áreas protegidas desde 1937 e inclusive um conjunto de instrumentos legais, institucionais e políticos, apenas posteriormente a Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981, que dispõe sobre Política Nacional do Meio Ambiente, que várias outras unidades de conservação foram criadas, mas sempre meio sem rumo certo, ou seja, conduzidas com escassos recursos e desprovidas de uma ação definida de política ambiental (MIRALÉ, 2009). No Brasil, as UC só tiveram um regramento normativo próprio no final do século XX, com a Lei nº 9.985, de 18 de julho de 2000 (BRASIL, 2000).

Assim, além de ser uma UC sexagenária, o PERD se sobressai por ser o maior parque do estado de Minas Gerais e compor o sistema lacustre do Médio Vale do Rio Doce, que forma uma das maiores áreas de remanescentes do bioma mata Atlântica do país, quando integrados à vegetação nativa da região.

Esse possui árvores centenárias, vegetação rica em espécimes nobres de grande porte e uma diversidade de animais silvestres. Possui aproximadamente quarenta e duas lagoas naturais, dentre as quais se destaca a Lagoa Dom Helvécio, com 6,7 km² de espelho d'água e profundidade de até 32,5 metros. O conjunto lacustre do PERD é o terceiro mais importante do Brasil e suas características físicas são peculiares. O parque está localizado em uma depressão entre as serras do parque Jacroá e Jaguarapu e seu entorno compreende os municípios de Ipatinga, Caratinga, Coronel Fabriciano, Timóteo, Jaguarapu, Marliéria, Dionísio, Pingo D'Água, Bom Jesus do Galho, Ipaba, Santana do Paraíso, Córrego Novo e Raul Soares (MINAS GERAIS, 2015), conforme se verifica na Figura 1.

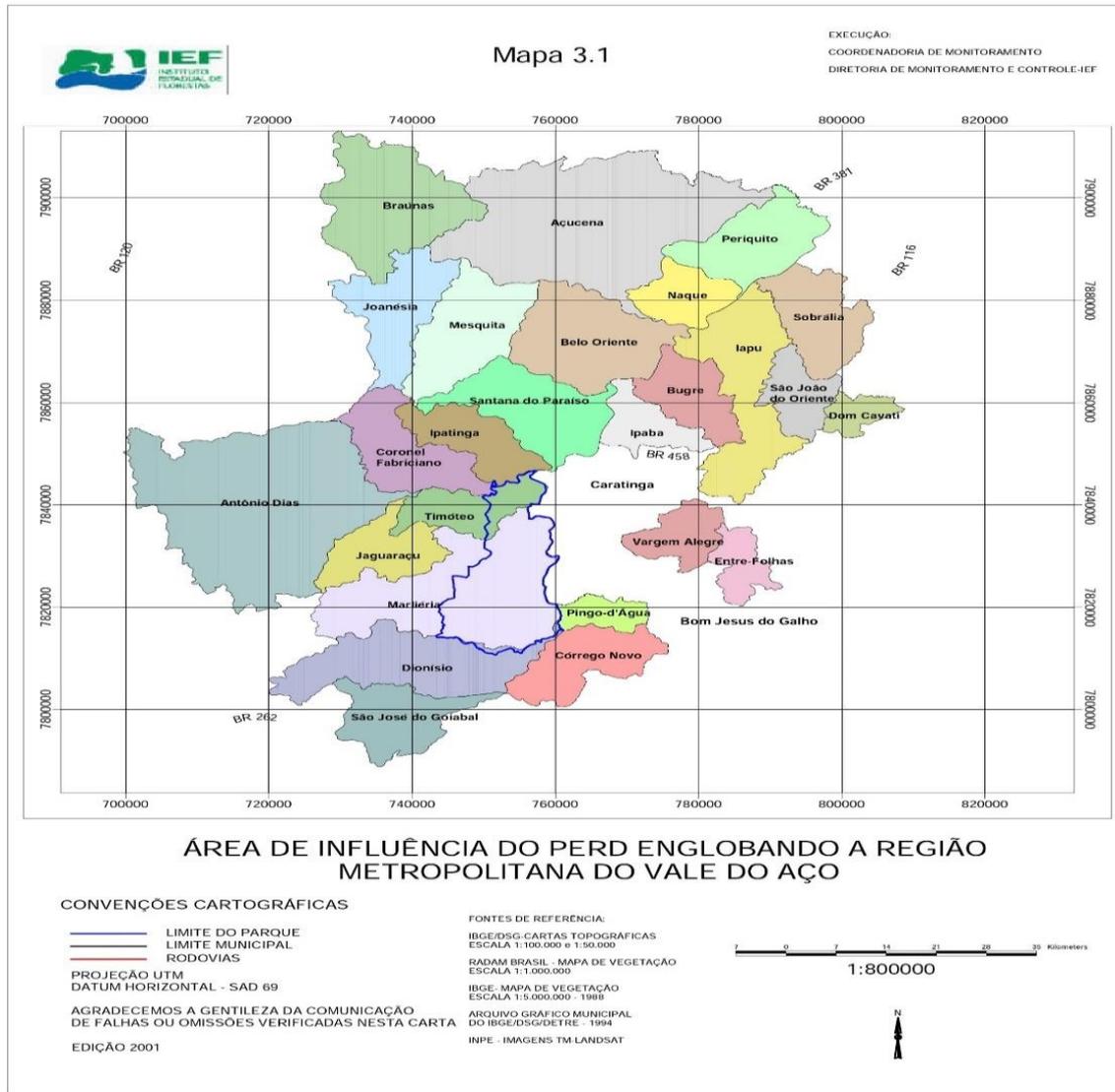


Figura 1: Área de influência do PERD englobando a Região Metropolitana do Vale do Aço
Extraída de: MINAS GERAIS, 2001.

Afora o PERD estar localizado no colar metropolitano do Vale do Aço, é necessário destacar que também há rios importantes que cortam o PERD, como os Rios Piracicaba e Doce, além de outros de extensão menores e que, nem por isso, de menor valor, pois os ribeirões também exercem impacto direto na vegetação, nos solos, na biodiversidade e na qualidade das águas dos rios formadores da bacia do rio Doce (Figura 2).

agropecuária, envolveram, o Vale do Aço como um dos maiores parques siderúrgicos nacionais, como também aceleraram a degradação ambiental (MINAS GERAIS, 2008).

Não há estimativa segura da taxa de redução da biodiversidade terrestre regional causada pela atividade antrópica, contudo, o vale do Rio Doce possui apenas 3% do total da área do bioma, abrigando 60% da sua biodiversidade, com 148 espécies de mamíferos, 393 espécies de aves, 142 espécies arbóreas e 37 espécies de anfíbios. (SANTOS, 2015). Para se ter uma ideia sobre a área que compõe esse bioma da Mata Atlântica, a Figura 3 ilustra a vista panorâmica do PERD.



Figura 3: Vista panorâmica do Parque Estadual do Rio Doce, Minas Gerais
Por: Elvira Nascimento, 2016.

Já na bacia do Rio Doce, a pecuária representa entre 78% a 80% do uso do solo, enquanto a silvicultura industrial soma aproximadamente 3% de sua área total. A pecuária é extensiva, com uso do fogo para o manejo de pastagens, enquanto a agricultura é, em sua maior parte, de subsistência. A silvicultura, que ocupa grandes áreas do entorno do PERD, destina-se a prover as demandas de madeira para fabricação de celulose e, em menor escala, carvão vegetal para siderurgia (SANTOS, 2015).

De acordo com o plano de manejo desta UC (MINAS GERAIS, 2003), é permitido o uso público em atividades como banho, caminhada, *camping*, passeio de barco, observações astronômicas, trilha, teatro e pesca. A equipe do parque, dentre outras tarefas, ainda se ocupa

com atividades voltadas para educação e interpretação ambiental; recreação; monitoramento e controle florestal; coleta de sementes e produção de mudas; fomento florestal e pesquisa. Todavia, para Barbosa (2005) apesar de todo o trabalho que é desenvolvido e de ter a maior infraestrutura do estado para lidar com o público, o parque e seu entorno, a zona de amortecimento, abrangem variados tipos de conflitos ambientais, como: problemas fundiários; caça e pesca predatória; estradas intermunicipais; incêndios florestais; vandalismo e expansão urbana, ocupação antrópica etc. E, ainda, há despejo de resíduos sólidos em rios e córregos da região e a estocagem inadequada que colocam em risco a saúde humana e ameaçam a qualidade da água do lençol freático.

Assim, a zona de amortecimento abrange os mais distintos conflitos devido ao tipo de proteção que lhe é conferida por lei. Por conseguinte, a zona de amortecimento, também chamada de zona tampão, é uma área estabelecida ao redor de uma UC, com o objetivo de filtrar os impactos negativos das atividades que ocorrem fora dela, como: ruídos, poluição, espécies invasoras e avanço da ocupação humana, especialmente nas unidades próximas a áreas intensamente ocupadas. Esta foi criada pelo artigo 2º, inciso XVIII, da Lei do Sistema Nacional de Unidades de Conservação (SNUC) (Lei nº 9.985/2000), que a define como o “entorno de uma unidade de conservação, onde as atividades humanas estão sujeitas a normas e restrições específicas, com o propósito de minimizar os impactos negativos sobre a unidade” (DICIONÁRIO AMBIENTAL, 2014, não paginado).

As zonas de amortecimento não fazem parte das UC. Localizadas em seu entorno, estas têm a função de proteger sua periferia, ao criar uma área protetiva que não só as defende das atividades humanas, como também previnem a fragmentação, principalmente o efeito de borda. A borda da área protegida é uma área sensível a uma gama de efeitos degradadores, o que a torna mais vulnerável a quaisquer alterações físicas (maior penetração do sol e do vento), químicas (luminosidade e umidade do solo) e biológicas (mudanças na interação entre as espécies). Uma ocorrência comum nas zonas limítrofes de áreas naturais, suas fronteiras acabam expostas e, por consequência, se tornam mais frágeis a condições que influenciam negativamente a estabilidade e o equilíbrio do ecossistema. Não são apenas os fatores ecológicos que preocupam a vizinhança das UC. Não medindo as consequências de suas ações, atividades humanas desenvolvidas proximamente à área protegida podem afetar significativamente os atributos da unidade. De tal modo é que a simples criação de uma UC, onde as restrições das atividades humanas fossem fixadas apenas dentro dos seus limites legais, não seria suficiente para alcançar os objetivos da preservação (DICIONÁRIO AMBIENTAL, 2014, não paginado).

Por isso, tais áreas devem ser administradas não exclusivamente dentro de seus limites, mas além deles. A partir desse entendimento, vale ressaltar que as zonas de amortecimento servem para completar essa lacuna e asseverar que o entorno das UC não lesem a área de proteção integral. Confirma essa premissa o artigo 25 do SNUC, que trata do planejamento da zona de amortecimento (BRASIL, 2000). Mas vale dizer que ações antecedentes ao SNUC, na década de 60, já procuravam normatizar o uso e ocupação dessas áreas do entorno, pois os conflitos já estavam corriqueiros. Logo, com o intuito de minimizar tais conflitos, ficaram estabelecidas que, em terras confinantes das UC, as atividades de destruição e caça de espécimes de fauna silvestre estavam proibidas, conforme artigo 10 da Lei nº 5.197/67 (VIO, 2001).

Nesse liame, na busca pela restrição dos impactos gerados pelas pressões do entorno, foram propostas as zonas de amortecimento. O conceito de zonas de amortecimento apareceu pela primeira vez no ano 1979, no programa “Homem e a biosfera”.¹⁸ Em 1982, no Congresso Mundial de Parques, a zona de amortecimento passou a ser conhecida como um instrumento importante para o manejo das áreas protegidas (MACKINNON et al., 1986).

Assim, pelo Decreto nº 99.274/1990, o termo “áreas circundantes” apareceu pela primeira vez para as zonas de amortecimento. Era previsto que toda atividade que pudesse afetar a biota, dentro de um raio de dez quilômetros, estaria subordinada às normas editadas pelo Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA) (VIO, 2001). Por sua vez, a Resolução CONAMA nº 13/90 expôs os primeiros dispositivos legais que regulamentavam os processos para o licenciamento ambiental em tais categorias (BRASIL, 1990). As interconexões desse regulamento foram supridas com a aprovação da Resolução CONAMA nº 428/10, que revoga a Resolução nº 13/90 e outras (BRASIL, 2010). Esta nova resolução aprovada prediz que atividades que provocam impactos às UC, que não têm plano de manejo constituído em um raio de três mil metros a partir de seus limites, precisam passar pelo licenciamento ambiental, alterando o raio anterior até então vigente (VITALLI, 2009), como a resolução anterior.

E por sua vez o SNUC também tem artigo específico que dispõe sobre o objetivo de contribuir para a manutenção da estabilidade e equilíbrio do ecossistema garantindo a

¹⁸ O Programa Homem e Biosfera foi criado como resultado da "Conferência sobre a Biosfera" realizada em setembro de 1968. Este foi lançado em 1971 e é um programa de cooperação científica internacional sobre as interações entre o homem e seu meio. Busca o entendimento dos mecanismos dessa convivência em todas as situações bioclimáticas e geográficas da biosfera, procurando compreender as repercussões das ações humanas sobre os ecossistemas mais representativos do planeta. Tem como objetivo a promoção do conhecimento, a prática e os valores humanos para implementar as boas relações entre as populações e o meio ambiente em todo o planeta (MIRANDA, 2004).

integridade da área protegida das zonas de amortecimento. Art. 2º “entorno das unidades de conservação, onde as atividades humanas estão sujeitas a normas e restrições específicas, com o propósito de minimizar os impactos negativos sobre a unidade” (BRASIL, 2000).

Como a própria definição legal deixa transparecer, o escopo da zona de amortecimento incide na limitação das implicações externas que possam de alguma forma intervir negativamente na conservação da unidade. Por consequência, mesmo não prevendo formalmente como seu objetivo a proteção aos reflexos ecológicos gerados pelo entorno, destinam-se as zonas de amortecimento a minimizar as consequências do efeito borda, formando uma gradatividade no isolamento entre os ambientes da área protegida e de sua região envoltória, além de prevenir que ações antrópicas interfiram prejudicialmente na conservação da variedade biológica.

A zona de amortecimento representa um espaço territorial que, em virtude de sua proximidade e contiguidade em relação às áreas protegidas, é afetado pelo regime especial de conservação da natureza que gere esta região. Pelo exposto, possui um regime individualizado de fruição, que estabelece domínio e restrições a determinadas atividades.

Por isso existem controvérsias no que tange ao tamanho pré-estabelecido para as zonas de amortecimento, porque as necessidades são distintas, ou seja, variam quando se institui uma. Sugere-se que a largura da zona de amortecimento seja conforme o modelo de Processo Hierárquico Analítico, como o praticado na China (LI et al., 1999), para que assim sejam mitigados impactos advindos do entorno, que conseqüentemente são uma das causas dos conflitos ambientais. A Figura 4 demonstra como ficou a formação da zona de amortecimento do PERD.

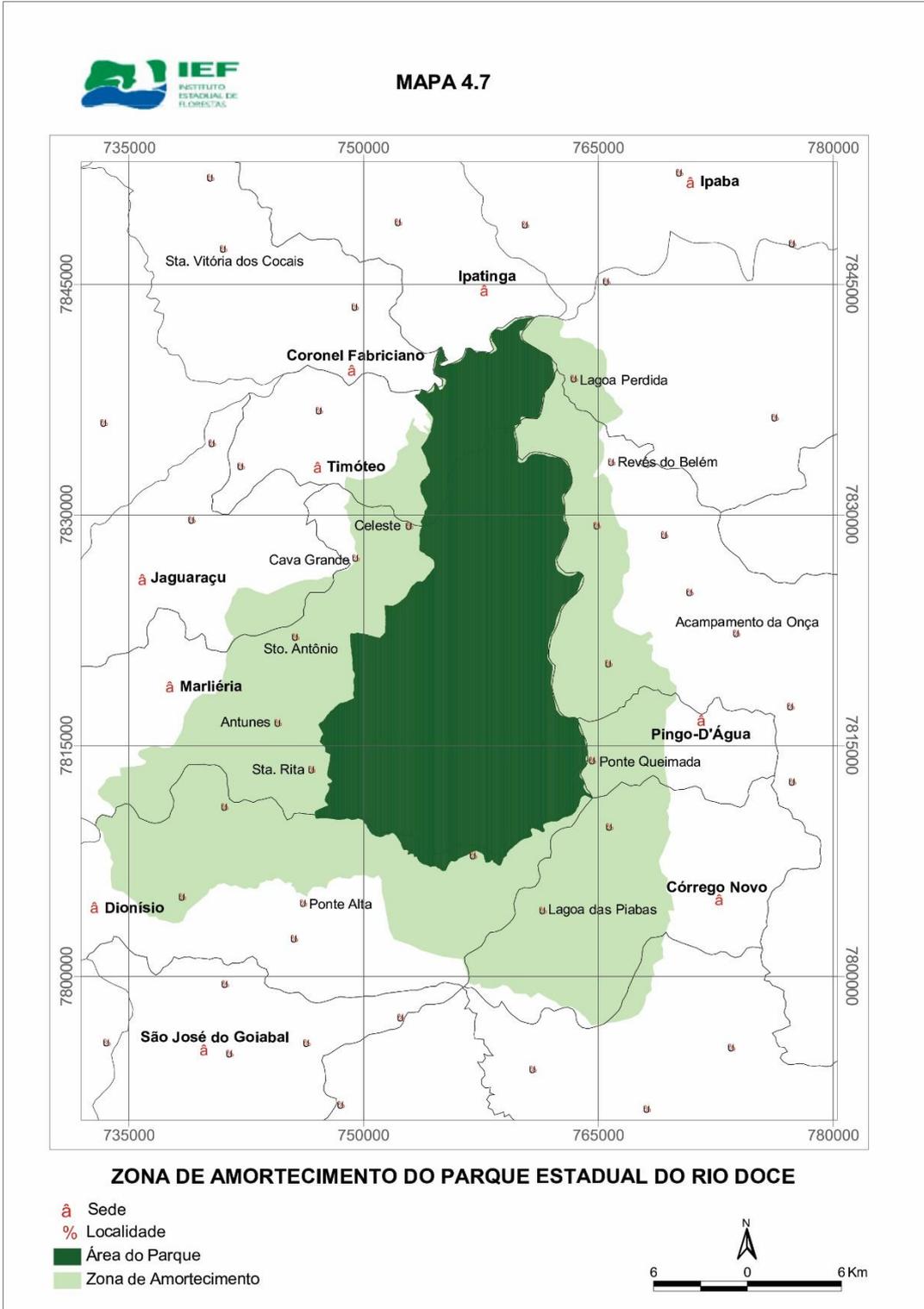


Figura4: Zona de amortecimento do Parque Estadual do Rio Doce
 Extraída de: MINAS GERAIS, 2003.

O plano de manejo é feito em conformidade com a necessidade de cada município que compõe o entorno, isto é, verifica-se caso a caso. Geralmente questões econômicas e políticas ditam as regras de metragem. Por isso, existe uma variação na metragem de município para

município, conforme demonstra a Tabela 1. No entanto, este trabalho se limita à zona de amortecimento do PERD e a seu entorno, conforme demonstrado na Figura 1.

Tabela 1: Áreas dos municípios e sua zona de amortecimento, demarcada conforme o plano de manejo do Parque Estadual do Rio Doce

Município	Área do município (ha)	Área da zona de amortecimento (ha)
Bom Jesus do Galho	59.489	8.892
Caratinga	125.974	1.902
Córrego Novo	19.736	12.100
Dionísio	34.132	15.953
Jaguaraçu	16.364	1.472
Marliéria	54.520	15.340
Pingo d'água	6.705	2.836
Raul Soares	77.778	691
Timóteo	14.441	1.815
Total	409.139	61.000

Extraída de: MINAS GERAIS 2003.

Devido à importância das zonas de amortecimento, são essenciais que se constituam delimitações conforme critérios técnicos e científicos coesos de acordo com sua função, pois o manejo da zona de amortecimento beneficia a conservação dos aspectos ecológicos determinados na área protegida, além de controlar as políticas públicas e privadas que divergem dos objetivos quanto aos da área protegida (VILHENA, 2002). Conforme salienta a Lei n. 9985/00 em seu art. 25, cabe ao órgão responsável pela administração da unidade estabelecer normas específicas regulamentando a ocupação e o uso dos recursos da zona de amortecimento da UC (BRASIL, 2000).

A delimitação das zonas de amortecimentos possui as seguintes finalidades: a) diminuição dos efeitos de borda gerados pelas atividades antrópicas; b) proteção de mananciais, mantendo o padrão e a qualidade da água; c) promoção da manutenção da paisagem em geral e do desenvolvimento do turismo ecológico, com a participação da iniciativa privada; d) ampliação das oportunidades de lazer e recreação para a população do entorno das UC; e) educação ambiental servindo como base para consolidar a atitude de respeito às atividades e necessidades ligadas à conservação ambiental e qualidade de vida; f) contenção da urbanização contínua e desordenada; e g) consolidação de usos adequados e atividades complementares à proposta do plano de manejo da UC (VIO, 2001).

As avaliações seguidas para o planejamento do uso da terra, sobretudo nas zonas de amortecimento, foram, até de modo recente, adotadas com embasamento nas informações fragmentadas de consequências de mau uso do ambiente, em razão de não haver registros seguros sobre as práticas adequadas de uso da terra, não se podendo avaliar, portanto, as alterações antrópicas nessas áreas (COSTA et al., 2009).

O acompanhamento do uso da terra nessas zonas pode beneficiar a concepção dos padrões de organização do espaço, pois o solo continuamente está em processo de modificação devido às ações humanas. Na maioria dos casos, o uso da terra nas zonas de amortecimento é realizado sem a preocupação com o meio ambiente (RAMOS, 2008).

O uso inadequado das terras supramencionadas coloca em risco a UC. Assim, tem-se procurado diferentes soluções, como as legais, com o fito de proporcionar opções efetivas para identificação e pacificação dos conflitos existentes nos espaços circunjacentes.

A Lei do SNUC, segundo já reiterada, determina que os regulamentos sobre os recursos em geral, especificamente o uso do solo e as atividades econômicas na zona de amortecimento, sejam disciplinadas no ato de criação da unidade ou depois pelo órgão gestor. Obrigatoriamente, o plano de manejo precisa compreender a própria unidade, a zona de amortecimento e os corredores ecológicos e, também, envolver as normas que abarcam a área (BRASIL, 2000).

O plano de manejo nas UC de proteção integral, próximas a espaços urbanos ou mesmo arraigadas na malha urbana, deve ressaltar as diretrizes de zoneamento explícitas no plano diretor municipal. Por sua vez, o plano diretor é um instrumento que é previsto na Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, art. 182, § 1º, e foi disciplinado pela Lei nº 10.257/2001, intitulado Estatuto da Cidade (BRASIL, 1988; 2001). Esse, por sua vez, tem como instrumento o planejamento municipal de ordenamento do solo, devendo, obrigatoriamente, englobar o território do município como um todo (art. 40, § 2º). Então, é necessário que exista conformidade entre os dois instrumentos:

Como garantir o direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado (Constituição Federal, art. 225, *caput*), assegurando, com isso, a integridade da unidade de conservação a salvo dos interesses imobiliários? Tal questão pode ser resolvida por meio do plano diretor do município, que deve incorporar as diretrizes contidas no plano de manejo. Por outro lado, a delimitação da zona de amortecimento não pode ignorar o disposto no plano diretor, caso este já tenha sido elaborado e aprovado. A delimitação do perímetro urbano deverá respeitar, portanto, a precedência de criação dos instrumentos. Vale lembrar que ambos os instrumentos devem ser periodicamente revistos, mas não resta dúvida de que a expansão urbana deve ser evitada na zona de amortecimento (VITALLI et al. 2009. p. 75).

Entende-se que a delimitação da zona de amortecimento da UC deve estabilizar a ação da expansão urbana, porque, uma vez definida essa faixa, as áreas rurais, que integram zona urbana e aquelas dedicadas à expansão urbana pelo plano diretor já aprovado continuarão como tais.

Ao se fazer um zoneamento, é indispensável lembrar que o mesmo precisa ser reconhecível no terreno, pois do contrário, o zoneamento não tem serventia. O zoneamento implica em semelhante cuidado que o estabelecimento dos limites de uma área protegida e, para tanto, devem escolher-se particularidades naturais abalizadas para demarcá-las.

Por derradeiro, é importante ressaltar que a demarcação das zonas de amortecimento precisa ser essencialmente dinâmica, porque o objetivo não é reduzir ou estabilizar o desenvolvimento econômico da região, mas sim, coordenar, nortear e promover todas as atividades compatíveis com o escopo dos objetivos da zona de amortecimento, isto é, criar condições para que os municípios abarcados interajam com a UC e cunhem um alicerce sólido para o seu próprio desenvolvimento social e econômico, que respeite as características e potencialidade da região (VIO, 2001). E a questão que envolve a zona de amortecimento não se atém apenas ao PERD, mas a demais parques, seja de proteção integral ou de uso sustentável - conteúdo que será explanado no próximo tópico.

2.3 CARACTERÍSTICAS DOS PARQUES BRASILEIROS: COMPARAÇÃO AO PARQUE ESTADUAL DO RIO DOCE

Ao iniciar os estudos a respeito do PERD, em certo momento compreendeu-se que seria necessário conhecer um pouco sobre a formação e dinâmica que envolvem outras unidades de conservação. Deste modo, um breve relato será feito a seguir.

Num primeiro momento, a unidade de conservação estudada foi o Parque Estadual Pedra Branca, que fica localizado na zona urbana do Rio de Janeiro, onde já existia, mesmo anterior a sua criação, populações tradicionais que viviam naquela região e que retiravam seu sustento da agricultura familiar. Posteriormente a sua criação, iniciaram-se os primeiros conflitos ambientais, por sua vez, carregados de pressões, ou seja, impregnados de tensões, ora do poder público, ora do poder público junto à iniciativa privada, trazendo a instabilidade

da posse.¹⁹ Por fim, este caso gerou grande contradição entre as leis Federal nº 9.985/2000 e Estadual nº 2.377/1974 (PRADO, 2012).

É importante salientar, levando em consideração a legislação em torno das áreas protegidas proposta desde 2000 através do SNUC, que a categoria Parque está entre as UCPIs (Unidades de Conservação de Proteção Integral), caracterizadas pela proteção da natureza através de regras e normas mais restritivas que aquelas das Unidades de Uso Sustentável²⁰. A legislação implica, principalmente, no uso indireto dos recursos, atividades que não envolvam consumo, coleta ou dano aos recursos naturais (SNUC, 2000). Por terem sítios dentro das áreas do Parque e no seu entorno, as restrições impostas pela legislação ambiental aumentaram as dificuldades já vividas frente às mudanças nas relações de produção e de mercado para os agricultores do Maciço da Pedra Branca. Cercados por questões que envolvem as incertezas jurídico-institucionais de populações que residem em áreas de proteção, os agricultores se encontram, entretanto, amparados pela lei estadual que cria o Parque Estadual da Pedra Branca,²¹ na qual a anterioridade da atividade agrícola nas áreas do Parque confere direitos às populações nativas (PRADO, 2012, p. 47-48).

Já no PERD, quando se estuda a população tradicional, não há de maneira geral a instabilidade da posse, pois as famílias já possuíam suas propriedades na época da implantação do parque. Quanto à questão da agricultura, esta existe em pequena escala, vez que a maioria das áreas pertencentes às comunidades do entorno são de pastagem (MELO, 2001).

Ato contínuo foi estudado no caso do Delta Jacuí, que está localizado na foz de quatro grandes rios do Rio Grande do Sul: Jacuí, Caí, Sinos e Gravataí. Esta localidade comporta a coexistência de dois grupos, a saber: unidade de proteção integral (Parque Estadual Delta do Jacuí) e unidade de uso sustentável (área de proteção ambiental Delta do Jacuí). Neste, há transição desde os tempos remotos à criação do parque e modernidade hodierna. Lá, existia e existe uma população tradicional impregnada com seus saberes locais, incluindo o modo de cultivo e a transposição dessa vida bucólica que influenciaram definitivamente o processo de

¹⁹ “[...] pelo que dispõe o artigo 1.196 de nosso Código Civil, **a posse é um fato, é o simples exercício de qualquer dos poderes inerentes ao direito de propriedade, a saber: usar, gozar e dispor**” (STANLEY, 2009, p. 8, grifo nosso).

²⁰ Entre as categorias das Unidades de Proteção Integral, estão Estação Ecológica, Reserva Biológica, Parque, Monumento Natural e Refúgio de Vida Silvestre. No caso das Unidades de Uso Sustentável (que permitem coleta e uso dos recursos naturais), são categorias dessa modalidade: Área de Relevante Interesse Ecológico, Floresta Nacional, Reserva de Fauna, Reserva de Desenvolvimento Sustentável, Reserva Extrativista, Área de Proteção Ambiental e Reserva Particular do Patrimônio Natural (PRADO, 2012 apud BRASIL, 2000).

²¹ O artigo 4º da Lei Estadual nº 2.377, de 28 de junho de 1974, normaliza que “as ocupações existentes na data da presente lei poderão ser toleradas enquanto não for possível sua remoção ou transferência para fora dos limites do Parque.” E a Lei Estadual nº 2.393/95, aprovada na Assembleia Legislativa do Rio de Janeiro, também assegura a permanência de populações nativas residentes nas unidades de conservação sob sua jurisdição (PRADO, 2012).

ocupação das comunidades com o advento da BR 290. Assim, muitas famílias tiveram suas posses legalizadas em propriedades por meio de uso e ocupação do solo, mas também houve várias comunidades que continuaram à margem da legalização da posse, devido à valorização diferenciada do espaço urbano e especulação imobiliária (FRANTZ, 2014). Por conseguinte, tais demonstram que conflitos existentes no Delta do Jacuí são estritamente ligados às tensões por uso e ocupação do solo.

Enquanto no PERD, quando se verifica questões ligadas a estradas, observa-se que o objeto de estudo “estrada” está além de conflitos puramente ligados a tensões em si, mas a conflitos de direito, isto é, referente a legislação que esteve ou está vigente e em vigor onde existem inúmeras contradições e ambiguidades presentes na relação entre Estado e sociedade, conservação e preservação (SANTOS, 2015).

Outra unidade de conservação de uso integral estudada foi a Refúgio de Vida Silvestre de Pandeiros e a Área de Proteção Ambiental de Pandeiros que estão localizadas na bacia do Rio Pandeiros, onde toda sua dimensão foi transformada em área de proteção ambiental por sua importância ecológica e para o Rio São Francisco. Estas abrigam dois grupos (de proteção integral e de uso sustentável) que compreendem duas categorias: área de proteção ambiental (APA) e Refúgio de Vida Silvestre (REVIS). O rio Pandeiros é um dos principais afluentes da margem esquerda do São Francisco, com aproximadamente 145 km de extensão – nasce na comunidade de Larga em Januária e ganha volume à medida que recebe seus afluentes, até chegar ao REVIS (FIGUEIREDO, 2011).

A criação da área protegida demandou uma nova forma dos costumes das comunidades locais. Tais alterações ocasionaram conflitos na medida em que esta deriva das disputas pelo uso e manejo dos recursos naturais, a partir do olhar de diversas racionalidades e interesses locais e pelas diferenças de percepção e atitudes.

O Norte de Minas foi historicamente palco de (des) interesses políticos, econômicos e ambientais. Teve sua base populacional formada por índios acudados, negros escravos fugidos e por bandeirantes. Após a década de 1960 a região passa por grandes transformações na esfera sociocultural e ambiental, promovidas pelos grandes projetos federais que não levaram em conta tais questões. Como compensação aos impactos estabelecidos, o Estado paradoxalmente implanta unidades de conservação, provocando controvérsias e conflitos (FIGUEIREDO, 2011, p. 59).

Diferentemente do PERD, que se tornou área de proteção antes mesmo da vigência e vigor da Lei nº 9.985/00, onde teve como principal objetivo desde a criação à preservação da mata atlântica, a unidade de conservação de Januária, que margeia o rio Pandeiros no Norte de

Minas, é recente e se mistura com a inauguração de amplos projetos da iniciativa pública e privada, que visavam unicamente a “ampliação” da economia. Assim, os objetivos foram outros, dentre eles a ideia de “compensação ambiental”, devido ao impacto socioambiental que tais projetos trouxeram para a região, como monocultura de eucalipto, algodão, agricultura, fruticultura irrigada, entre outros.

Outro parque estudado foi o de Itatiaia, o qual se materializou em 14 de junho de 1937, constituindo-se como o primeiro parque nacional do Brasil. O mesmo teve como objetivo inicial o incentivo à pesquisa científica e o atendimento às demandas, de ordem turística, que se apresentam em condições de fazer do parque um centro de atração (HÜBNER, 2013). Contudo, o Parque Nacional do Itatiaia (PNI) no ano de 1982, por meio do Decreto Federal nº 87.586/82, incorporou estabelecimentos de particulares sem que os proprietários fossem desapropriados e indenizados, o que caracterizou uma situação de conflito fundiário.

Ao tentar relacionar os aspectos que caracterizam as comunidades tradicionais, descritos por Leuzinger (2007) e Diegues (2008), à situação vivenciada pelos moradores da parte alta do PNI, verifica-se que estes se caracterizam por serem famílias de produtores rurais. Das trinta e seis famílias entrevistadas, vinte e oito possuem estabelecimentos até 20 alqueires, dois entre 20 e 50 alqueires, cinco com mais de 50 alqueires e um cuja extensão territorial não foi identificada. Ao longo de quatro gerações, 10 produzem, em média, produtos agropecuários para a subsistência com base em mão de obra familiar, antes mesmo de essa área ser transformada em parque nacional. Essas famílias dependem da natureza para sua sobrevivência física e cultural, se utilizam de tecnologias simples, apresentam fraco poder político e condições financeiras insuficientes para desenvolvimento de uma vida com plena satisfação das necessidades básicas. Esses proprietários não realizam práticas sustentáveis e nem gestão compartilhada dos recursos naturais, passam ao largo de uma posse comunal e identidade sociocultural, ainda que tenham lideranças comunitárias e não apresentam manifestações culturais típicas de grupos sociais tradicionais (HÜBNER, 2013).

Como já relatado, o PERD constitui uma das maiores áreas preservadas de remanescentes de mata atlântica. Sua criação teve como principais objetivos conservar e preservar os recursos naturais; proteger e manter a fauna e flora peculiares às várias regiões do estado; preservar e regular as fontes e mananciais; impedir a modificação de aspectos paisagísticos interessantes; desenvolver pesquisas e trabalhos científicos de cunho ecológico; incentivar o turismo e lazer; e promover educação conservacionista. Tudo dentro dos parâmetros que foi criado o PNI. Porém, no que tange as terras pertencentes ao PNI e as terras

do PERD, os mesmos se diferem, pois, conforme relatado por pessoas antigas da região, as terras pertencentes ao PERD são oriundas de quatro sesmarias concedidas ao estado de Minas Gerais, enquanto o PNI englobou propriedades de particulares sem desapropriação e indenização, o que caracterizou a ocorrência de diversos conflitos fundiários.

3 CARTOGRAFIA DOS CONFLITOS AMBIENTAIS DO PARQUE ESTADUAL DO RIO DOCE

“Sem utopia, nada vai melhorar’ é uma verdade fundamental. Utopia significa simplesmente que não estamos satisfeitos com a sociedade em que vivemos; que estamos totalmente frustrados com a estrutura que nos tem sido imposta; que há um enorme descontentamento com relação a tudo” (OSHO, 2014, p. 237).

Os mapas são uma representação do mundo, que é formada a partir de determinada ótica. Na narrativa das reproduções espaciais, os mapas iniciaram, não por acaso, como ideia, uma forma de se pensar o mundo a começar por crença e mitos. Foi por meio de uma longa observação metódica do mundo, de preparação de ferramentas e experimentos, através do crescimento da aptidão de aferir altitudes e coordenadas, que os mapas se tornaram úteis (ACSELRAD; COLI, 2008).

Assim sendo, se, por um lado, tornam-se claras as implicações políticas dos mapas, podemos falar, por outro lado, da emergência de políticas cartográficas, em que os mapeamentos são eles próprios objeto da ação política. E se ação política diz especificamente respeito à divisão do mundo social, podemos considerar que na política dos mapeamentos estabelece-se uma disputa entre distintas representações do espaço, ou seja, uma disputa cartográfica que articula-se às próprias disputas territoriais. Essas disputas, por sua vez, tendem a acirrar-se, mais ou menos explicitamente, quando as formas socioterritoriais estabilizadas sofrem alterações significativas – como é o caso das transformações sócio-espaciais associadas à liberalização das economias no final do século XX – ou quando a própria atividade mapeadora sofre os efeitos de mudanças técnicas que permitem expandir seu campo de ação e o universo de sujeitos nela envolvidos, como é o caso recente do advento das tecnologias digitais na produção cartográfica (ACSELRAD; COLI, 2008, p. 14).

A disseminação dos mapas tem sido percebida a partir de vários efeitos, desde a propagação que democratizou as distintas maneiras de interpretar o mundo até o aumento dos mecanismos imperiosos de domínio, por exemplo, os conflitos ambientais em suas mais distintas formas. É neste contexto que foi incluída a cartografia, que foi construída a partir do programa “ArcGIS 10.2.1” para contribuir com este capítulo e, ainda, cooperar para o esclarecimento de como os conflitos são caracterizados na zona de amortecimento e no entorno do PERD.

3.1 PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS

O presente subcapítulo apresenta os procedimentos que ofereceram sustentáculo à pesquisa científica. Cabe ressaltar que seu processo de elaboração não foi linear e nem fechado. Esta pesquisa é caracterizada como exploratória²²-descritiva,²³ com abordagem qualitativa e quantitativa, modelo de estudo transversal e critério de inclusão²⁴. Para tanto, seguiu-se o rigor metodológico quanto à abordagem e o tipo de estudo, o instrumento de coleta de dados, o local do estudo, os atores sociais envolvidos, a atividade de coleta de dados e o processo de tratamento dos dados.

A abordagem qualitativa permitiu qualificar os registros dos históricos das ocorrências relacionadas aos conflitos ambientais na zona de amortecimento da UC, em três naturezas principais (N1 – territorialização; N2 – degradação; e N3 – exploração de recursos naturais). Para essa abordagem, foi especificamente analisado apenas o que se refere a N1. Isto porque já no objetivo geral fora proposto identificar e caracterizar os conflitos na zona de amortecimento do PERD, enquanto nos objetivos específicos, um dos pontos a serem respondidos no que tange a identificação e caracterização é justamente um estudo de caso que trouxesse o esboço de um processo judicial em curso, que estivesse ligado a um dos boletins de ocorrência que compôs a pesquisa.

Para chegar a esse estudo de caso a pesquisadora, num primeiro momento, leu e fez anotações sobre o total geral do “histórico das ocorrências” (hum mil e setecentos e seis). Já em outro tempo, releu e anotou apenas sobre aquelas que tinham sido agrupadas na N1. Posteriormente, selecionou-se a que mais lhe chamara a atenção, o Boletim de Ocorrência nº 2015-015752088-001, que dava conta da supressão do bioma da Mata Atlântica para expansão imobiliária, tendo atingido mais de 2.6 hectares de sub-bosque²⁵ e corte de mais de duzentas árvores componentes do bioma.

Dentro deste tipo de abordagem, há interação dinâmica “entre o mundo real e o sujeito, isto é um vínculo indissociável do mundo objetivo e a subjetividade do sujeito que não pode ser traduzida em números” (SILVA; MENEZES, 2005, p. 20). Em outros termos, o interesse do pesquisador não está focalizado em quantificar uma ocorrência ou quantas vezes

²² “[...] todos aqueles que buscam descobrir ideias e soluções, na tentativa de adquirir maior familiaridade com fenômeno de estudo” (SELLTIZ; JAHODA; DEUTSCH, 1965, p. 63).

²³ “Expõe características de determinada população ou de determinado fenômeno. Pode também estabelecer correlações entre variáveis e definir sua natureza. Não tem compromisso em explicar os fenômenos que descreve, embora sirva de base para tal explicação” (VERGARA, 2004, p. 47).

²⁴ O critério de inclusão trata-se de uma espécie da Metodologia nas pesquisas científicas, onde o pesquisador opta por incluir todos os dados levantados, isto é, não faz amostra.

²⁵ “Vegetação subarbustiva ou rasteira que se encontra no interior das florestas tropicais, principalmente a atlântica, que forma um nicho ecológico de vital importância no ecossistema florestal a que pertence” (SANTOS, 2015).

uma variável aparece, mas sim, na qualidade em que elas se apresentam (MINAYO, 1994), ou seja, como as coisas acontecem.

Já a quantitativa permitiu quantificar os conflitos, identificar os atores sociais envolvidos e, ainda, cartografar os boletins de ocorrência que compuseram os anos de 2011 a 2015. A escolha de tal período se deu baseada no mapa dos conflitos ambientais no estado de Minas Gerais, proposto por Andréa Zhouri.²⁶ Vez que, como a pesquisadora da UFMG, adotou-se um conceito abrangente de conflito na busca por identificar e caracterizar os principais conflitos compõe a zona de amortecimento, caracterizando-os a partir das naturezas jurídicas, idade aparente, profissão e atores sociais (pessoa física ou jurídica).

Com a finalidade de preservar a identidade dos atores sociais, as pessoas físicas foram identificadas pela expressão “Agente”, acompanhada de um numeral (ex.: Agente1, Agente2, Agente3 etc.). Enquanto as jurídicas receberam nomes fictícios diversos na análise dos dados. A mais, dados pessoais e jurídicos (número de telefone, documentos etc.) também foram preservados.

Já a coleta de dados enfatizou números e/ou informações conversíveis em números que permitiram verificar cada ocorrência. Os dados foram analisados com fundamento na Estatística.

Diferentemente da pesquisa qualitativa, os resultados da pesquisa quantitativa podem ser quantificados. Como as amostras geralmente são grandes e consideradas representativas da população, os resultados são tomados como se constituíssem um retrato real de toda a população alvo da pesquisa. A pesquisa quantitativa se centra na objetividade. Influenciada pelo positivismo, considera que a realidade só pode ser compreendida com base na análise de dados brutos, recolhidos com o auxílio de instrumentos padronizados e neutros. A pesquisa quantitativa recorre à linguagem matemática para descrever as causas de um fenômeno, as relações entre variáveis, etc. **A utilização conjunta da pesquisa qualitativa e quantitativa permite recolher mais informações do que se poderia conseguir isoladamente** (FONSECA, 2002, p.20, grifo nosso).

Assim, tal abordagem foi imprescindível para amparar o processo de coleta de dados secundários, que contribuiu para os resultados ora buscados a partir dos conflitos ambientais na zona de amortecimento do PERD.

De acordo com o relatado anteriormente, todos os boletins de ocorrência da Polícia Militar Ambiental, entre 2011 e 2015, foram incluídos no objeto de estudo, portanto, adotou-se o critério de inclusão. Foram levantadas duas tabelas distintas, contendo os boletins: numa primeira foi obtido um total de 2.097 (dois mil e noventa e sete) registros, vez que em

²⁶ Disponível em: <<http://conflitosambientaismg.lcc.ufmg.br/observatorio-de-conflitos-ambientais/mapa-dos-conflitos-ambientais>>. Acesso em: 1 jun. 2015.

algumas ocorrências figurava mais de um ator social. Assim, tiveram ocorrências repetidas para que não ficassem prejudicados os atores envolvidos no lapso temporal demarcado. E a segunda tabela registrou o levantamento de 1.706 (hum mil e setecentos e seis) registros, sem sobreposição de dados do sistema eletrônico de Registro de Eventos de Defesa Social (REDS), desse modo valeu-se de todo o universo dos dados coletados. Contudo, vale ressaltar que, para a construção desta dissertação, as duas tabelas foram utilizadas para que o objeto em estudo não fosse prejudicado. Tal verificação foi feita a partir do momento em que a pesquisadora teve contato com o sistema eletrônico REDS, no qual são inseridas todas as informações pertinentes ao boletim de ocorrência, como: número REDS, município, latitude, longitude, código subclasse (natureza do fato principal), histórico da ocorrência, natureza jurídica, ano fato, mês fato, idade aparente, data do nascimento, sexo, estado civil, escolaridade, ocupação e tipo de envolvimento.

Assim, foi elaborado um formulário (Anexo A) que teve como objetivo o levantamento das informações dos boletins de ocorrência, o tipo de conflito naquele território, quem eram os atores envolvidos, a posição econômica de cada ator, se é pessoa física ou jurídica, o condicionamento do conflito e o ano inicial da demanda, que foram as variáveis da aplicação da pesquisa quantitativa de levantamento de dados secundários. Como parte dos requisitos para a coleta de dados, a pesquisadora participou de quatro reuniões com representantes dos órgãos responsáveis pelos boletins de ocorrência da Polícia Militar Ambiental, a fim de solicitar a autorização para levantamento dos dados e, assim, realizar a pesquisa ora proposta (Anexo B).

Para a análise dos dados, a necessidade de uma nova classificação a partir do REDS como “código de subclasse” (isto é, o tipo de ocorrência, a natureza do fato principal) foi verificada e feita, pois tais estavam, muitas vezes, sobrepostas ou, de acordo com o objeto de pesquisa, não possuía importância dentro da conceituação de conflitos ambientais.²⁷ Assim, a pesquisadora em reunião com o orientador definiu que os códigos fossem agrupados entre si e o padrão trabalhado foi segundo os critérios²⁸ de: territorialização de recursos naturais – N1 (C01161 –alterar limite/usurpa água/esbulho possessório,²⁹ N32319 - retirar vegetação para

²⁷ “Aqueles envolvendo grupo sociais com modos diferenciados de apropriação, uso e significado do território, tendo origem quando pelo menos um dos grupos tem a continuidade das formas sociais de apropriação do meio que desenvolvem ameaçadas por impactos indesejáveis, transmitidos pelo solo, água, ar ou sistemas vivos – decorrentes do exercício das práticas de outros grupos” (ACSELRAD, 2004, p. 26).

²⁸ O critério utilizado para a parametrização dos conflitos foi um método desenvolvido pela pesquisadora, juntamente com seu orientador.

²⁹ É a retirada violenta do legítimo possuidor de um bem imóvel quer residencial, comercial ou rural. É crime de usurpação. Além da ação penal, o legítimo possuidor tem o direito de ingressar, na esfera civil, com ação de reintegração de posse e perdas e danos.

parcelamento do solo ou implantação de lote sem autorização); degradação de recursos naturais – **N2** (N32308 - realizar corte de árvores em áreas de preservação permanente, N32310 - maltratar árvores/plantas em logradouros públicos sem autorização, N32316 - desenvolver atividade que dificulte a regeneração da floresta, N32327 - provocar incêndio em florestas, matas/vegetação, N32332 - causar dano direto ou indireto em unidade de conservação, N32386 - desrespeitar embargo ou suspensão de atividades de flora); e exploração de recursos naturais – **N3** (N32301 - explorar floresta vegetais espécies em área comuns sem autorização, N32302 - explorar floresta plantada sem comunicação ao órgão competente, N32303 - explorar florestas vegetal natural em área de reserva sem autorização, N32304 - explorar florestas/vegetação em unidade de conservação sem autorização, N32305 - explorar florestas/vegetação em área de preservação permanente sem autorização, N32320 - extrair floresta do domínio público/pedra, areia, cal sem autorização, N32329 - penetrar em unidade de conservação para exploração sem licença).

No que tange ao universo de estudo, valeu-se de boletins de ocorrência da Polícia Militar Ambiental que versavam sobre conflito na zona de amortecimento do Parque Estadual do Rio Doce, que abrange nove municípios (Bom Jesus do Galho, Caratinga, Córrego Novo, Dionísio, Jaguarauçu, Marliéria, Pingo D'água, Raul Soares e Timóteo), e, também, no entorno do próprio parque, que abrange os municípios de Coronel Fabriciano, Ipatinga, Ipaba e Santana do Paraíso.

Quanto a sua natureza científica, o trabalho foi classificado como pesquisa aplicada³⁰, tendo em vista a produção de conhecimento que visa contribuir com órgãos públicos, atores e responsáveis pela gestão e gerenciamento do PERD.

³⁰ Trata-se de uma abordagem qualitativa e quantitativa, na medida em que se pretende identificar e caracterizar os principais conflitos ambientais na zona de amortecimento do PERD.

A abordagem qualitativa permitirá qualificar os registros dos históricos das ocorrências, relacionadas aos conflitos ambientais na zona de amortecimento da UC, considerando o uso e a ocupação do solo. Dentro deste tipo de abordagem há uma interação dinâmica “entre o mundo real e o sujeito, isto é um vínculo indissociável do mundo objetivo e a subjetividade do sujeito que não pode ser traduzida em números.” (SILVA; MENEZES, 2005, p. 20). Em outros termos, o interesse do pesquisador não está focalizado em quantificar uma ocorrência ou quantas vezes uma variável aparece, mas sim na qualidade em que elas se apresentam (MINAYO, 1994), ou seja, como as coisas acontecem.

Enquanto que a quantitativa permitirá quantificar os conflitos e identificar os atores sociais envolvidos e ainda catalogar os boletins de ocorrência desenvolvendo-se uma cartografia dos conflitos na zona de amortecimento do PERD. Portanto, de uma forma geral, os estudos de campo quantitativos guiam-se por um modelo de pesquisa onde o pesquisador parte de quadros conceituais de referência tão bem estruturados quanto possível, a partir dos quais formula hipóteses sobre os fenômenos e situações que quer estudar. Uma lista de consequências é então deduzida das hipóteses. A coleta de dados enfatizará números (ou informações conversíveis em números) que permitam verificar a ocorrência ou não das consequências, e daí então a aceitação (ainda que provisória) ou não das hipóteses. Os dados são analisados com apoio da Estatística (inclusive multivariada) ou outras técnicas matemáticas. Também, os tradicionais levantamentos de dados são o exemplo clássico do estudo de campo quantitativo (POPPER, 1972).

3.2 PERFIL DOS ATORES SOCIAIS

Os atores sociais da pesquisa foram levantados a partir das informações contidas nos boletins de ocorrências no campo “natureza jurídica”, conforme padronização contida no formulário elaborado (Anexo A): pessoa física, pessoa jurídica de direito privado e pessoa jurídica de direito público. Todavia, quando da apuração dos dados dos atores, destacou-se do que estava no formulário, pois posterior a coleta dos dados secundários, comprovou-se que, quando se tratava de atores sociais representados por pessoa jurídica, não tinha como desmembrá-los, vez que nas ocorrências sempre constava os dois juntos, conforme Tabela 2.

Tabela 2: Natureza jurídica dos atores sociais nas ocorrências ambientais registradas. Parque Estadual do Rio Doce, 2011/15.

Natureza jurídica	Quantidade de atores sociais	Porcentagem
Pessoa física	1.983	94,56%
Pessoa jurídica	114	5,44%
Total geral	2.097	100%

Fonte: POLÍCIA MILITAR AMBIENTAL, 2016.
Elaborada por: SOUSA, 2016.

Apesar da porcentagem da pessoa jurídica (5,44%) ser pequena em relação ao total geral, não se pode perder de vista que tal percentual diz respeito a empresas que estão a serviço da expansão imobiliária. Expansão esta que não está de acordo com a legislação ambiental e tão pouco com o plano de manejo ou plano diretor e são, na maioria das vezes, chanceladas pelo poder público.

Já no perfil social - idade aparente (Tabela 3),³¹ é verificado que há incidência tímida no que diz respeito aos atores sociais menores infratores, que correspondem a 0,02% do total geral de 100%. Os conflitos ambientais praticados por aqueles compõem a N2 – Degradação (Incêndio florestal na UC). Contudo, essa não é a maior das constatações, mas sim, por se tratar do bairro Amaro Lanari, município de Coronel Fabriciano, e esse, por sua vez, não

³¹ A idade aparente foi trabalhada conforme as normas do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

compor a lista de municípios que faz parte do plano de manejo do PERD, apesar do incêndio ter ocorrido na UC.³²

Tabela 3: Atores sociais segundo as idades aparentes registradas. Parque Estadual do Rio Doce, 2011/15.

Idade aparente																	
0-14	15-64										65 +						
4	1.802 91,01%										174 8,79%						
10-14	15-19	20-24	25-29	30-34	35-39	40-44	45-49	50-54	55-59	60-64	65-69	70-74	75-79	80-84	85-89	90-94	95-99
4	46	75	163	216	252	238	241	226	218	127	76	41	38	14	2	2	1
0,20%	2,32%	3,79%	8,23%	10,91%	12,73%	12,02%	12,17%	11,41%	11,01%	6,41%	3,84%	2,07%	1,92%	0,71%	0,10%	0,10%	0,05%

Fonte: POLÍCIA MILITAR AMBIENTAL, 2016.

Elaborada por: SOUSA, 2016.

Ainda no que se refere à idade aparente, constatou-se que aqueles que estão mais envolvidos em algum tipo de conflito ambiental estão entre as idades de trinta a cinquenta e nove anos. Nesse estudo específico, observa-se que tal faixa etária influenciou para a prática de determinado conflito, como a N1 – territorialização (conflito ambiental em decorrência da primeira moradia – fundiário ou expansão urbana), mas não podendo averiguar se eles desconheciam a legislação ambiental pertinente aquele tipo de crime, pois como já informado, a pesquisa foi realizada através de dados secundários.

Já as profissões dos atores sociais foram projetadas em torno das mais registradas e a junção daquelas que aparecem menos em “outras”, conforme a Figura 5. Contudo, as profissões variaram muito em relação aos atores sociais, sendo apurado um total de 1.526 (hum mil quinhentos e vinte e seis) profissões. Portanto, na cota “outras”, foi constatado um número significativo – 523 (quinhentos e vinte e três). Dentre estas estão vereadores, advogados, consultor ambiental, corretor de imóveis, construtor, dentistas, desempregados, empreendedores, encarregados, engenheiros (agrimensor, agrônomo, ambiental, civil, eletricitista e mecânico), funcionários públicos (municipais, estaduais e federais), fazendeiros e funcionários privados (CENIBRA e APERAM).

³² Ainda que não seja objeto desta pesquisa, verifica-se que a questão política também tem um peso no território estudado, pois a cidade supramencionada possui Plano Diretor (Lei Municipal n. 3.759/12), que deveria estar em consonância com o Plano de Manejo constituído pelo Parque no ano de 2000, conforme já mencionado alhures.

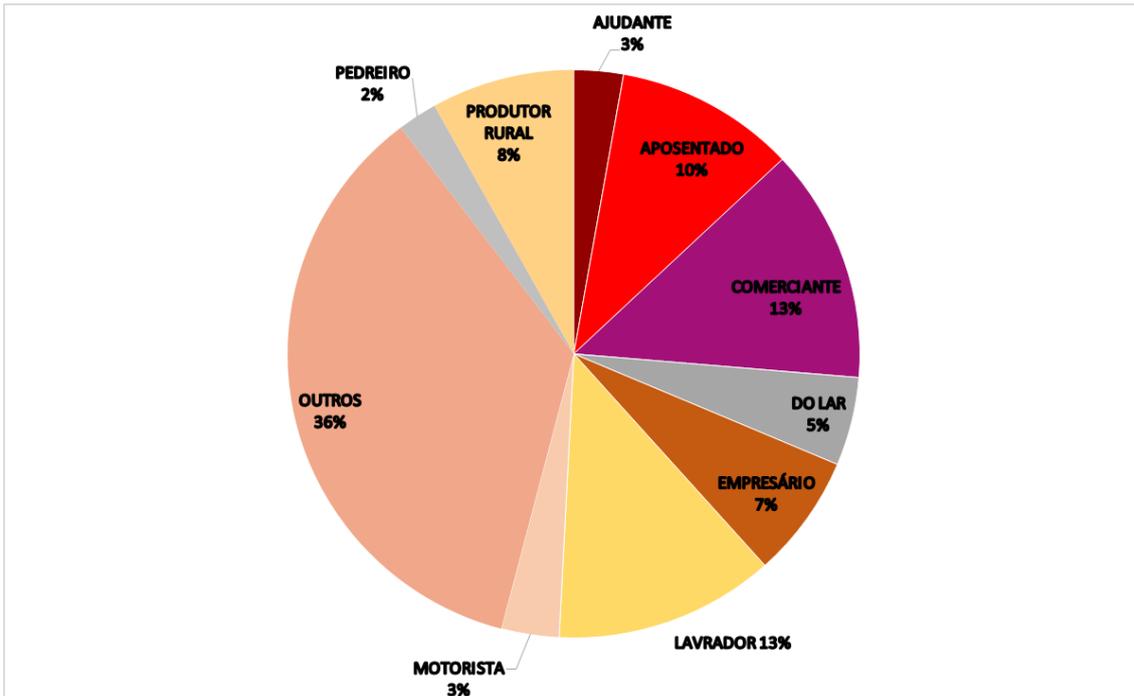


Figura 5: Atores sociais segundo as profissões registradas. Parque Estadual do Rio Doce, 2011/15.

Fonte: POLÍCIA MILITAR AMBIENTAL, 2016.

Elaborada por: SOUSA, 2016.

Posto isso, constata-se que os conflitos ambientais existentes na zona de amortecimento e entorno do PERD são territoriais, de ordem econômica, ou seja, aqueles que marcam ocorrências em que tem sobreposição de exigências de múltiplos atores sociais, portadores de identidades e lógicas culturais individualizadas, sobre o mesmo recorte espacial.

Trata-se, então, de distintos tipos de conflitos que tiveram vigência individualizada ao longo da história da apropriação social do espaço, mas que tenderam a ser unificados sob um mesmo universo semântico a partir da configuração da problemática ambiental, como pertinentes aos modos de articulação espaço-temporal das práticas sociais. Para efeito analítico, propomos a identificação de três modalidades de conflitos ambientais: (a) os distributivos, derivados das desigualdades sociais no acesso e na utilização dos recursos naturais; (b) **os espaciais, engendrados pelos efeitos ou impactos ambientais que ultrapassam os limites entre os territórios de diversos agentes ou grupos sociais;** (c) e os territoriais, relacionados à apropriação capitalista da base territorial de grupos sociais (ZHOURI; LASCHEFSKI, 2010, não paginado, grifo nosso).

Nessa acepção, os atores submergidos exibem características diversas de produção dos seus territórios, o que se reflete nas várias maneiras de apropriação do meio ambiente. Logo, os conflitos ambientais territoriais surgem quando “[...] este sistema de apropriação do espaço, com suas consequências sociais e ambientais, se choca com os territórios gerados por

grupos cujas formas de uso dependem, em alto grau, dos ritmos de regeneração natural do meio utilizado” (ZHOURI; LASCHEFSKI, 2010, não paginado).

Para melhor visualização de dados dos atores sociais que acata a escolaridade, foram feitos agrupamentos entre si (analfabeto\alfabetizado, ensino fundamental, ensino médio, pós-graduação, superior completo e superior incompleto), coletados nos registros das ocorrências (Figura 6). Com relação a mesma, observa-se que a cota parte maior está com os analfabetos/alfabetizados, apesar de tal constatação não interferir no modo em que as relações de poder são tecidas, mas sim, na forma como os atores se apropriam do espaço.

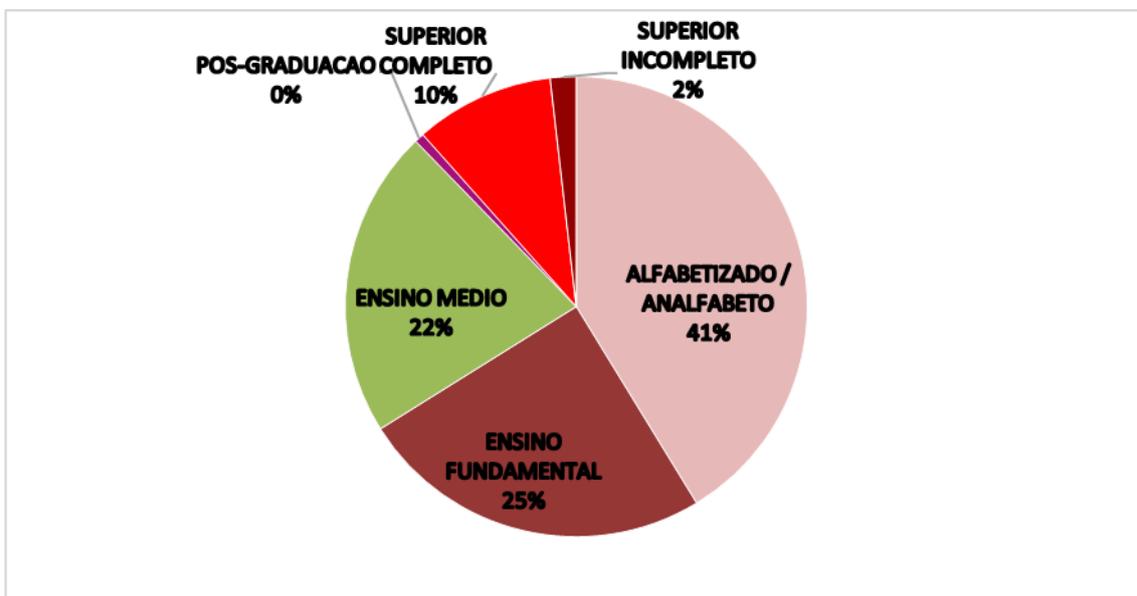


Figura 6: Atores sociais segundo as escolaridades registradas. Parque Estadual do Rio Doce, 2011/15.

Fonte: POLÍCIA MILITAR AMBIENTAL, 2016.
Elaborada por: SOUSA, 2016.

3.3 CONFLITOS AMBIENTAIS NO PERD

Conforme já escrito, o número total de boletins de ocorrência foi 1.706 (hum mil e setecentos e seis). Assim, buscou-se demonstrá-los por meio de gráficos para que se tenha uma visão diferenciada e ampliada dos conflitos, antes de suas espacializações. Para isso, foi utilizada a padronização das subclasses já relatada nos procedimentos metodológicos, os quais foram: N1 – territorialização; N2 – degradação e N3 – exploração de recursos naturais. E,

assim, o número de conflitos distribuídos por subclasses e ano teve os seguintes números, dispostos na Figura 7.

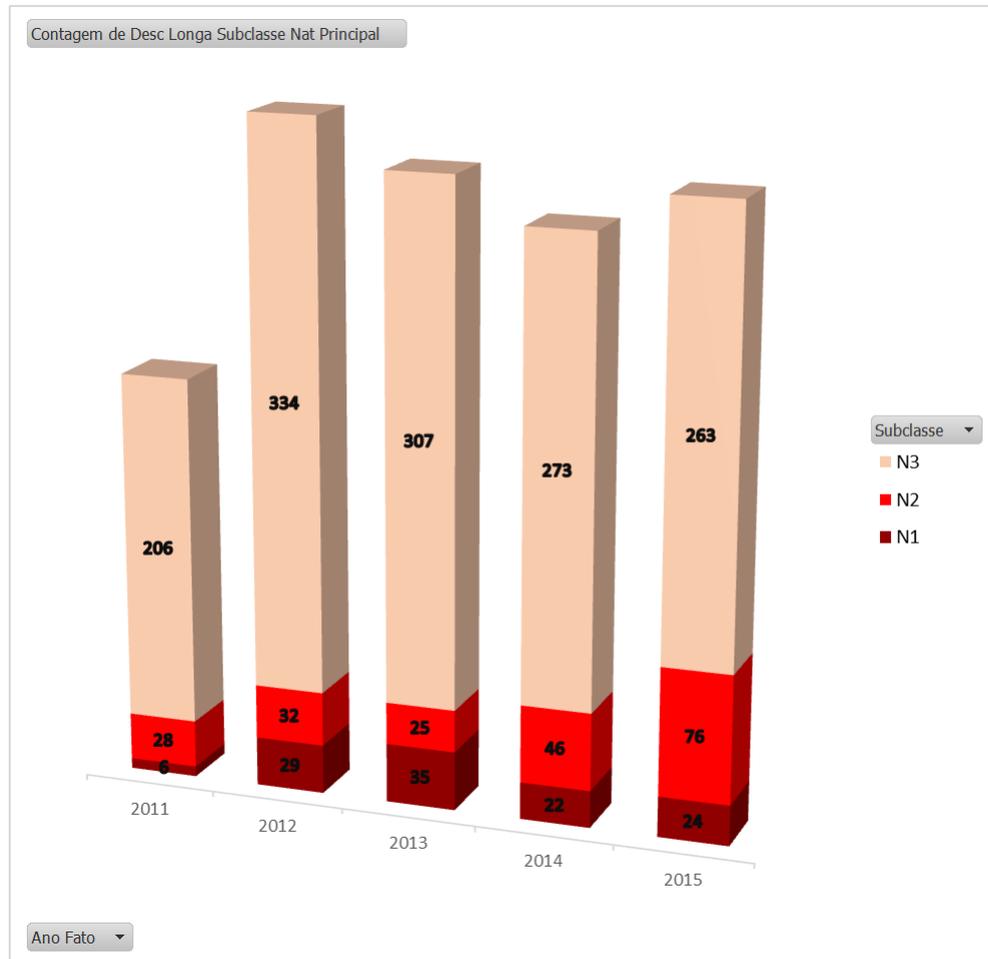


Figura 7: Registro das Ocorrências. Parque Estadual do Rio Doce, 2011/15.
 Fonte: POLÍCIA MILITAR AMBIENTAL, 2016.
 Elaborada por: SOUSA, 2016.

Ao observar o gráfico das ocorrências entre os anos 2011 e 2015, compreende-se que em relação a qualquer das subclasses houve variação significativa de ano para ano. A subclasse natureza principal N3 – exploração, foi a que teve o maior número de registro correspondente a cada ano, com destaque para 2012 - 334 registros, abarcando 24,15 % do total correspondente a essa natureza principal.

Enquanto a subclasse natureza principal N2 – degradação, teve o maior número de ocorrências em 2015 – 76 registros. Tal número quando contabilizado pelo total de ocorrência dessa natureza no período total, representa 36,71%. Já a N1 – territorialização é a que apresentou em números, a menor quantidade de registros, com destaque para o ano de 2013 – 35 ocorrências, que equivale a 30,17% do total dessa em analogia aos demais anos.

No entanto, quando comparado os três tipos de natureza principal, verifica-se que apesar da N3 ter tido o maior número de registro correspondente a todos os anos e de especificamente no ano de 2012 ela ter tido um número alarmante em relação as demais, mas a trouxe maior impacto foi a N1, e, é justamente a que esta ligada diretamente ao uso e ocupação do solo. Tais fatos confirmam que o conflito ambiental vem em colisão aos “processos que levam à multiplicação dos conflitos ambientais e decorrem da consolidação da posição do país como exportador de espaço ambiental com a conseqüente reprodução e/ou ampliação das tensões sociais no campo e na cidade.” (ZHOURI; LASCHEFSKI, 2010, não paginado).

Conseqüentemente, o avanço dos conflitos ambientais na zona de amortecimento do PERD, principalmente os relacionados à subclasse N3, tem suas raízes nos seguintes fatores: urbanização de forma acelerada e desordenada; crescimento demográfico e distribuição populacional de forma irregular; exploração excessiva de recursos naturais, principalmente pela extração dos não renováveis e avanço exacerbado de bens da sociedade de consumo; contaminação do ambiente por produtos tóxicos ou não degradáveis, entre outros.

Insta salientar que tais conflitos, num primeiro momento, estão relacionados à exploração dos recursos naturais de forma geral, sendo tipo do conflito de direito. Contudo, muitas vezes passam a um segundo conflito, intitulado conflito tensão, vez que a expansão imobiliária e o risco ambiental também são acontecimentos que se interrelacionam.

Essa associação permite três tipos de consideração a respeito do caráter restrito dos interesses associados à proteção ambiental: 1) o meio ambiente não se apresenta como questão relevante para as classes sociais que ainda não têm asseguradas as condições básicas de sobrevivência; 2) ainda que o meio ambiente possa ser considerado um bem de uso comum, cuja proteção interessa ao conjunto da sociedade, os custos e os benefícios de sua proteção são desigualmente distribuídos, variando em função dos recursos de que dispõem os diversos grupos para atuar no contexto da política local; 3) a universalidade do meio ambiente expressa o projeto de um determinado grupo no sentido de tornar universais seus valores e interesses (FUCKS, 1998, não paginado).

É arriscado assegurar que uma ou outra classe da população, rica ou pobre, é mais ou menos culpada pelo avanço da degradação ambiental e da exploração dos recursos naturais, mas os menos favorecidos são os que efetivamente mais sofrem, quando da ocorrência dos conflitos ambientais, sobretudo em razão de suas implicações indiretas: falta de trabalho, moradia, alimentos, diante da sua incapacidade de recursos para adquiri-los e/ou consumi-los.

Nessa premissa, analisou-se, ainda, os conflitos conforme os municípios que fazem parte da zona de amortecimento, que totalizaram nove mais quatro que estão no entorno e

foram incluídos no estudo (Tabela 4). Isso porque estão com suas fronteiras ligadas ao PERD, mas não fazem parte do Plano de Manejo – provavelmente por uma questão de interesse político, mas que não foi objeto desta pesquisa.

Tabela 4: Ocorrências registradas por município. Parque Estadual do Rio Doce, 2011/15.

Município	2011			2012			2013			2014			2015		
	N1	N2	N3	N1	N2	N3	N1	N2	N3	N1	N2	N3	N1	N2	N3
Bom Jesus do Galho	0	3	15	0	5	30	0	3	12	0	2	28	2	10	19
Caratinga	1	11	81	9	12	119	5	6	122	10	9	129	10	21	126
Coronel Fabriciano	0	2	12	2	1	26	2	3	10	1	2	18	1	3	10
Córrego Novo	0	0	2	0	0	2	0	1	4	0	1	2	0	1	4
Dionísio	0	0	2	0	0	3	0	2	4	0	0	6	0	1	1
Ipaba	1	0	7	1	1	20	10	0	26	2	4	10	3	9	17
Ipatinga	2	3	22	3	3	25	3	3	28	5	14	11	3	16	16
Jaguaraçu	0	1	5	0	0	6	0	0	14	0	0	11	0	2	6
Marliéria	0	1	6	1	3	7	4	0	12	0	0	9	0	1	19
Pingo D'Água	1	0	0	1	1	0	1	0	1	0	0	4	0	0	2
Raul Soares	1	6	31	0	3	30	1	3	25	1	1	21	1	2	13
Santana do Paraíso	0	0	16	1	1	41	4	1	40	0	8	12	3	8	19
Timóteo	0	1	7	11	2	25	5	3	9	3	5	12	1	2	11
Total	6	28	206	29	32	334	35	25	307	22	46	273	24	76	263

Fonte: POLÍCIA MILITAR AMBIENTAL, 2016.

Elaborada por: SOUSA, 2016.

Ao verificar a tabela que trata das ocorrências por município, fica claro que Caratinga é a localidade com o maior número de registros. Tal constatação se dá em virtude do município ter como limítrofes ao Norte, Ipaba; a Noroeste, Santana do Paraíso; e a Oeste, Ipatinga e Timóteo. Todos os municípios citados não têm mais condições de expandir, devido a suas condições físicas e limites geográficos, e, assim, grupos de atores sociais ou mesmo de forma individualizada acabam por engrossar o número de conflitos ambientais naquele território. A mais, quase todos os municípios citados, com exceção de Timóteo, não fazem parte da zona de amortecimento, demonstrando, mais uma vez, que as relações de poder estão entrelaçadas às relações políticas.

Reforçando a afirmação mencionada anteriormente, na qual os atores sociais encontram-se em posições sociais estruturalmente assimétricas – com seus interesses e ideologias específicos – e ponderando que tal forma se reproduz na estrutura do Estado, a questão ambiental não pode ser envolvida exclusivamente como o ato de manejar processos naturais (DIEGUES, 2000). A solução para o combate aos conflitos ambientais é muita

complexa do ponto de vista estrutural, vez que o Estado, aqui representado pelos municípios, exerce o papel de árbitro entre os interesses conflitantes (HARVEY, 2005), sobrevém além da simples coerção, abrangendo campos mais sutis de dominação em busca de legitimidade.

No entanto, os conflitos existentes no entorno do parque, também em sua maioria, estão em torno da exploração de recursos naturais. Aliás, os recursos sejam naturais ou qualquer outro sempre são “trunfos do poder” (RAFFESTIN, 1993). Inclusive, a Ciência Política, através de Thomas Hobbes (2000, p. 144), teórico político e filósofo, tem o seguinte exemplo: “uma pessoa de cujos atos uma grande multidão, mediante pactos recíprocos uns com os outros, foi instituída por cada um como autora, de modo a ela poder usar a força e os recursos de todos, da maneira que considerar conveniente, para assegurar a paz e a defesa comum.”.

O valor oferecido aos recursos e, por conseguinte, à atividade econômica é mais aberta quando se ressalta na mesma Obra o julgamento de Hobbes sobre a organização e planificação da atividade econômica:

E sempre que muitos homens, por um acidente inevitável, se tornam incapazes de sustentar-se com seu trabalho, não devem ser deixados à caridade de particulares, mas serem supridos (tanto quanto as necessidades da natureza o exigirem) pelas Leis do Estado. Pois, assim como é falta de caridade de qualquer homem abandonar aquele que não tem forças, também o é no soberano de um Estado expô-lo aos acasos de uma caridade tão incerta. Mas no que diz respeito àqueles que possuem corpos vigorosos, a questão coloca-se de outro modo: devem ser obrigados a trabalhar e, para evitar a desculpa de que não encontram emprego, deve haver leis que encorajem toda a espécie de artes, como a navegação, a agricultura, a pesca e toda a espécie de manufatura que exige trabalho. Aumentando ainda o número de pessoas pobres mas vigorosas, devem ser removidas para regiões ainda não suficientemente habitadas, onde contudo não devem exterminar aqueles que lá encontrarem mas **obrigá-los a habitar mais perto uns dos outros e a não utilizar uma grande extensão de solo para pegar o que encontram, e sim tratar cada pequeno pedaço de terra com arte e cuidado a fim de este lhes dar o sustento na devida época.** E quando toda a terra estiver superpovoada, então o último remédio é a guerra, que trará aos homens ou a vitória ou a morte (HOBBS, 2000, p. 144, grifos nossos).

As citações acima vêm de encontro aos elementos que Raffestin (1993) considera sobre “trunfos do poder”: população (atores sociais), território (PERD) e recursos (degradação e exploração de recursos naturais). É sabido que os trunfos do poder, quando ligados aos conflitos ambientais, devem ser incluídos não só do ponto de vista local ou regional - que foi a delimitação do estudo (PERD) -, com suas especialidades particulares de luta por recursos, mas também, global. Quão grandemente trata-se de um símbolo da negação de um discurso divulgado como universal que, na prática, se ergue a partir de ponto de vista particular. Vez

que explanam as várias formas de desigualdade que alcançam grupos sociais em determinado território (LOUREIRO et al., 2009).

Assim, não assiste razão outra do que dizer que a coleta de dados foi importante para a confecção dos mapas, gráficos e tabelas que possibilitaram melhor compreensão, interpretação e análise dos dados objeto do estudo proposto. Através deles, propiciou-se uma visão, se não total, mais aproximada da realidade que se investigava.

3.2.1 Espacializações dos conflitos ambientais

A partir da análise dos dados ora apresentados, comprova-se que os conflitos gerados na zona de amortecimento e no entorno do PERD estão associados à descontinuidade de ações e pressões adversas, com destaque para a questão econômica, ligada diretamente a conflitos territoriais. Em outras palavras, a busca pela acumulação de capital que gerou omissões, negligências, incompreensão e enganos, que foram travados através da luta das relações de poder pelo poder³³ nas mais diversas formas, conforme demonstra a Figura 8.

³³ “O território se dá quando se manifesta e exerce-se qualquer tipo de poder, de relações sociais. São as relações que dão o concreto ao abstrato, são as relações que consubstanciam o poder. Toda relação social, econômica, política e cultural é marcada pelo poder, porque são relações que os homens mantêm entre si nos diferentes conflitos diários” (SAQUET, 2003, p. 24).

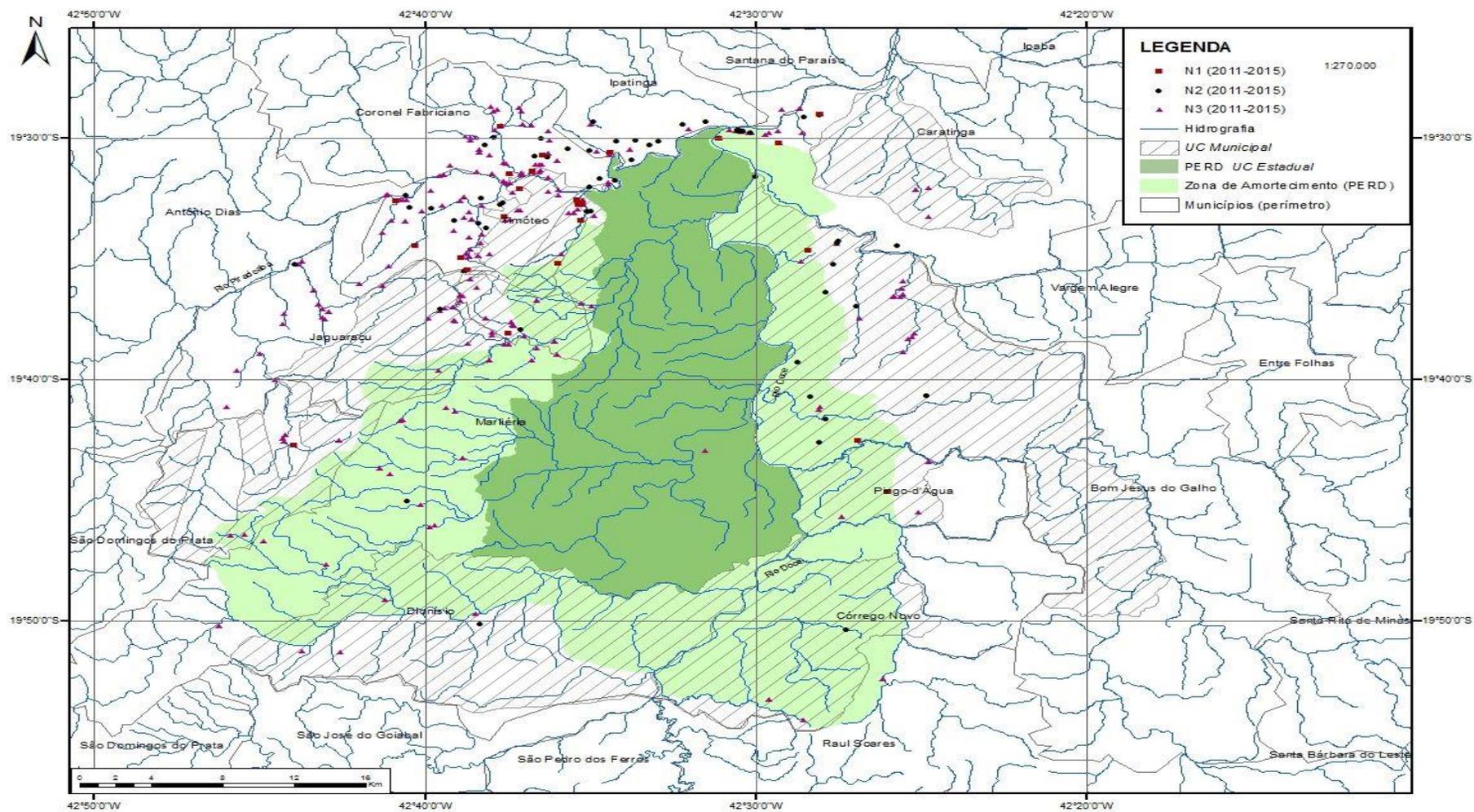


Figura 8: Mapa das ocorrências ambientais registradas. Parque Estadual do Rio Doce, 2011/15.

Fonte: POLÍCIA MILITAR AMBIENTAL, 2016.

Elaborado por: SOUSA, 2016.

O território, nessa perspectiva, é um espaço onde se projetou vários conflitos ambientais e que, por seqüela, desponta relações marcadas pelo poder. Lefebvre (1991 apud RAFFESTIN, 1993) expõe a produção de um espaço, o território nacional, espaço físico, balizado, modificado, transformado pelas redes, circuitos e fluxos que aí se instalam: rodovias, canais, estradas de ferro, circuitos comerciais e bancários, autoestradas e rotas aéreas etc., elementos e mecanismos que entreveem a passagem do espaço ao território. Qualquer projeto realizado no espaço geográfico, atribuído de representação, mostra-se a imagem almejada de um território, de um local de relações, conforme ficou demonstrado na Figura 8, na qual se observa a incidência maior de conflitos ambientais em determinada porção do território. A imagem revelada como representação da realidade é um instrumento de poder que tem em seu cerne uma composição suscetível a princípios e relações sociais de dominação.

Como alega Raffestin (1993, p. 150), “toda prática espacial, mesmo embrionária, induzida por um sistema de ações ou de comportamentos se traduz por uma ‘produção territorial’ que faz intervir tessituras, nós e redes.”. A esse respeito, é importante ressaltar que nenhuma sociedade, por mais rudimentar que seja, não sobrevive à necessidade de organizar suas ações. Cada ator social ou grupo de atores ocupa pontos no espaço e se dissemina de acordo com padrões pré-definidos, incorporados à dinâmica do modo de produção em certo tempo.

A relação entre distintos locais pode ser política, econômica e cultural e deriva de um acentuado e mútuo trato entre todos os elos da composição que abarcam e sustentam a dinâmica econômica e política, junto a suas subjetividades em toda sua complexidade. Tal fato explica a gênese dos sistemas de malhas, nós e redes no espaço e estabelecem de algum modo, os alicerces de sustentação do território. Isto posto, todos elaboram estratégias de produção e de vida, que se confrontam com outras estratégias em distintas relações de poder.

O poder, nome comum, se esconde atrás do Poder, nome próprio. Esconde-se tanto melhor quanto maior for a sua presença em todos os lugares. Presente em cada relação, na curva de cada ação: insidioso, **ele se aproveita de todas as fissuras sociais para infiltrar-se até o coração do homem**. A ambigüidade se encontra aí, portanto, uma vez que há o “Poder” e o “poder”. Mas o primeiro é mais fácil de cercar porque se manifesta por intermédio dos aparelhos complexos que encerram o território, controlam a população e dominam os recursos. É o poder visível, maciço, identificável (RAFFESTIN, 1993, p. 52, grifo nosso).

Quando esse autor escreve a parte destacada, vislumbra-se que, apesar dos instrumentos legais para a preservação da natureza, como o SNUC, o poder acabou por ser

conflitante nas questões ambientais, pois embora as áreas protegidas apresentarem a limitação ou o impedimento de uso da terra como objeto de controle, na prática não é o que se constata.

Em atendimento a denúncia de intervenção em APP, transmitida pela secretaria de obras da prefeitura de Coronel Fabriciano, comparecemos na Rua 13 de maio, 143, centro, juntamente com o fiscal de obras, “Agente 3”, onde verificamos que a Sra. “Agente 4”, realizou supressão de vegetação diversas (colonião, brachearia e mamonas) em área de preservação permanente, menos de 30 metros do curso d'água (rio Piracicaba) sem autorização especial, em uma área de 52 m², sendo construído no local um cômodo de alvenaria. Diante dos fatos e por estar incurso no artigo 38 da lei federal 9605/98 e lei 14309/02, foi lavrado auto de infração SISEMA 67567, ficando a Sra “Agente 4” ciente da suspensão da atividade no local onde ocorreu a infração até solução junto ao órgão ambiental competente. No ato da fiscalização não havia ninguém trabalhando na obra (BOLETIM DE OCORRÊNCIA nº 2011-000029140-001, 2011, não paginado, grifo nosso).

Sr. promotor de justiça curador do meio ambiente. Atendendo varias solicitações e denúncias relatando obras e intervenções irregulares na localidade "chácara arataca", próximo bairro Eldorado, Timóteo, diligenciamos até o local onde constatamos que o Sr. “Agente 5” realizou destoca de 05 (cinco) árvores de essência nativa bioma remanescente mata atlântica nos termos da deliberação normativa COPAM 073/05 e resolução CONAMA 392/07, sendo estas: 03 (três) jacarés e 02 (duas) imbaúbas, sem a devida licença do órgão ambiental competente. A atividade contraria a lei estadual 14309/02 e artigo 48 da lei federal 9605/98. Face ao exposto foi lavrado auto de infração do SISEMA nº 76574, ficando suspenso a atividade que gerou a autuação até sanar irregularidades junto ao órgão ambiental competente. A atividade que gerou a autuação teve rendimento lenhoso de 0,2 st de lenha nativa, ficando o cidadão autuado como fiel depositário até decisão final. No ato da fiscalização foi apresentado licença para desaterro expedida pela secretaria de meio ambiente em 23/11/2010, assinada pelo Sr. “Agente 6”. Em tempo no ato da fiscalização a atividade já havia sido realizada. Ao conhecimento de vossa excelência (BOLETIM DE OCORRÊNCIA nº 2011-001552547-001, 2011, não paginado, grifo nosso).

Isso fica claramente demonstrado na Figura 9, quando nota como estão dispostas a degradação e exploração de recursos naturais relacionados à zona de amortecimento do PERD, no decorrer do ano de 2011. A partir do momento em que o SNUC tornou-se o instrumento legal para combater qualquer tipo de ação em desfavor da preservação ambiental, não deveria ter tanto conflito ambiental justamente no que concerne a norma jurídica.

Tal demanda vem afirmar sobre debates, vividos muitas vezes pelos operadores do direito, que verificam que muitas leis têm apenas eficácia jurídica, isto é, as leis estão vigentes (válidas) e em vigor, mas em contrapartida não apresentam eficácia social, o alcance da sociedade. Enquanto a eficácia jurídica concebe a característica da norma produzir, em maior ou menor grau, determinados efeitos jurídicos ou a competência para produzir efeitos, dizendo respeito à aplicabilidade, exigibilidade ou executoriedade da norma, a eficácia social da norma se confunde com a ideia de efetividade e baliza a real aplicação dos efeitos da

norma juridicamente eficaz. A eficácia social, portanto, está intimamente ligada à função social da norma e realização do direito.

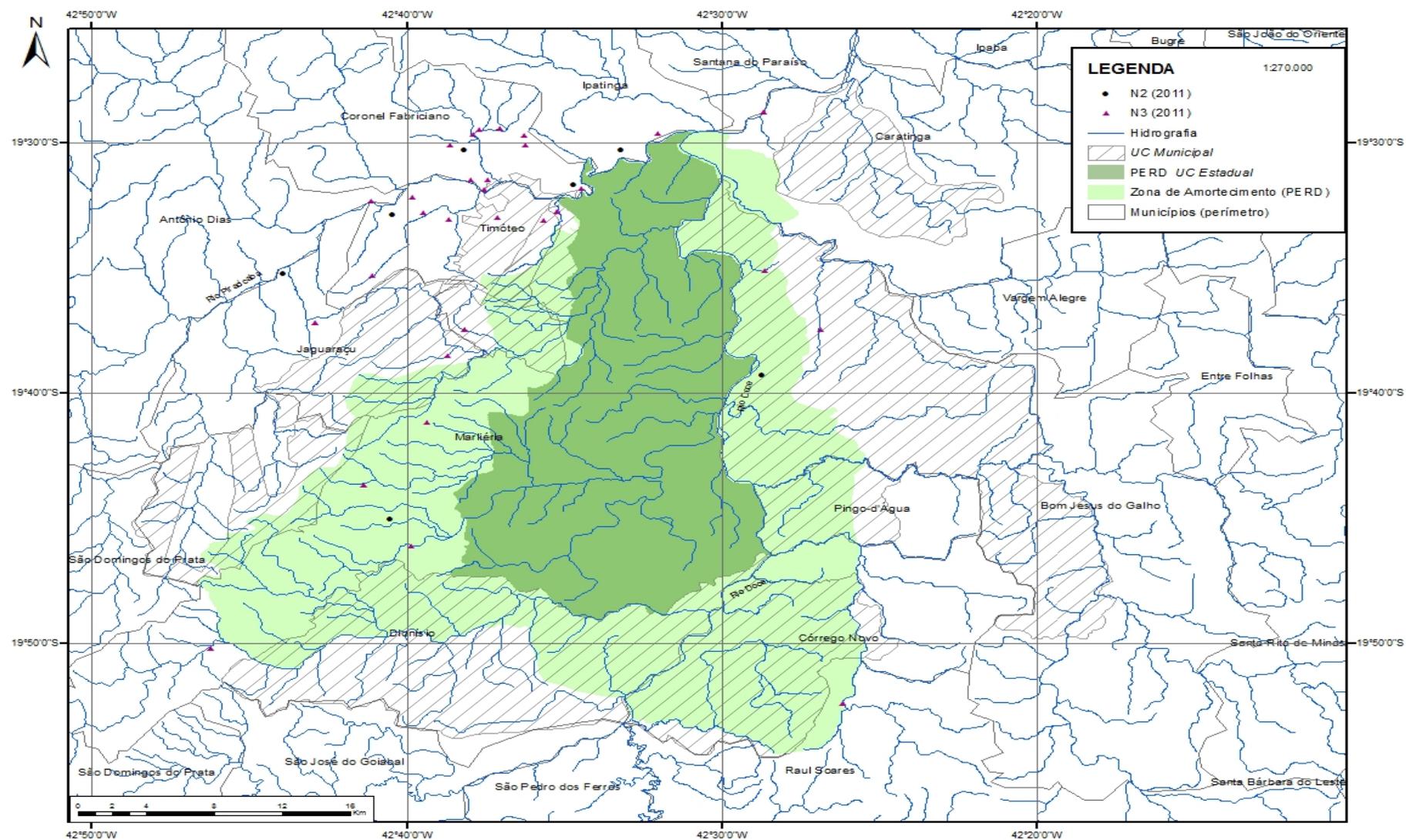


Figura 9: Ocorrências ambientais registradas. Parque Estadual do Rio Doce, 2011.

Fonte: POLÍCIA MILITAR AMBIENTAL, 2016.

Elaborado por: SOUSA, 2016.

Observa-se que, no ano supramencionado, os conflitos ambientais estão mais no entorno do parque, com destaque para os municípios de Coronel Fabriciano que, por sua vez, não possui limites em relação a zona de amortecimento do parque. Provavelmente por questões políticas, o poder é representado com “P” maiúsculo em Coronel Fabriciano, visto que o município de Timóteo apesar de ter tido seu território demarcado através do Plano de Manejo do parque, não deixa de ter diversos conflitos no entorno devido à expansão urbana.

Contudo, os conflitos dispostos são aqueles mais ligados ao direito e não às tensões que envolvem a luta pela terra ou a permanência da população tradicional. Nesse sentido, não houve fiscalização efetiva de nenhum dos poderes para que o conflito não surgisse, tão pouco um levantamento sobre o uso do ambiente e do território no que tange a legislação.

Já em relação às ocorrências levantadas no ano de 2012 (Figura 10), verifica-se que as relações de poder ainda continuam sendo a mola propulsora dos conflitos ambientais, vez que os atores sociais estão em espaços e tempos distintos, mas submergidos pelo poder, seja para praticar a territorialização, degradação ou exploração de recursos naturais.

Para melhor compreensão da afirmação acima, destaca-se o conflito ambiental voltado pela busca da territorialização – movimento de se estabelecer significados simbólicos e identitários (materiais e imateriais) junto a um recorte espacial definido, dotando-o de unidade. Esta reflete a compreensão de multidimensionalidade do vivido territorial por atores sociais de uma coletividade. São as relações de poder, sejam produtivistas ou existencialistas que se instituem entre os atores suas relações com a natureza e sociedade (RAFFESTIN, 1993).

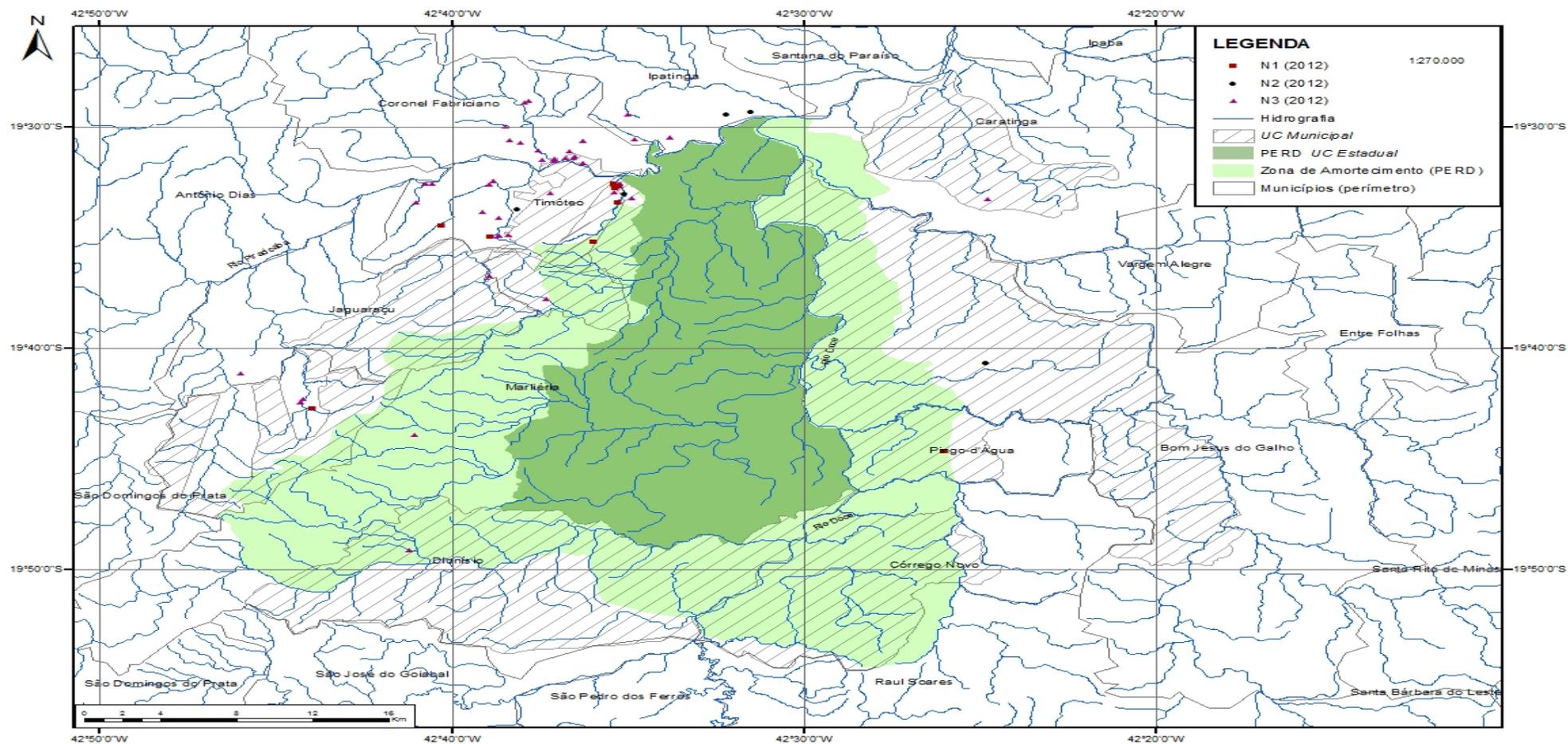


Figura 10: Ocorrências ambientais registradas. Parque Estadual do Rio Doce, 2012.

Fonte: POLÍCIA MILITAR AMBIENTAL, 2016.

Elaborado por: SOUSA, 2016.

Observa-se, ainda, que a maioria dos conflitos ambientais estão dispostos no quadrante Norte da zona de amortecimento do PERD. Tal fator se explica pela expansão imobiliária praticada, principalmente em Timóteo. Outro fator interessante é que nem todos os conflitos estão dentro da zona de amortecimento, mas sim, em seu entorno. Isso não significa que os mesmos não estejam irregulares, vez que o SNUC dispõe, também, sobre tal celeuma (BRASIL, 2000):

Acionados via SOF comparecemos ao local dos fatos. Lá, deparamos com uma equipe de funcionários da vigilância patrimonial da prefeitura, em um veículo caracterizado com identificação da vigilância e placa HLF3817 na cor branca, tendo funcionários com coletes de identificação. **Fomos informados pelos vigilantes/vítimas, que são funcionários da vigilância patrimonial da prefeitura municipal de Timóteo, que chegaram ao local após receberem denúncia de uma invasão em área de preservação ambiental existente naquele local. Que teriam chegado ali e visto um grupo de pessoas que estavam a cavar buracos e colocar estacas delimitando um espaço para elas.** As vítimas informaram que tentaram conversar com os autores para que interrompessem a construção da cerca, mas tiveram como resposta: “você são um bando de come quietos, sem o que fazer. Vocês vão pagar nosso aluguel?” e continuaram a construção”. Foi feito o acionamento da PM e ao chegarmos ao local deparamos com os autores ainda no ato da construção da cerca e não se incomodaram com a nossa chegada. Ao serem chamados para a parte de estrada onde nos encontrávamos, com a finalidade de conversarmos e resolvermos ali a situação, permaneceram como estavam. Fomos até onde os autores se encontravam e procedemos a abordagem policial e como já tínhamos tomado conhecimento do relato dos vigilantes efetuamos sua detenção. Os autores foram conduzidos a DEPOL e os materiais recolhidos pela vigilância patrimonial da prefeitura. Ao vosso conhecimento para demais providências (BOLETIM DE OCORRÊNCIA nº 2012-000623160-001, 2012, não paginado, grifo nosso).

Cumprindo determinação do Sr. tenente Paulino estivemos no local onde, segundo informações, estaria ocorrendo uma invasão em terreno, que é área de preservação permanente, junto a um córrego no bairro “Recanto das Flores”. Quando chegamos já se encontravam no local o Sr. subtenente Manoel e o CPCIA, Sr. SGT Wiliam. APM teria sido acionada no local por uma equipe da vigilância patrimonial da prefeitura municipal, ora representada pelo Sr “Agente 7”. Segundo as informações repassadas a PM, um grupo de populares estaria demarcando propriedades e ficando barracas de lona no local. A equipe da vigilância teria ido ao local para impedir a construção das barracas e remoção dos materiais. **Ao que se viu e tomamos conhecimento com os invasores, o fato começara na data de ontem, por volta de 22h, sendo que quando da chegada da PM as barracas já estavam de pé foram relacionadas as pessoas que ali haviam se estabelecido e orientada a equipe da vigilância quanto a necessidade de encaminhar a situação a justiça os invasores foram orientados a não iniciar novas barracas.** As pessoas que ali haviam se estabelecido foram relacionadas seguindo uma ordem de vizinhança entre as barracas construídas, partindo da rua canela n. 81/ esquina com Rua Ébano e seguindo até a Rua Canela n. 181/ esquina com Rua Murici. Num total doze barracas haviam sido erguidas. Na mesma Rua, próximo ao cruzamento das Ruas Canela e Ébano, haviam três áreas demarcadas com estacas, sem fios de arame, sem a construção de barracas, sendo elas separadas respectivamente pelo Sr. “Agente 8”, Sra. “Agente 9”, Sra. “Agente 10”. A área do Sr. “Agente

11” faz vizinhança pela esquerda com a barraca da Sra. “Agente 9 ” que sita de frente com a casa de n. 81 da rua canela. Para entendimento do layout da construção das barracas e efeito desse boletim, enumeramos as barracas já estabelecidas a partir da barraca da Sra. “Agente 8” tendo essa recebido o n. um e as demais em uma sequencia crescente. Na barraca da Sra “Agente 8” estavam ela e três filhos; na barraca de n. dois estabelecida pela Sra. “Agente 9” estariam ela, o esposo e uma filha; na barraca n. três estariam a Sra. “Agente 10” mais três filhos; na barraca de n. quatro estariam a Sra. “Agente 11”, o esposo e um filho; na barraca de n. cinco estariam a Sra. “Agente 12” mais dois filhos; na barraca de n. seis estariam a “Agente 13” mais dois filhos; na barraca de n. sete estariam a Sr. “Agente 14”, sua esposa e filha; na barraca de n. oito estaria Sra. “Agente 15”; na barraca de n. nove estaria a Sra. “Agente 16” e sua filha; na barraca de n. dez estaria a Sra. “Agente 17” e esposo; na barraca de n. onze estariam o Sr. “Agente 18” e esposa; na barraca de n. doze estariam a Sra “Agente 19”, o esposo e seus dois filhos. Saliento que a ultima barraca relacionada, de n. doze, fica localizada na esquina das Ruas Murici e Canela. Entre as barracas sete e oito existem casas populares e habitadas regularmente. Ao vosso conhecimento para providencias cabíveis (BOLETIM DE OCORRÊNCIA n° 2012-000633175-001, 2012, não paginado, grifos nossos).

Acionados comparecemos ao endereço deste BO, onde o solicitante relatou-nos que vários indivíduos teriam invadido uma área de propriedade da prefeitura de Timóteo. No local constatamos que aproximadamente vinte famílias ocuparam a área que fica nos fundos da Rua Maçaranduba, estando no local com barracas montadas e muitas famílias completas, inclusive com a presença de várias crianças. A área ocupada tem uma extensão territorial considerável e havia demarcação de vários espaços como se fossem lotes. A invasão já havia ocorrido quando da nossa chegada, sendo registrado o presente BO acerca dos fatos. Foram qualificados dois autores, todavia, haviam mais no local, não tendo sido possível a qualificação de todos (BOLETIM DE OCORRÊNCIA n° 2012-000633912-001, 2012, não paginado, grifo nosso).

Os três boletins de ocorrência validam a afirmativa sobre os conflitos não estarem todos dispostos na zona de amortecimento, mas no entorno do parque, especificamente dentro de UC municipais, conforme destacado nas ocorrências.

Disputas de legitimidade instauram-se, concomitantemente, na busca de caracterizar as diferentes práticas como ambientalmente benignas ou danosas. Nessas disputas em que diferentes atores sociais ambientalizam seus discursos, ações coletivas são esboçadas na constituição de conflitos sociais incidentes sobre esses novos objetos, seja questionando os padrões técnicos de apropriação do território e seus recursos, seja contestando a distribuição de poder sobre eles (ACSELRAD, 2010, p. 103).

Desta feita são as relações de poder, por meio de distintos atores que, se apropriando do espaço, constituem os territórios e produzem suas particularidades relacionais nos mesmos, conforme seus objetivos. Já estes têm as mais distintas ingerências de ordem econômica, política, cultural, dentre outras.

Em 2013, a problemática ambiental continua, sobretudo pelo número de conflitos pela territorialização ter aumentado. Os conflitos referentes à exploração de recursos naturais também continuam se sobressaindo, devido à crescente economia de mercado, inclusive por se tratar de uma questão ambiental.

Em contraste com o chamado paradigma da adequação ambiental, multiplicam-se movimentos e entidades que destacam os problemas oriundos das práticas sociais dominantes de apropriação do território e de seus recursos. Organizadas em movimentos ou dispersas na forma de denúncias, há vozes que explicitam a perpetuação de um cenário de desigualdades e de conflito, e evidenciam o caráter arbitrário dos sentidos hegemônicos que são atribuídos ao território. As disputas decorrentes deste cenário se instauram nos planos político e simbólico, através da luta pelo direito e pelo poder de construir e fazer valer as representações que orientam o uso e a ocupação do espaço (ZHOURI; ZUCARELLI, 2008, p. 2).

Por conseguinte, a problematização da questão ambiental, através da demanda do uso dos recursos naturais e de sua inevitável insuficiência, confere aos elementos da natureza um emprego econômico que deveria sopesar o controle e a proteção dos recursos naturais como basilar via de saída da crise ambiental. Tal ótica analisa a gestão do meio ambiente como consequência da participação de atores sociais, da constituição de sujeitos coletivos, da constante conciliação e oposição entre interesses individuais e coletivos acerca da apropriação dos bens naturais. Do mesmo modo, travam-se, em torno dos conflitos ambientais, confrontos entre atores sociais que protegem distintas conexões para a gestão dos bens coletivos de uso comum,³⁴ conforme relacionado a seguir, baseado nos critérios de padronização utilizado na pesquisa: territorialização (N1), degradação (N2) e exploração (N3) de recursos naturais:

(N1) Em atendimento ao ofício n. 167/2013, deslocamos ate o referido loteamento afim de apurar possíveis irregularidades. No local verificamos que o mencionado loteamento tem o nome de nova esperança, tendo como responsável por este empreendimento a “Agente 20”, arrolada como autora neste registro, onde em conversa com a mesma nos foi dito que; a família herdou de seu pai a fazenda baixada das rocas que comprara da empresa “Aço Bruto”, sendo que seu pai iniciou o loteamento, e na época conforme fala a “Agente 20” seu pai

³⁴O Código Civil de 2002 divide os bens públicos, segundo à sua destinação, em três categorias: 1) os bens de uso comum do povo ou de domínio público são os bens que se destinam à utilização geral pela coletividade (como ruas e estradas); 2) os bens de uso especial ou do patrimônio administrativo indisponível são aqueles bens que se destinam à execução dos serviços administrativos e serviços públicos em geral (um prédio onde esteja instalado um hospital público ou uma escola pública, por exemplo); e 3) os bens dominicais ou do patrimônio disponível são aqueles que, apesar de constituírem o patrimônio público, não possuem uma destinação pública determinada ou um fim administrativo específico (por exemplo, prédios públicos desativados) (FILHO, 2014).

fizera um acordo com a prefeitura municipal de “Floresta Encantada” onde foram doados aproximadamente 70 lotes para implantação de quadras poliesportivas e etc. Em troca a prefeitura iria fazer melhorias tais como pavimentação e demais infra-estruturas, onde segundo a “Agente 20”, existe um processo de inventariado n. 687-04-031-757-4 na 2ª vara civil, que esta todos os documentos referente a propriedade, e existia pessoas que cultivava roca na modalidade de (a meia) com a “Aço Bruto” e seu pai garantiu um lote para cada um destes lavradores, onde um Sr. conhecido como “Agente 2” portador da RG n. 11757693 residente na rua Tocantins n. 45 no bairro “Vegetações” telefone de contato (31) 99999999, onde auxiliou na distribuição destes lotes para os lavradores, em conversa com o sr “Agente 21” o mesmo confirmou o que foi dito, e nos informou que recebera do pai da “Agente 20” uma porção de terra aproximadamente 1,5ha que transformou em lotes e já os vendeu. Após o falecimento de seu pai a “Agente 20” assumiu a responsabilidade deste empreendimento, onde foram vendidos aproximadamente uns 50(cinquenta) lotes. No mapa deste loteamento, possui uma área verde que segundo a “Agente 20” o “Agente 21” vendeu lotes nesta área, mas o “Agente 21” informou que estes lotes lhe pertence e que possui documento e esta a disposição desta promotoria para sanar qualquer dúvida, o loteamento tem uma área de 14,2ha, onde já existe aproximadamente umas 40 (quarenta) edificações, verificamos que este loteamento não possui saneamento básico, quanto as ligações clandestinas de energia elétrica, não foi possível verificar haja vista um emaranhado de fios elétricos passando por todo loteamento e segundo informações, existem fiações subterrâneas também, sendo necessários pessoas habilitadas para verificar esta situação, **verificamos junto ao parque estadual do rio doce , que o local onde esta situado este loteamento faz parte da APA Belém bem como e zona de amortecimento do parque estadual do rio doce .** Face ao exposto e por não ter nos apresentado as licenças ambientais pertinentes ao loteamento lavramos auto de infração para a “Agente 20” pela supressão de vegetação tipo gramíneas entre nativas e exóticas em uma área de 3,0ha pela abertura de ruas e suspensas as atividades até a decisão do órgão ambiental competente (BOLETIM DE OCORRÊNCIA n° 2013-000739787-001, 2013, não paginado, grifos nossos).

(N2) **Sr. delegado de policia judiciária de Coronel Fabriciano. Nesta data fomos acionados via central de comunicações da 12ª CIA PM IND, dando conta de incêndio florestal na unidade de conservação Parque Estadual do Rio Doce. Diligenciamos ate o local mencionado conhecido popularmente como "prainha" bairro Amaro Lanari, onde constatamos a veracidade dos fatos. Em verbalização com populares ora qualificados como testemunhas relataram que os responsáveis pelo incêndio foram os menores infratores de nome “Agente 22” e “Agente 23 filhos de dona “Agente 24”.** De posse das informações fomos ate a residência da responsável “genitora” dos denunciados onde logramos êxito na localização de um dos menores e na presença de sua responsável verbalizamos com o mesmo de nome “Agente 22” que nos relatou que ele e seu irmão de nome “Agente 23” nadavam no rio Piracicaba que do acesso a unidade de conservação Parque Estadual do Rio Doce. Momento em que seu irmão atravessou o corpo d’água e iniciou o incêndio, atividade que contraria os artigos 40 e 41 da lei federal 9065/98, artigo 38 da lei 12.651/12 novo código florestal e lei 9980/2000, SNUC. Durante patrulhamento ambiental logramos êxito na localização do outro envolvido o qual confirmou a veracidade dos fatos. Diante do exposto os menores foram encaminhados a esta DEPOL juntamente com sua genitora e responsável para as providencias que julgardes cabíveis tendo sido informado de seus direitos constitucionais e respeitado a integridade física dos envolvidos. Não foi lavrado a autuação administrativa em razão de não termos a área total incendiada pois ate o encerramento deste relatório o foco de incêndio não havia sido extinto. Por haver indícios de crime ambiental sugiro a vossa senhoria a necessidade de

perícia técnica. Relato ainda que compareceram no local do fato o gerente da unidade de conservação, bombeiro militar e polícia ambiental os quais estão no combate direto ao incêndio. Ao conhecimento de vossa senhoria (BOLETIM DE OCORRENCIA n° 2013-000071024-001, 2013, não paginado, grifo nosso).

(N3)Em atendimento a net denuncia n. 1630, onde narra que o sr “Agente 25” estaria utilizando área de preservação permanente para criação de gado, fizemos contato com o Sr. “Agente 25”, para verificar a veracidade da denuncia, e o mesmo nos informou que e arrendatário de uma parte da fazenda dos maias onde possui aproximadamente 30 cabeças de gado que transitam livremente pelo pasto, e neste pasto possui 02 nascentes d’água que tem seu curso passando pelo pasto, onde o Sr. “Agente 25” confirmou que o gado utiliza para dessedentação e que acaba pisoteando alguns trechos do curso d’água dificultando a regeneração de vegetações marginais ao curso d’água, no local não visualizamos o gado nestes pequenos ribeiros, mas foi confirmado pelo Sr. “Agente 25”o fato ocorrido, face ao exposto lavramos o auto de infração pela exploração da área considerada de preservação conforme legislação em vigor. Não sendo possível embargar a atividade por causa da dessedentação de animais, mas orientamos ao sr.“Agente 25”para que fizesse um bebedouro para o gado e cercar as nascentes bem como todo o curso d’água (BOLETIM DE OCORRÊNCIA n° 2013-000531208-001, 2013, não paginado, grifo nosso).

Esses históricos dos boletins de ocorrência convergem, mais uma vez, para a compreensão que conflitos trazem atores individuais ou coletivos em posição de interesses distintos, mas todos em torno das questões ambientais, como reafirma a Figura 11. Segundo descreve Little (2006), é indispensável alegar os interesses em jogo no que diz respeito aos atores sociais abrangidos, acompanhados por uma investigação de suas interações sociais, vez que se torna relevante para compreender o conflito em seu contexto, perceber as intenções e posições dos envolvidos. É ainda imprescindível a definição das quotas (parte) de poder de cada envolvido, permitindo observar questões políticas em torno dos conflitos.

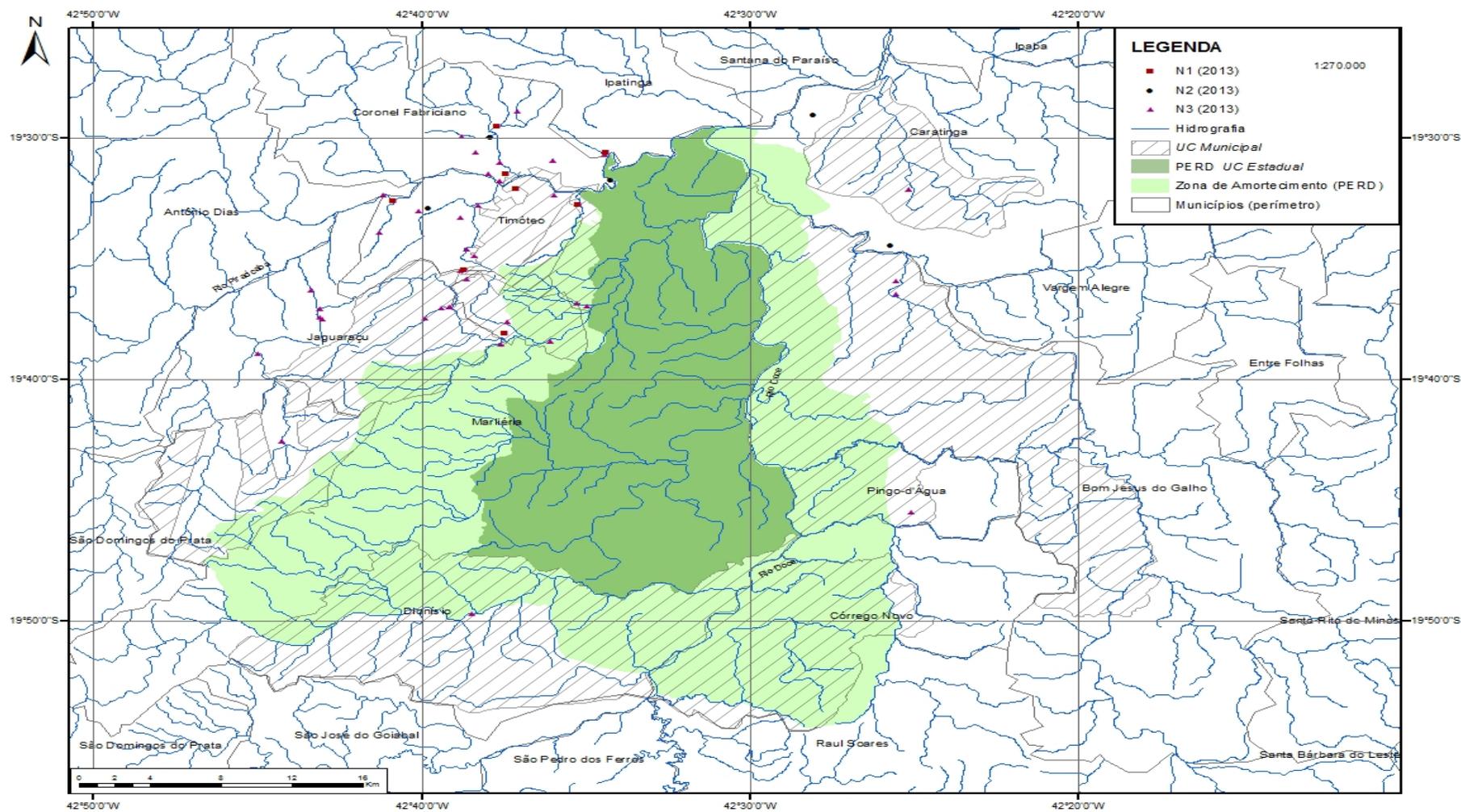


Figura 11: Ocorrências ambientais registradas. Parque Estadual do Rio Doce, 2013.

Fonte: POLÍCIA MILITAR AMBIENTAL, 2016.

Elaborado por: SOUSA, 2016.

Os conflitos ambientais ultrapassam as investidas de ordem técnica e administrativa sugerida pela visão hegemônica e institucionalizada de desenvolvimento, uma vez que comprovam a existência de formas marcadas de se idealizar e envolver com o meio ambiente, que leva a distinguí-las várias concepções de sociedade que incorporam diferentes matrizes de sustentabilidade e tropeçam nas autênticas assimetrias de poder, cunhadas nas dinâmicas sociais e políticas. Ou seja, toda e qualquer relação de poder é política (uma verdade, um axioma) (RAFFESTIN, 1993).

Assim ditas, registre-se um conflito ambiental cunhado a partir das assimetrias do poder, que envolve uma das maiores preocupações hodiernas que é água e mineração.

Durante patrulhamento ambiental pela região de Salvador Gomes, zona rural de Jaguarauçu, ao passarmos pela BR 381 visualizamos uma área onde aconteceu atividade de movimentação de terra aparentemente próximo ao curso d'água. Foi feito contato com o encarregado da obra o Sr. "Agente 26", que apresentou-nos a declaração de não passível de licenciamento a nível estadual nº0201109/2014 para atividade de terraplanagem, momento em que chegou ao local o Sr. "Agente 27" proprietário da empresa "Jaçanã" mineração Ltda responsável pelo local e que contratou a empresa construtora ENGEPAV para a execução da obra, que afirmou estar fazendo terraplanagem e ampliação das estradas da fazenda para uma posterior implantação de empreendimento ligado a extração mineral. Perguntado se possuía autorização para intervir em área de preservação permanente (APP) o mesmo disse não possuir e que a atividade no local não estava atingindo a APP, foi quando a guarnição deslocou juntamente com o Sr. "Agente 27" e Sr. "Agente 26" até o local onde aparentemente estaria atingindo a APP, chegando ao ponto foi aferido com trena, na presença dos representantes, onde ficou constatado que a atividade de aterro havia chegado a 23,7 metros do curso d'água. Diante dos fatos foi lavrado o auto de infração ambiental SEMAD nº124772 para a empresa "Jaçanã" mineração Ltda (contratante) e o auto nº159785 para a empresa construtora ENGEPAV (executora), por intervir em área considerada de preservação permanente por estar a menos de 30 metros do curso d'água (Córrego Salvador Gomes), através de movimentação de terra, terraplanagem e aterro de resíduos (terra) em uma área de 500m² sem a devida autorização do órgão ambiental competente, suprimindo vegetação do tipo capineira. As obras no local da infração foram embargadas até regularização junto ao órgão ambiental. Não foi feita autuação pela atividade de aterro devido ao material ser gerado/proveniente do mesmo lugar onde está sendo depositado. Os representantes foram cientificados que deverá comparecer perante vossa senhoria assim que requisitados (BOLETIM DE OCORRÊNCIA nº 2014-004795075-001, 2014, não paginado, grifos nossos).

O tensionamento social colocado e o conflito subsequente se baseiam, sobretudo, em riscos do acesso à água disponível em cursos d'água da região e sua possível contaminação para o consumo humano. Nessa toada, os conflitos assinalam para a disputa entre atores sociais e projetos de apropriação material e simbólica dos ambientes (ACSELRAD, 2004), com implicações sobre as formas, sujeitos e probabilidades de alteração regional. A ocorrência relatada está entre as 341 (trezentas e quarenta e uma) registradas no ano de 2014,

que compõe um dos padrões já mencionado e refere-se à classe N3 – exploração de recursos naturais, de acordo com a legenda da Figura 12.

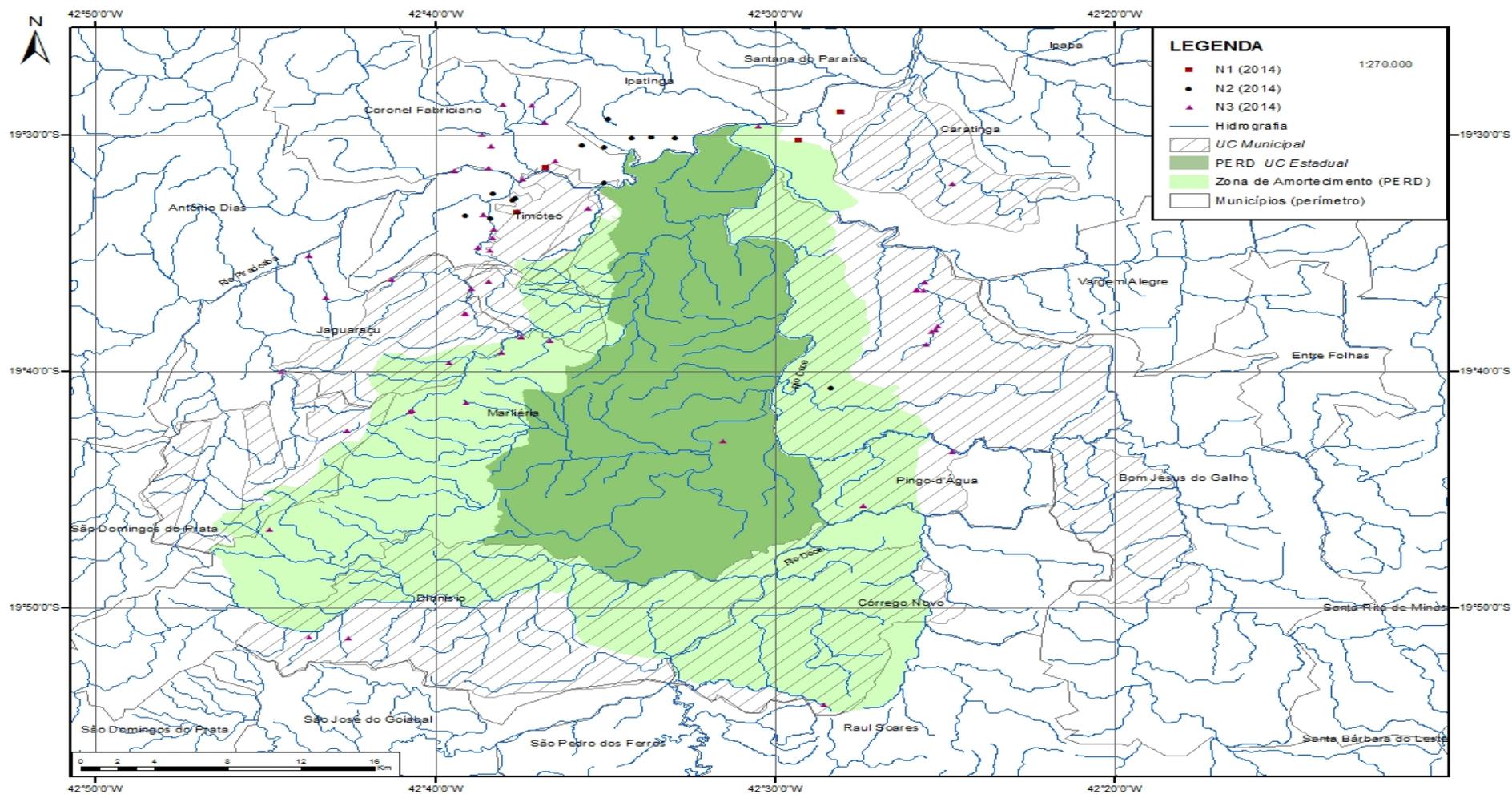


Figura 12: Ocorrências ambientais registradas. Parque Estadual do Rio Doce, 2014.

Fonte: POLÍCIA MILITAR AMBIENTAL, 2016.

Elaborado por: SOUSA, 2016.

Por fim, a Figura 13 faz referência a registros de conflitos ambientais ocorridos em 2015. Em relação aos mapas dos anos anteriores, esse teve maior pressão ambiental. O município de Caratinga foi o que teve o maior número de conflitos especializados.

Em atendimento a solicitação da empresa “imóveis”, responsável pelo residencial parque do rio doce, o seu representante legal nos relatou que o Sr. “Agente 30”, invadiu a área verde do referido residencial, fazendo terra planagem em um lote. O representante nos apresentou uma declaração do CODEMA de Caratinga, considerando o residencial parque do rio doce, viável do ponto de vista ambiental e cópia da escritura de uma área de 20,21 hectares do terreno onde está localizado o residencial. Diante do fato, comparecemos no local e constatamos que aconteceu a limpeza de um lote, em contato com o sr. “Agente 30”, ele nos relatou que comprou o terreno do sr. “Agente 31”, sendo apresentado cópia do contrato de compra e venda com a data de 03/11/2014. Em contato com o Sr. “Agente 31”, ele nos relatou que comprou do sr. “Agente 32”, sendo apresentado uma declaração de posse com a data de 05/04/2012. No local não foi constatado infrações ambientais. A empresa “imóveis” não apresentou documentos que comprove que a área invadida é uma reserva ambiental. Devido a área do loteamento ser inferior a 25 hectares, não é necessário documentação ambiental no âmbito estadual, conforme deliberação normativa 74/2004. Ambas as partes foram orientadas a comparecerem nesta delegacia, quando forem solicitadas, para prestarem maiores informações do fato (BOLETIM DE OCORRÊNCIA nº 2015-001142350-001, 2015, não paginado).

Um dos fatores que mais impactaram negativamente para esse número grande de ocorrência foi devido a divisão geográfica que o município possui, pois sua extensão territorial é enorme. E isso é um fator positivo para a expansão imobiliária, consequentemente, o abastecimento do mercado econômico.

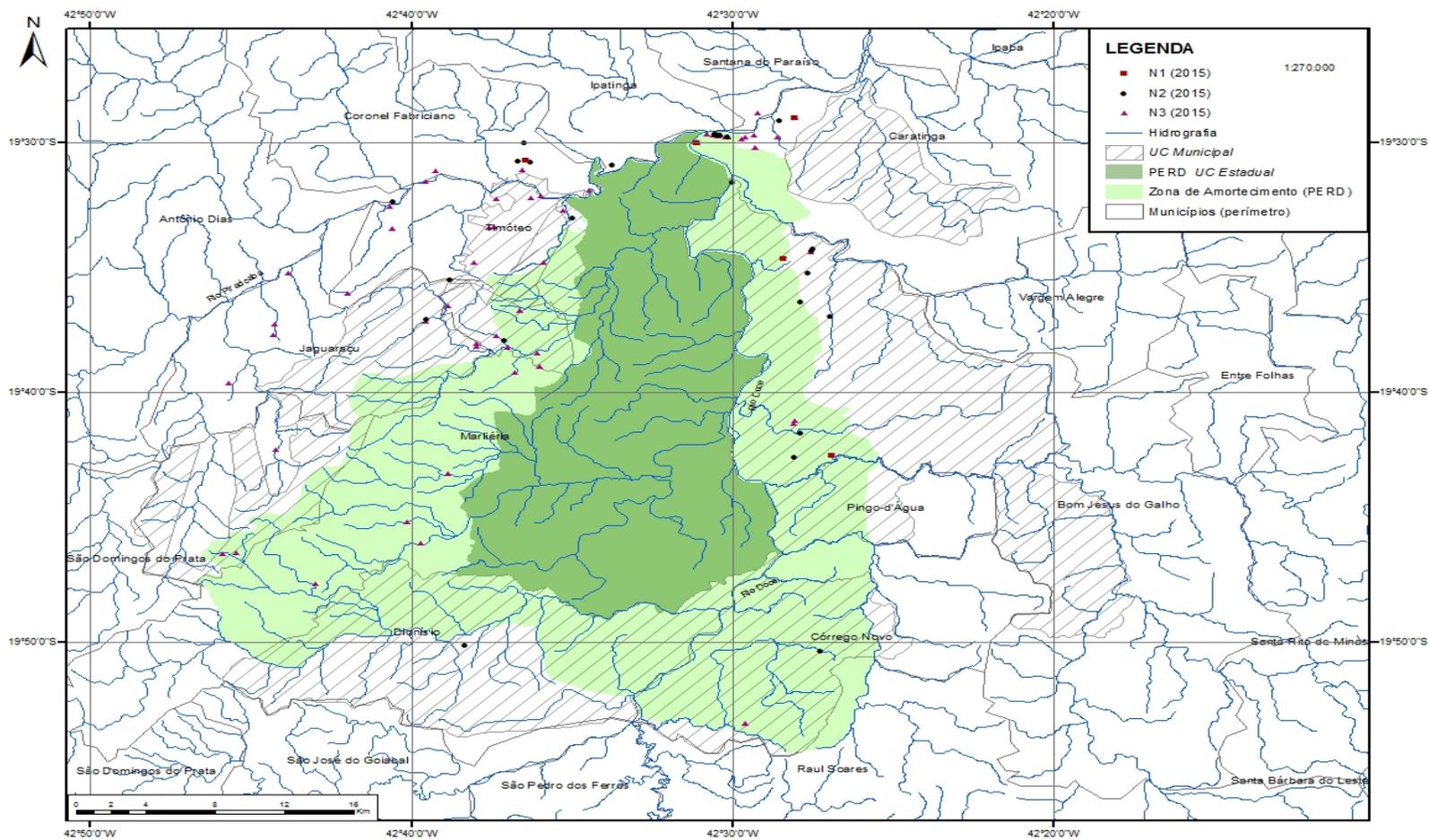


Figura 13: Ocorrências ambientais registradas. Parque Estadual do Rio Doce, 2015.

Fonte: POLÍCIA MILITAR AMBIENTAL, 2016.

Elaborado por: SOUSA, 2016.

Observa-se que tal fato se deu devido à posição estratégica dos municípios mencionados (Ipaba, Ipatinga, Santana do Paraíso, Coronel Fabriciano e Timóteo) em relação a seus limites territoriais com a região metropolitana, conforme mencionado anteriormente. Esses, por sua vez, estão em porções territoriais planejadas para a expansão imobiliária. Ressalta-se que o município de Caratinga, em detrimento do de Ipatinga, não tem mais como crescer sua zona urbana e que, até recentemente, abrigava um polo industrial de envergadura internacional, o que fez com que a especulação imobiliária ultrapassasse seus valores, surgindo ofertas de loteamento a chacreamento para todos os tipos de classe econômica, como o residencial Porto Seguro e Parques do Vale. (Figura 14).



Figura 14: Vista panorâmica dos loteamentos Porto Seguro e Parques do Vale.
Fonte: GOOGLE EART, 2017.

Verifica-se, ainda, que apesar da maioria das ocorrências nesses municípios num primeiro momento não dizer sobre os conflitos referentes a N1 – territorialização, mas, posteriormente, a finalidade acaba por estar ligada ao uso e ocupação do solo.

Em relação às naturezas principais mapeadas (N1, N2 e N3), ficou demonstrado através da espacialização dos mapas que a maioria dos conflitos estão na parte norte. Esse fato se deve devido a posição territorial de terminados municípios como Caratinga, Ipatinga,

Coronel Fabriciano e Timóteo. Já a leste também ficou demonstrado um número significativo de conflito, ou seja, parte do mesmo pressuposto relatado acima, pois nessa localização estão os municípios de Jaguaracu e Marliéria, que além de ter porção territorial dentro da zona de amortecimento, o PERD está localizado geograficamente neles também.

As classes naturezas principais mapeadas estão parcialmente situadas na zona de amortecimento e/ou entorno, onde estão áreas também de proteção, mas municipais, isto é, dentro de áreas de preservação permanente ou de áreas de preservação ambiental. Fazendo uma análise anual para melhor compreensão, percebeu-se que no ano de 2011 os municípios de Coronel Fabriciano e Ipatinga foram os campeões de registros. Vale lembrar que eles não estão demarcados como fazendo parte da ZA, contudo, seu entrono faz divisa direta com o parque e ainda tem UC municipal (ao Norte). E ao leste, no município de Marliéria, também houve um número significativo de conflitos, principalmente porque estes estão dispostos dentro da ZA.

Já no ano de 2012, os municípios de Ipatinga e Coronel Fabriciano continuam a frente em número de conflitos especializados. O segundo município, tal fato se dá principalmente em relação as margens do rio Piracicaba, local muito utilizado para construções irregulares. E o pior, os conflitos no município de Timóteo aumentam em relação a 2011. Essa comprovação se dá devido a expansão do distrito industrial e a novos loteamentos.

Em 2013, Ipatinga e Coronel Fabriciano continuam impactando negativamente em relação ao número de conflitos e há um aumento significativo em relação ao município de Jaguaracu, tanto de conflitos no entorno quanto dentro da ZA também. No ano de 2014, a situação conflituosa nos municípios de Ipatinga e Coronel Fabriciano permanecem. Já o município de Marliéria que protagonizava número ínfimo, desponta, incluindo um conflito dentro da área interna do parque. E ainda, Caratinga que surgia timidamente na estatística também aparece. Lá, os conflitos são mais ligados a moradia (loteamentos), pastagem e silvicultura. E os municípios de Pingo d'água, Vargem Alegre e Córrego Novo.

E, por derradeiro, o ano de 2015. Ipatinga e Coronel Fabriciano, pela primeira vez não registram numero significativo de conflito ambiental, contudo, Caratinga apresenta um número bem maior que 2014, sendo o município com o maior número de conflitos especializados. Persistiram ainda com um número significativo de ocorrências os municípios de Jaguaracu e Marliéria.

Tendo como finalidade elaborar os mapas de áreas de conflito ambientais referentes ao uso do solo do Parque Estadual do Rio Doce e identificar e caracterizar tais conflitos com base no sistema nacional de unidade de conservação e plano de manejo utilizando as técnicas

de geoprocessamento, o estudo contribuiu para a discussão entorno da questão da legislação ambiental e sua aplicabilidade. A adoção do programa “ArcGIS 10.2.1” permitiu o tratamento e cruzamentos dos dados necessários para a determinação zona de amortecimento como também para mapear os conflitos existentes na área de estudo.

4 ESTUDO DE CASO³⁵: CASA NOVA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA. E O MUNICÍPIO DE FLORESTA ENCANTADA

“Todo recurso pode ser objeto de uma análise, em termos de poder: quer seja de uso corrente, quer seja de pouco uso. Com relação ao poder, não há nenhuma diferença, a não ser na intensidade dos conflitos e das lutas desencadeadas, pois os recursos são instrumentos de poder” (RAFFESTIN, 1993, p. 252).

Para melhor compreensão deste capítulo, o método utilizado para o estudo de caso foi compreendido em três fases: exploração, delimitação do caso e sua organização e redação, que apesar de distintas entre si, são complementares no que se refere a pesquisa (LÜDKE; ANDRÉ, 1986).

A justificativa da escolha do estudo de caso foi retirada de Bruyne et al. (1977), que destacam que o mesmo permita, entre suas características, aprofundar casos particulares. Portanto, a escolha de um processo judicial em andamento e que estivesse dentro da cartografia dos conflitos ambientais já apresentada ajudará a identificar e caracterizar, de forma pormenorizada, o fenômeno investigado a partir da exploração de um processo, que reúne grande quantidade de informações e, por sua vez, busca delimitar sua compreensão e extensão em sua complexidade (GOLDENBERG, 1997).

4.1 BREVE HISTÓRICO

O estudo está limitado ao processo nº 0054272-58.2015, em trâmite na 1ª Vara Cível da Comarca de Timóteo, e os dados obtidos referem-se ao manuseio de documentação datada até o dia 15 de dezembro de 2016. O processo trata de questões relativas à supressão do bioma da Mata Atlântica para expansão imobiliária, no município de Floresta Encantada, distrito de Vegetações, na zona de amortecimento do PERD (Figura 15), com decisão liminar deferida³⁶ nos autos nº 0047342.24.2015, até a contestação dos réus na Ação Civil Pública

³⁵ Para melhor compreensão do caso ora tratado, foi disponibilizado anexos (D a F) contendo os trechos julgados mais importantes do processo.

³⁶ Para que o juiz deferisse tal decisão, foi preciso ficar demonstrado no pedido do Ministério Público a razoabilidade do direito, bem como a demonstração de risco de dano irreparável ou de difícil reparação.

Cautelar de Defesa ao Meio Ambiente, proposta pelo Representante do Ministério Público³⁷ (RMP) da Comarca supramencionada.



Figura 15: Vista panorâmica da Casa Nova Empreendimentos e Participações Ltda. e do Parque Estadual do Rio Doce.
Por: Jonathas Mascarenhas, 2017.

Nessa esteira, as partes que figuram como requeridos num primeiro momento são: Casa Nova Empreendimentos e Participações Ltda., pessoa jurídica de direito privado, e o município de Floresta Encantada, pessoa jurídica de direito público. Assim, vale ressaltar que o RMP, através da ouvidoria de Minas Gerais³⁸ recebeu diversas denúncias que relatam acerca de conflito ambiental, modalidade “direito”, que se transformou na modalidade “tensão”, por se tratar de luta pelo uso e ocupação do solo na zona de amortecimento do PERD. Em outras palavras, os moradores locais do distrito supracitado fizeram reclamações dando conta que a iniciativa privada, juntamente com o poder público, representado por um funcionário da Prefeitura de Floresta Encantada e, ainda, outros de órgãos ambientais, estavam causando dano ambiental, ou seja, praticando desmatamento de parte do bioma da Mata Atlântica que faz parte da zona de amortecimento do PERD. Estes atores sociais, conforme as reclamações recebidas via internet, estavam infringindo a legislação ambiental

³⁷ “Art. 127. O Ministério Público é instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis. [...] Art. 129. São funções institucionais do Ministério Público: III - promover o inquérito civil e a ação civil pública, para a proteção do patrimônio público e social, do meio ambiente e de outros interesses difusos e coletivos [...]” (BRASIL, 1988, não paginado).

³⁸ Disponível em: <<https://aplicacao.mpmg.mp.br/ouvidoria/promotor/manifestacaoimprimir.do?id=160231>>. Acesso em: 28 fev. 2017.

para auferir vantagens econômicas em face de um empreendimento imobiliário em área considerada imprópria para loteamento. Segundo (LITTLE, 2001) tal fato se consolida como um tipo de conflito ambiental, o qual está em todas as esferas da vida humana, desde as esferas psicológicas, políticas, econômicas e religiosas.

Bom dia [...] Está acontecendo algo muito estranho no município de Floresta Encantada/MG... Há tempos atrás foi interrompida a pavimentação da MG 760 que circunda o Parque Estadual do Rio Doce, por questões prejudiciais ao meio ambiente [...] No entanto, existe uma empresa localizada no distrito de Vegetações, Casa Nova Participações e Empreendimentos Ltda., S.M.J.; que vem deteriorando o meio ambiente local. No primeiro empreendimento, um chacreamento logo na entrada do distrito, retiraram a mata de eucalipto e deixaram na terra e com as chuvas destruiu a represa existente às suas margens... Agora em outro projeto estão destruindo uma mata existente dentro do distrito, tudo com a conivência do poder público municipal e com a direção do Parque, que estão arquitetando todas as ações, com grande suspeita de um esquema de corrupção... Para tal seria necessário que esses projetos passassem pelo crivo do Conselho Consultivo do Parque, no entanto, o gerente do Parque (“Agente 1”), ao seu bel prazer ignorou... Ademais compõe o referido conselho o Sr. “Agente 2” (que na verdade é o mentor de toda corrupção existente no município, inclusive a documentação da empresa Casa Nova ao invés de ficar na Prefeitura, anda dentro de sua pasta pessoal, sabe-se lá porque), compõe ainda o Sr. “Agente 3” – funcionário da empresa “Casa Nova”, o Sr. “Agente 4” – cunhado do prefeito “Agente 5”)... Engraçado é que a fundação Renova de Apoio ao Parque Estadual do Rio Doce, componente do conselho consultivo do Parque Estadual do Rio Doce, foi a mesma quem ingressou com ação para embarcar as obras de pavimentação da MG-760 e agora se mantém inerte. Ademais, o tal loteamento que está por surgir após o gritante desmatamento, poderá acarretar impactos sociais negativos, incalculáveis ao distrito de Vegetações, uma vez que o referido distrito já convive em situação de precariedade no que se refere a infraestrutura. A Casa Nova, empresa que vem causando o dano ambiental, tem feito doações ao Parque Estadual do Rio Doce (ar-condicionado) utilizando o nome de um funcionário do Parque (“Agente 6”), tudo com conivência do gerente da unidade. Sugerimos que cumpra uma busca e apreensão na Prefeitura de Floresta Encantada, para obtenção de documentos, inclusive na pasta do Sr. “Agente 2”, grampo de telefone do gerente do Parque “Agente 1”), do Sr. “Agente 7” (proprietário da Casa Nova) e presidente da FIAMG Vale do Aço e que fala abertamente que ninguém irá conseguir embargar o seu empreendimento, pois o dinheiro dele e a sua influência fala mais alto... O povo do distrito está desesperado e quer urgentes. (PROCESSO Nº 0054272-58.2015, p. 40).

Variáveis são sobrepostas aos conflitos, como novas maneiras de batalhar, novas estratégias e novos atores. E o ambiente não deve ser avaliado exclusivamente como campo do caso, mas como um agente de mutação capaz de transformar e de ser alterado por outros atores, conforme o caso do distrito de Vegetações, pois os atores sociais residentes no local estão em conflito com outros que não têm qualquer ligação de identificação com a zona de amortecimento e estão apenas atrás de interesses difusos, a serviço do capital.

Diversos conflitos territoriais enquadram-se nos conflitos ambientais, pois abarcam disputas por território, onde de um lado estão os grandes proprietários e, de outro, populações tradicionais. Assim tem ocorrido com comunidades que estão acerca do município de Floresta

Encantada, contrárias ao modo de produção capitalista do espaço, para manterem sua identidade à medida que seu espaço é dominado.

Além das diversas denúncias na ouvidoria do Ministério Público, a Polícia Militar Ambiental, através da sua prestação de serviço a comunidade, por meio da patrulha diária, lavrou o boletim de ocorrência que dava conta do ocorrido também:

Ao chegarmos no local realmente foi constatado o fato. Já haviam desmatado com corte raso de 200 árvores nativas das espécies conhecidas popularmente Angico, Peroba, Vinhático, Jacaré, Babão, Embaúba, Piorro, Garapa, entre outras, sendo que tais vegetações fazem parte do Bioma remanescente da Mata Atlântica já em estágio médio avançado; e suprimindo uma área de 2,6 hectares de sub-bosque também de vegetação nativa diversa (BOLETIM DE OCORRÊNCIA nº 2015-015752088-001, 2015, não paginado).

E, ainda, a ocorrência policial M2870.2015.0310878 ratificou os fatos do boletim de ocorrência anterior:

Fizemos medição de duas áreas da intervenção ambiental, onde foi acompanhado por um funcionário da Casa Nova, Sr. “Agente 28”, e uma testemunha, Sr. “Agente 29”, que percorremos **o local do desmate com corte raso de árvores de porte médio avançado, sendo uma extensão de 9,6 hectares de vegetação nativa, e uma outra com uso de máquina (trator de esteiras) onde estocou várias árvores de porte médio, numa extensão de 1.6 hectares**, ambas as áreas não foi possível fazer mensuração do rendimento lenhoso devido estarem espalhadas de forma irregular no solo, dificultando a referida mensuração por metros cúbicos da madeira e por estéreo de lenha (PROCESSO nº 0054272-58.2015, p.4, grifo do autor).

A partir dos fatos narrados, o RMP instaurou o inquérito civil nº MPMG-0687.15.000320-4, com a seguinte descrição:

Trata-se de notícia de intervenções e **desmatamentos em várias áreas situadas na zona de amortecimento do Parque Estadual do Rio Doce** e áreas de proteção ambiental, em Vegetações (Floresta Encantada/MG), com evidências de irregularidades nas licenças apresentadas pela “Casa Nova” empreendimentos e participações Ltda (PROCESSO Nº 0054272-58.2015, p.14, grifo nosso).

O inquérito civil trata-se de um procedimento investigatório que é instaurado pelo Promotor de Justiça, responsável pelos interesses difusos e coletivos,³⁹ como no caso em tela – o meio ambiente para coletar informações precisas a respeito de determinado caso. Por isso, foi necessário tal medida para que fossem assegurados os direitos da comunidade local e seus atores sociais em relação ao meio ambiente, direito esse garantido pela Constituição Federal

³⁹ Os interesses difusos supõem titulares indetermináveis, ligados por circunstância de fato, enquanto os coletivos dizem respeito a grupo, categoria ou classe de pessoas determinadas ou determináveis, ligadas pela mesma relação jurídica básica.

de 1988 e, ainda, para que o RMP pudesse propor posteriormente a Ação Civil Pública, que é o mecanismo válido pelo qual o promotor de justiça tem para cessar a ameaça do dano ao meio ambiente.

Além disso, o RMP oficiou o Núcleo Regional de Fiscalização Ambiental Integrada do Leste Mineiro (NUFIS LM), órgão da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (SEMAD) para que informasse sobre a vistoria ocorrida no local:

[...] Durante a fiscalização na área do empreendimento loteamento expansão do bairro Retiro das Árvores, de responsabilidade da Casa Nova Empreendimentos e Participações Ltda., foram identificadas intervenções ambientais através de supressão de vegetação nativa. **Para as intervenções realizadas não foi apresentado documento autorizativo válido, ou seja, emitido pelo órgão ambiental competente, no caso, pelo Estado e desta forma as intervenções foram consideradas irregulares ocorrendo em crime ambiental contra a flora.** As intervenções no referido local ocorreram em uma área total de 11,95 hectares através do corte raso e do corte seletivo de **vegetação nativa em estágio inicial e médio de regeneração, com rendimento lenhoso estimado em 827,84m³** (PROCESSO nº 0054272-58.2015, p. 2-3, grifo do autor).

Tal vistoria foi solicitada pelo RMP para a SEMAD, porque este é o órgão responsável por formular e coordenar a política estadual de proteção e conservação do meio ambiente, visando ao desenvolvimento sustentável no estado, e, assim, capacitado para emitir a autorização para a intervenção ambiental. E no caso, houve divergência de informações entre os funcionários aptos a desenvolvura de tal relatório, segundo consta no processo.

4.2 O DESENVOLVIMENTO DOS FATOS QUE CIRCUNDAM O CASO

É de se ver que o empreendimento imobiliário é um dos vários conflitos ambientais ocorridos na zona de amortecimento do PERD, demonstrando que a área em estudo constitui em território de disputa pelo poder público (Prefeitura de Floresta Encantada), pelo poder privado (Casa Nova Empreendimentos e Participações Ltda.) e pelas populações locais. Isso deve-se à concessão do município de Floresta Encantada do licenciamento ambiental sem a prévia vistoria e autorização do órgão estadual ambiental, que é o Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA). E após as irregularidades, o RMP propôs a Ação Civil Pública que foi distribuída por dependência a Ação Cautelar, que teve

como deferimento a época da suspensão das atividades do empreendimento imobiliário,⁴⁰ até que fosse apurada a veracidade dos fatos alegados nas denúncias dos moradores e boletins de ocorrência.

Essa peça jurídica faz alusão ao processo enfrentado pela Casa Nova Empreendimentos e Participações Ltda. e o município de Floresta Encantada - discutindo o direito ao ambiente equilibrado, com o respaldo jurídico da Constituição Federal de 1988. Em confronto, faz denúncia da localização do empreendimento imobiliário, supostamente ilegal do ponto de vista ambiental, expondo uma ocorrência conflitual existente na região do loteamento e solicitando a adoção de medidas cabíveis para a embargo da obra, com fundamentos em legislação ambiental que trata sobre questões atinentes à proibição de uso e ocupação do solo em áreas concernentes a zona de amortecimento das UC de proteção integral.

Demais disso, o município Floresta Encantada, ao conceder o licenciamento ambiental, não observou a Lei Federal nº 11.428/2006 – Lei da Mata Atlântica,⁴¹ que, por seu turno, é tida como especial e sobrepõe qualquer lei municipal, inclusive a de nº 784/2002, que inseriu a região do empreendimento como perímetro urbano. Segundo Mário Fuks (1998, p. 12), tal modelo tem sido “[...] sustentado pela irresponsabilidade e conivência da Administração em sua atuação nas áreas de licenciamento e de fiscalização”.

Logo, há que possa intitular de mancha nebulosa na defesa de direitos coletivos e difusos, a exemplo da habitação e do meio ambiente, já que, como bem ilustra Acsegrad (2004), seus atores não são explícitos (afinal, o município de Floresta Encantada não deveria estar zelando pelos interesses coletivos e da legislação ambiental?), fazendo com que os

⁴⁰ “[...] **DEFIRO PARCIALMENTE** o pedido liminar, para DETERMINAR que a empresa requerida se abstenha de suprimir a vegetação e prosseguir com as demais obras de instalação do empreendimento imobiliário “Bairro Jardim Ipê”, até que haja manifestação do órgão ambiental estadual (NUFIS) sobre a legalidade, ou não, dos atos autorizativos apresentados pelo empreendedor; e, se possível, regularização da situação do empreendimento junto aos órgãos ambientais, sob pena de multa de R\$10.000.000,00 (dez milhões de reais)” (PROCESSO nº 0047342-24.2015, p. 21).

⁴¹ “Art. 30. **É vedada a supressão de vegetação primária do Bioma Mata Atlântica, para fins de loteamento ou edificação, nas regiões metropolitanas e áreas urbanas consideradas como tal em lei específica, aplicando-se à supressão da vegetação secundária em estágio avançado de regeneração as seguintes restrições: I - nos perímetros urbanos aprovados até a data de início de vigência desta Lei, a supressão de vegetação secundária em estágio avançado de regeneração dependerá de prévia autorização do órgão estadual competente e somente será admitida, para fins de loteamento ou edificação, no caso de empreendimentos que garantam a preservação de vegetação nativa em estágio avançado de regeneração em no mínimo 50% (cinquenta por cento) da área total coberta por esta vegetação, ressalvado o disposto nos arts. 11, 12 e 17 desta Lei e atendido o disposto no Plano Diretor do Município e demais normas urbanísticas e ambientais aplicáveis; II - nos perímetros urbanos aprovados após a data de início de vigência desta Lei, é vedada a supressão de vegetação secundária em estágio avançado de regeneração do Bioma Mata Atlântica para fins de loteamento ou edificação” (BRASIL, 2006, não paginado, grifo nosso).**

conflitos ambientais se tornem difíceis de ser tratados. A exemplo disso é o pedido feito pelo RMP ao juiz da causa, no que tange a condenação dos requeridos, tanto do empreendimento imobiliário quanto do município, caso esta seja a sentença final.

Boaventura Santos (2008) afirma que o Estado se distingue pelo aspecto do político – restringido ao estatal e o econômico – e da superordinação do político, o qual é o interesse comum atrelado ao econômico. Há, portanto, por parte do Estado, uma confusão entre o público e o privado, isto é, uma mistura de seu papel enquanto ser coletivo com os interesses particulares de seus representantes, criando probabilidades para que o interesse individual se sobreponha ao coletivo. E tal celeuma é bem complexa se pautada a partir da visão do poder público como mediador/parte interessada, pois as determinações cabíveis a este, em meio a um caso conflituoso, se tornam algo no mínimo duvidoso e vulnerável num campo local, pelo fato de estar perto de atores envolvidos e dos recursos de poder, tornando a imparcialidade uma qualidade quase nula em âmbito local.

4.3 A DEFESA DOS REQUERIDOS

Proposta a Ação Civil Pública, surge para as partes, ora acusadas de causar o dano, o direito de defesa, devidamente amparado por lei. Realmente, a defesa da Casa Nova está dentro da documentação anexada ao processo, como regularização do imóvel; diretrizes urbanísticas e ambientais do município sede do loteamento; pareceres positivos e anuência tanto do município como da Agência Metropolitana do Vale do Aço – órgão do governo estadual; diversas declarações favoráveis da SEMAD e, por fim, parecer favorável do Conselho Municipal de Desenvolvimento Ambiental. Contudo, não se pode perder de vista que, embora com laudos e licenciamentos próprios para esse tipo de empreendimento, é notável que o loteamento está dentro da zona de amortecimento, conforme relatado nos autos, espacializado em mapas e, ainda, ilustrado pela Figura 16.



Figura 16: Vista panorâmica da Casa Nova Empreendimentos e Participações Ltda., do distrito de Vegetações e do Parque Estadual do Rio Doce.
Por: Jonathas Mascarenhas, 2017.

Enquanto o segundo requerido, o município Floresta Encantada, em sua contestação (defesa), diz que a área do conflito em questão era utilizada para a silvicultura, com a produção de carvão vegetal no passado, porém, se contradiz quando narra que foi editado um Decreto em 2002, estabelecendo o zoneamento ecológico-econômico da APA do Belém, que por sinal está dentro da zona de amortecimento do PERD. E, ainda no ano de 2002, já existia o Plano de Manejo do PERD e, logo, tal Decreto deveria ter obedecido o plano, o que não ocorreria. Isto porque, na defesa do município de Floresta Encantada, houve sobreposição de pontos da área definida, como o de desenvolvimento urbano com o de zoneamento, o que abalroa com o disposto no parágrafo único do artigo 49⁴² do SNUC.

Por isso, é importante o papel do Ministério Público em defesa dos direitos difusos e coletivos, pois procura reverter a presente situação, buscando assegurar uma finalização justa para as questões ambientais. Vez que hodiernamente o poder público tem-se corrompido, isto é, há verdadeira degradação dos poderes políticos no que diz respeito à histórica configuração da política brasileira, como mortificante dos direitos sociais e flexibilizadora de interesses particulares.

⁴² Art. 49. A área de uma unidade de conservação do Grupo de Proteção Integral é considerada zona rural, para os efeitos legais.

Parágrafo único. A zona de amortecimento das unidades de conservação de que trata este artigo, uma vez definida formalmente, não pode ser transformada em zona urbana. (BRASIL, 2000.).

Ato contínuo, o que se verifica é que, em muitos casos e como nesse especificamente, tal fato ocorre com as instituições oficiais do meio ambiente, que são órgãos governamentais, e o próprio poder público – União, Estados e Municípios, por meio de seus representantes. A rara publicação concedida a esses acordos dificulta o surgimento de um movimento social mais amplo das comunidades locais, dentro e fora das UC. Colabora para isso uma legislação ambiental brasileira que, em muitos tópicos, foi e continua sendo copiada dos países industrializados, se revelando imprópria para outras realidades, como acontece na criação de áreas naturais protegidas de onde a população local é expulsa ou sofre as consequências dos grandes empreendedores da especulação imobiliária, aliados ao mercado capitalista.

3.4 DISCUSSÃO

O processo tratado neste estudo de caso traz mais complexidade em si do que acerca do próprio conflito ambiental. Isto porque, na materialidade do processo, as informações se divergem, seja dos órgãos responsáveis pelas expedições das documentações para viabilização do empreendimento imobiliário,⁴³ seja por parte do IEF, juntamente com o PERD, sobre a área compor ou não a zona de amortecimento e, por derradeiro, seja do RMP quando propõe a cautelar, usando o argumento para pedir o embargo da obra sob o fundamento de que a atividade imobiliária estaria sendo desenvolvida em área de proteção ambiental, na zona de amortecimento do PERD. Contudo, quando da proposição da Ação Civil Pública, tal fundamento sequer é trazido à baila.

O fato é que, estando ou não o empreendimento na zona de amortecimento, não deixa de estar no entorno do PERD, assim, a natureza é o lugar de produção e reprodução da sociedade que impõe diversas acepções ao meio ambiente, em decorrência das variadas formas de uso de seus recursos pelos atores sociais. Por seu turno, tal relação mostra uma

⁴³Após análise do formulário, foi verificado que o porte e o potencial poluidor do empreendimento são inferiores àqueles relacionados na Deliberação Normativa COPAM nº 74, de 09 de setembro de 2004, ou sua atividade não está enquadrada na referida Deliberação, e não faz parte do Anexo I da Resolução CONAMA nº 237, de 22 de dezembro de 1997, não sendo, portanto, passível de licenciamento, nem mesmo de autorização ambiental para funcionamento pelo Conselho Estadual de Política Ambiental – COPAM” (DECLARAÇÃO nº 1220802/2014, não paginado).

“Declara ainda que o requerente não está desobrigado de obter junto aos órgãos ambientais competentes outorga para captação de águas públicas e autorização para intervenção em área de preservação permanente e supressão de vegetação assim como da anuência do órgão gestor em caso de estar situado no entorno de unidade de conservação do grupo de proteção integral ou em unidade de conservação do grupo de uso sustentável” (PROCESSO nº 0054272-58.2015, p.450).

intrínseca vinculação do ser humano com a natureza, enquanto ambiente de interferência e fonte de recursos. A reprodução das sociedades em geral se dá, então, em função de sistemas sócio-ecológicos.⁴⁴ E na sociedade que compõe o estudo de caso não é diferente, pois há diferentes grupos compostos por atores com diversos interesses em conexão à natureza e que desenvolvem, por conseguinte, formas de uso dos recursos naturais conflitantes (ACSELRAD, 2004).

Nesse seguimento, alega-se que os conflitos ambientais estão inteiramente conectados à dominação da natureza pelo ser humano que a adotou como um instrumento a serviço da expansão do progresso civilizatório (MORAES, 1992). Os conflitos são constituídos, ao passo que a natureza passa a auferir um sentido econômico e as disputas pelo espaço dão início, cuja supervivência está sujeita à exploração e extração direta dos recursos naturais e empresas apropriam dos mesmos para obtenção de matéria-prima – neste caso, para a expansão imobiliária.

Os conflitos ambientais também acontecem devido aos posicionamentos diferenciados de grupos sociais divergentes quanto aos interesses, a apropriação, o uso e a significação do espaço em disputa (LITTLE, 2001). Conforme o caso, os conflitos se estabelecem devido à apropriação impropriedade de um bem de domínio público, representado pelo poder socioeconômico exercido pelo empreendimento imobiliário Casa Nova sobre a comunidade local, e a má gestão municipal, através do poder político e social exercido pelo município sobre a comunidade.

Portanto, quando se apropria da natureza, o ser humano tem o controle do território no qual se estabeleceu e, por conseguinte, dos recursos naturais disponíveis naquele espaço dominado. Esse empoderamento faz com que as fronteiras que são formadas produzam o território, expondo tanto as relações sociais quanto as relações de poder, igualmente as relações de pertencimento e de identidade também.

Mais uma vez, Raffestin (1993) ao discutir sobre poder⁴⁵ aclara que este é uma causa inerente a toda relação e se revela quando os lados antagônicos da relação se enfrentam e geram o campo de poder, no qual se dão as disputas. Diante disso, as relações não deixam de

⁴⁴Um bom exemplo de um sistema sócio-ecológico é a fronteira amazônica, onde múltiplos grupos de interesse (madeireiros, agricultores, pecuaristas, assentados, indígenas e conservacionistas) interagem em busca de múltiplos objetivos (produção, lucro, equidade, conservação e manutenção cultural); onde os fatores biofísicos (como água, clima e biodiversidade) afetam e são afetados por essas atividades sociais e econômicas; e onde múltiplos fatores, internos e externos, vindo das escalas locais, nacionais e internacionais (desde políticas públicas e aplicação das leis, à cultura, poder e eficácia de diferentes discursos) influenciam sua dinâmica” (BUSCHBACHER, 2014, p. 12).

⁴⁵ “1. O poder não se adquire; é exercido a partir de inumeráveis pontos. 2. As relações de poder não estão em oposição de exterioridade no que diz respeito a outros tipos de relações (econômicas, sociais, etc.), mas são imanentes a elas. 3. O poder vem de baixo; não há uma oposição binária e global entre dominador e dominados. 4. As relações de poder são, concomitantemente, intencionais e não subjetivas. 5. Onde há poder há resistência e no entanto, ou por isso mesmo, esta jamais está em posição de exterioridade em relação ao poder” (RAFFESTIN, 1993, p. 53).

ser a própria nascente de origem do poder, o espaço a partir do qual o poder se torna real, se consolida. As estruturas de poder só se tornam visíveis em decorrência de um processo relacional, afinal, “o poder só se é de fato perceptível por ocasião de um processo relacional” (RAFFESTIN, 1993, p. 64). Do mesmo modo, o processo relacional aqui está ligado à apropriação do espaço. Nesse ponto de vista, o início da relação da sociedade com a natureza dentro do capitalismo é o do isolamento, que desconstrói a convivência entre a humanidade e a natureza.

Nesse liame, o Estado ingressa com uma função basilar na apropriação e uso dos recursos naturais. Dentro do campo de forças e disputas de poder, o Estado pratica uma separação entre duas naturezas, uma ligada ao capital, palco do processo de produção e reprodução espacial, e outra residual, suscetível a conservação e proteção por parte das agências estatais de meio ambiente. No referente à situação dos conflitos no município de Floresta Encantada, o Estado operou como o principal responsável pelas alterações na área, por ter concedido uma autorização para parcelamento do solo de um empreendimento imobiliário no distrito de Vegetações e a licença ambiental.

Aos quinze dias do mês de maio de 2015, reuniram-se no auditório da Câmara Municipal de Marliéria, na sede deste município, os membros do Conselho Municipal de Defesa e Proteção do Meio Ambiente, para dar enlace às questões ambientais do Município. [...] Continuando, ressaltou que a reunião seria para tratar da autorização para o parcelamento do solo de um empreendimento da empresa Casa Nova, no distrito de Vegetações. Esclareceu ainda que o processo de licenciamento foi conduzido em parceria com a Agência de Desenvolvimento da Região Metropolitana do Vale do Aço, que deu o suporte técnico para a avaliação e licenciamento do empreendimento, estando presente o Sr. “Agente 30”, arquiteto e urbanista, representante da Agência de Desenvolvimento da Região Metropolitana do Vale do Aço, para apresentar o processo. [...] “Agente 30”, concluiu dizendo que, em relação aos aspectos legais e urbanísticos, o projeto apresentado atende e está apto a ser aprovado, conforme parecer emitido pela equipe técnica da Agência. “Agente 31” explicou que, apesar da área em questão estar classificada como de desenvolvimento urbano no zoneamento ambiental do ano de 2002, uma pequena fração desta, aproximadamente 2.4 hectares, era considerada, equivocadamente, neste mesmo zoneamento, Área de Preservação da Vida Silvestre. [...] chegou-se a conclusão que o correto seria a alteração deste zoneamento, alteração esta que foi feita em dezembro de 2014, através de lei aprovada na Câmara Municipal de Floresta Encantada. [...] O conselheiro “Agente 32”, perguntou se a área cujo zoneamento foi alterado, já foi compensada, sendo respondido que sim, que a compensação foi feita em uma área anexa ao próprio empreendimento. Questionou também sobre o risco de ocupação na zona de amortecimento do empreendimento, ser ocupado de forma irregular, mas a empresa Casa Nova se comprometeu a ajudar na vigilância do entorno do empreendimento. Continuando, o conselheiro “Agente 32” opinou que, diante de tudo o que foi apresentado, além das informações que ele já detinha, por acompanhar o processo desde o seu início, ele considerava satisfeitas as exigências ambientais [...] (33ª REUNIÃO DO COMDEMA – FORESTA ENCANTADA, 2015, p. 68-72).

Bem verdade que o Estado⁴⁶ é um ente contraditório em sua maneira de atuar diante dos problemas ambientais, pois reproduz, em seu cerne, os interesses da sociedade, contudo, em contrapeso, usa seu poder formal, via de regra, a revelia das grandes empresas privadas. Ademais, as agências governamentais também entram em conflito por representarem interesses de grupos sociais em escalas distintas (LITTLE, 2001).

Ainda sobre conflitos, Acselrad (1992) aduz que tais se dividem em duas categorias: explícitos ou implícitos. Implícitos são aqueles de forma não aparente ou indireta, quando as causas reais do problema não são vistas ou associadas pela população. Em certas ocorrências, mesmo a percebendo, as mesmas não incorporam a degradação ambiental às práticas e os atores sociais envolvidos. E explícitos são aqueles em que as comunidades conseguem uma associação lógica e imediata entre a degradação e o ato de dos atores sociais. Os conflitos identificados no entorno da zona de amortecimento do PERD, especificamente no município de Floresta Encantada, são tidos como diretos ou explícitos, como a disputa entre a comunidade local do distrito de Vegetações, Casa Nova Empreendimentos e Participações Ltda. e o RMP como fiscal da lei, buscando resguardar os direitos que são garantidos ao meio ambiente pela legislação.

Observa-se que o empreendimento imobiliário se empodera de um território público, vez que se trata de uma área de entorno de uma UC de proteção integral. E, como agravante, a poder público, representado pelo município de Floresta Encantada, tem agido sem observar princípios que regem a administração pública, vez que cuidou de todo o trâmite para que a obra fosse aprovada.

Assim, a Casa Nova Empreendimentos e Participações Ltda. exerce um poder simbólico sobre o município de Floresta Encantada, tendo em vista a mesma condição socioeconômica e os interesses em comum sobre o meio ambiente em tela. Tanto neste como nos demais conflitos identificados, os atores sociais disputam o elemento principal do PERD: a zona de amortecimento e seu entorno, pois a utilizam, ainda que de forma indireta, para a subsistência. Com relação à distribuição desigual de poder, este se mostra no fato de o meio ambiente ser disputado como se fosse um componente sujeito à apropriação privada. Os atores sociais que o aproveitam disputam seu domínio tanto em relação à localização quanto à qualidade e quantidade de espaço, identificando a apropriação social e simbólica indébita por

⁴⁶ O Estado moderno, a economia de mercado e a ciência prendem-se e atuam a partir da privatização, processos de dominação, expropriação, acumulação e concentração dos territórios, estabelecendo a abstração de território jurídico. O território legal, oficial, formal, expedindo modos de representar os espaços e seus modos de juridicidade (diversidade territorial) para a marcha da ilegalidade e da informalidade. Essas alcunhas jurídicas explodem um enfrentamento pela legitimidade dos territórios, que passam, por seu turno, pela legitimidade dos atores e suas práticas convergentes.

determinado grupo, pessoa ou coletividade de um recurso que poderia ser partilhado por todas as camadas sociais, dentro do que é permitido pelas legislações, mas é objeto de controle de quem se considera com o poder de fazê-lo.

Nas disputas pelo poder, exteriorizada em conflitos, várias foram às formas em que os mesmos foram expressos, onde foram categorizados através das subclasses: territorialização, degradação e exploração de recursos naturais. Entretanto, não se pode olvidar que o espaço esteve imbuído de relações de poder, na maioria das vezes, causadas por fatores sociais, econômicos e culturais e da apropriação indevida dos recursos naturais. Isso se constata em função do grau assimétrico de extensão socioeconômica e política dos indivíduos ou dos grupos sociais envolvidos nas diversas e distintas disputas.

5 NOTAS CONCLUSIVAS

“A mente está dentro de você, mas ela é na verdade uma projeção da sociedade dentro de você. Ela não é sua. Nenhuma criança nasce com uma mente; ela nasce com um cérebro. O cérebro é o mecanismo; a mente é a ideologia. O cérebro é alimentado pela sociedade, e toda sociedade cria uma mente segundo seus próprios condicionamentos” (OSHO, 2014, p. 75).

O estudo da zona de amortecimento do Parque Estadual do Rio Doce, particularmente sobre a identificação e caracterização de seus principais conflitos ambientais, tornou-se um instrumento importante para compreender sua dinâmica em relação ao uso e ocupação do solo, além de conhecer as inter-relações presentes entre elementos e processos que atuam em seu limite. Os boletins de ocorrências da Polícia Militar Ambiental, utilizados na elaboração da pesquisa, apresentaram-se de forma suficiente, gerando subsídios que auxiliaram num exame mais completo da área de estudo e, dessa maneira, ressalta-se que o capitalismo e, por consequência, a expansão do mercado econômico e as distintas intenções dos atores sociais, no que tangem a expansão de suas atividades no território, contribuem sobremaneira para os conflitos ambientais existentes na área em questão.

Diante disso, verificou-se que o cumprimento da legislação ambiental se mostra geralmente de modo falho, pois, como demonstrado no estudo de caso, sequer órgãos ambientais que deveriam primar pela fiscalização e preservação do meio ambiente se entendem. Cada órgão faz o parecer a sua maneira, sem consultar ou dialogar com os demais, trazendo desarmonia para o curador do meio ambiente, o Ministério Público.

A partir das análises no decorrer da pesquisa, concluiu-se que, apesar da tipificação em apenas três tipos de conflitos (territorialização, degradação e exploração de recursos naturais), tais tipos são marcados pelas relações de poder no território. O território, nessas posições, contrai um valor bem característico, vez que contempla a multidimensionalidade do vivido territorial pelos componentes de uma coletividade (atores sociais), pelas sociedades. Os atores sociais vivem, num mesmo momento, o processo territorial e o produto territorial através da intervenção de um princípio de relações existenciais e/ou produtivistas.

Assim, o território é o espaço no qual os atores sociais garantem, a seus elementos, “direitos” constantes de ingresso, de uso e de controle dos recursos e sua condição no momento. Porém, as ações contêm e ajustam configurações materiais e simbólicas com as

quais os atores sociais operam sobre o território. O trabalho que reproduz ininterruptamente tais relações reúne aspectos visíveis e invisíveis.

A concepção da produção do espaço, por meio da prática de atores sociais num determinado grupo, remete ao exame das relações de poder constituídas entre tais atores. Isso é em razão do modo de produção e de organização social e política do espaço que concebem percepção e significados que o ator tem sobre o espaço usado. É dessa forma que o espaço corresponde como local de reprodução do grupo social, que o compreende a partir da importância de costumes, tradição e valores, que dissentem da apropriação do espaço pelo aumento da racionalidade econômica na sociedade capitalista, ocasião em que esta apropriação e reprodução referem-se exclusivamente às realizações do capital.

É perante essas situações que os conflitos ambientais surgem pautados intimamente à demanda do desenvolvimento econômico capitalista e, logo, a disputa territorial, vez que a territorialidade é o fundamento para o desenvolvimento de uma sociedade. Portanto, os conflitos ambientais não somente representam o predomínio do poder hegemônico para integrar as sociedades a partir do capitalismo, mas também, constituem o movimento concretizado pelas exigências de grupos antagônicos a esse modo de produção do espaço.

No entanto, a zona de amortecimento do PERD, dominada pela expansão da hegemonia do capital, importa um desafio em face da salvaguarda de sociedades territorialmente organizadas contrárias ao modo de produção capitalista. Afinal, a ordem social e política são categorias de luta em desfavor do processo de desterritorialização social e dos conflitos ambientais.

Os resultados dessa pesquisa, que por ora se apresentam, não são partem do otimismo social. Conforme averiguou-se ao longo da investigação, o PERD e sua zona de amortecimento e entorno estão longe de conseguir a preservação ambiental desejada, seja instituída pelo SNUC, seja por outras legislações correlatas, no que diz respeito aos órgãos de fiscalização. Além disso, o poder público desempenha um papel duplice no que tange ao meio ambiente: ora protege e outra tantas vezes fica a serviço da iniciativa privada, como demonstrado no estudo de caso do processo judicial que, apesar de ainda estar sob *júdice*, a tendência indica que o município de Floresta Encantada está a contento do capitalismo selvagem.

Por fim, a cartografia dos conflitos ambientais trouxe uma representação da distribuição de como estes estão espacializados pelos municípios que compõem a zona de amortecimento e o entorno do PERD, no período cronológico de 2011 a 2015, sendo possível comprovar que, no universo de estudo em que a pesquisa ocorreu, à medida que retrata a

heterogeneidade das formas de apropriação material simbólica das condições naturais, remete a ações que visam a uma distribuição equitativa do acesso aos territórios e condições naturais (ACSELRAD, 2004). A materialização dessas questões fez reconhecer nitidamente a natureza como um objeto de disputa submissa à lógica do mercado capitalista. Dessa feita, a partir da investigação e de como acontecem tais conflitos, buscou-se colaborar na construção de alternativas, como por exemplo, ações educacionais e ainda políticas públicas para a manutenção da preservação da UC estudada e, porque não, a recuperação de suas áreas degradadas.

REFERÊNCIAS

- ACSELRAD, Henri. O zoneamento ecológico-econômico e a multiplicidade de ordens socioambientais na Amazônia. **Novos Cadernos NAEA**, v.3. n. 2, 2000.
- ACSELRAD, Henri (Org.). **Conflitos ambientais no Brasil**. Rio de Janeiro: Relume Dumará, 2004a.
- ACSELRAD, Henri. Conflitos ambientais: a atualidade do objeto. In: ACSELRAD, Henri (Org.). **Conflitos ambientais no Brasil**. Rio de Janeiro: Relume Dumará, 2004b.
- ACSELRAD, Henri. Apresentação. In: **A insustentável leveza da política ambiental: desenvolvimento e conflitos socioambientais**. Belo Horizonte: Autêntica, 2005.
- ACSELRAD, Henri; COLI, Luis Regis. Disputas cartográficas e disputas territoriais. In: PRAMONO, Albertus Hadi et al. (Org.). **Cartografias sociais e território**. Rio de Janeiro: IPPUR, 2008.
- ACSELRAD, Henri. Disputas cognitivas e exercício da capacidade crítica: o caso dos conflitos ambientais no Brasil. **Sociologias**, Porto Alegre, ano 16, n.35, jan./abr. 2014.
- ACSELRAD, Henri. **Ambientalização das lutas sociais: o caso do movimento por justiça ambiental**. 2010. Disponível em: <<http://scielo.br/pdf/ea/v24n68/10.pdf>>. Acesso em: 29 ago. 2016.
- ARAÚJO, Marcos Antônio Reis. **Unidades de conservação no Brasil: da república à gestão de classe mundial**. Belo Horizonte: SEGRAC, 2007.
- BARBOSA, Francisco Antonio Rodrigues. Mata Atlântica e Sistema Lacustre do Médio Rio Doce. In: **Os Sites e o Programa Brasileiro de Pesquisas Ecológicas de Longa Duração**. Belo Horizonte: 2005.
- BRASIL. Constituição (1988). **Constituição da República Federativa do Brasil**. 27. ed. Brasília, DF: Câmara dos Deputados, Coordenação de Publicações, 2007.
- BRASIL. Ministério do Meio Ambiente. Conselho Nacional do Meio Ambiente. **Resolução CONAMA nº 13, de 06 de dezembro de 1990**. Dispõe sobre o licenciamento ambiental no entorno de Unidades de Conservação. Brasília, DF, 28 dezembro de 1990. Disponível em: <<http://www.mma.gov.br/port/conama/legiabre.cfm?codlegi=110>>. Acesso em: 18 jan. 2016.
- BRASIL. Ministério do Meio Ambiente. Conselho Nacional do Meio Ambiente. **Resolução CONAMA nº 428, de 17 de dezembro de 2010**. Dispõe, no âmbito do licenciamento ambiental sobre a autorização do órgão responsável pela administração da Unidade de Conservação (UC). Diário Oficial da União, Brasília, DF, 20 dez. 2010.
- BRASIL. Presidência da República. Casa Civil. Subchefia para Assuntos Jurídicos. **Decreto nº 4.340, de 22 de agosto de 2002**. Regulamenta artigos da Lei no 9.985, de 18 de julho de 2000 que dispõe sobre o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza - SNUC, e dá outras providências. Brasília, DF, 23 de agosto de 2002.

BRASIL. Presidência da República. Casa Civil. Subchefia para Assuntos Jurídicos. **Lei nº 9.985, de 18 de julho de 2000**. Regulamenta o art. 225, § 1o, incisos I, II, III e VII da Constituição Federal, institui o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza e dá outras providências. Brasília, DF, 19 de agosto de 2000. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/19985.htm>. Acesso em: 09 nov. 2015.

BREDARIOL, Celso Simões. **Conflito ambiental e negociação**: para uma política local de meio ambiente. Tese de doutorado, Universidade Federal do Rio de Janeiro, 2001.

BRUYNE, Paul. et al. **Dinâmica da pesquisa em ciências sociais**. Tradução Francisco Alves. Rio de Janeiro, 1977.

BRYANT, Raymond; BAILEY, Sinead I. **Third world political ecology**. New York: Routledge, 1997.

BUSCHBACHER, Robert. A teoria da resiliência e os sistemas socioecológicos: como se preparar para um futuro imprevisível?. **Boletim regional, urbano e ambiental**. IPEA, jan./jun. 2014.

CARNEIRO, Eder Jurandir. **Conflitos ambientais e a construção de territórios urbanos em São João Del-Rei – MG**, Anais do XIII Congresso Brasileiro de Sociologia, Recife, 2007.

CARNEIRO, Ricardo. **Direito ambiental**: uma abordagem econômica. Rio de Janeiro: Forense, 2003.

CARVALHO FILHO, José dos Santos. **Manual de direito administrativo**. 31. ed. São Paulo: Lumen Juris, 2014.

CARVALHO, Izabel. et al. Roteiro Metodológico. CARVALHO, Isabel Cristina de Moura; SCOTTO, Gabriela. (Org.). In: **Conflitos socioambientais no Brasil**. Rio de Janeiro: IBASE; 1995. v.1.

COMISSÃO MUNDIAL SOBRE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO (CMMAD). **Nosso futuro comum**. Rio de Janeiro: FGV, 1988.

COSTA, Nadja Maria Castilho; COSTA, Vivian Castilho da; SANTOS, Jefferson Pereira Caldas dos. Definição e caracterização de áreas de fragilidade ambiental, com base em análise multicritério, em zona de amortecimento de Unidades de Conservação. In: ENCUESTRO DE GEÓGRAFOS DE AMÉRICA LATINA. 2009. **Anais do EGAL**. Montevideo, Uruguay: [s.n.], 2009.

COSTA, Raquel Lopes; HORTA, Marise Barreiros. **Efeito de borda em aspectos estruturais de remanescente de floresta estacional semidecidual na Estação Ecológica do Tripuí**. 2005. Disponível em: <www.seb-ecologia.org.br/viiceb/resumos/883a.pdf>. Acesso em: 03 jan. 2016.

CUNHA, Sandra Batista da; GUERRA, Antonio Jose Teixeira (Org.). **A questão ambiental**: diferentes abordagens. 5. ed. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2009.

DERANI, Cristiane; VIEIRA, Ligia Ribeiro. Os direitos humanos e a emergência das catástrofes ambientais: uma relação necessária. **Veredas do Direito**, Belo Horizonte. v. 11. n. 22, 2014.

DICIONARIO AMBIENTAL. **O que é zona de amortecimento?** 2014. Disponível em: <<http://www.oeko.org.br/dicionario-ambiental/28754-o-que-e-uma-zona-de-amortecimento/>>. Acesso em: 26 set. 2016.

DIEGUES, Antonio Carlos Sant'Ana. **O mito moderno da natureza intocada**. São Paulo: Hucitec, Nupaub-USP/CEC, 2008.

DIEGUES, Antonio Carlos. **Conhecimento e manejo tradicionais; ciência e biodiversidade**. 2000. Disponível em: <<http://nupaub.fflch.usp.br/sites/nupaub.fflch.usp.br/files/color/cienciabio.pdf>> . Acesso em: 15 nov. 2016.

DIEGUES, Antonio Carlos; ARRUDA, Rinaldo Sergio Vieira. **Saberes tradicionais e biodiversidade no Brasil**. Brasília, DF: Ministério do Meio Ambiente; São Paulo: USP, 2001.

ESPINDOLA, Haruf Salmen. Por uma abordagem territorial da história ambiental: uma leitura de Claude Raffestin. In: **Lugares dos historiadores: velhos e novos desafios**, XXVIII Simpósio Nacional de História. Florianópolis, 2015.

FIGUEIREDO, Lisa Vany Ribeiro. **Percepção ambiental em uma unidade de conservação de proteção integral**. Mestrado em desenvolvimento social. Montes Claros, MG: Universidade Estadual de Montes Claros, 2011.

FONSECA, João José Saraiva. **Metodologia da pesquisa científica**. Fortaleza: UEC, 2002. Disponível em: <www.ufrgs.br/cursopgdr/downloadsSerie/derad005.pdf>. Acesso em: 15 jun. 2016.

FRANTZ, Pedro Saldanha. **Conflitos no parque e na área de proteção ambiental delta do jacuí – Rio Grande do Sul**. Mestrado em Geografia. Porto Alegre: Universidade Federal do Rio Grande do Sul, 2014.

FUKS, Mário. **Conflitos ambientais no Rio de Janeiro: ação e debate nas arenas públicas**. Rio de Janeiro: Ed. UFRJ. 2001.

FUKS, Mário. **Arenas de ação e debate públicos: conflitos ambientais e a emergência do meio ambiente enquanto problema social no Rio de Janeiro**. 1998. Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0011-52581998000100003>. Acesso em: 15 dez. 2016.

GAGLIANO, Pablo Stolze, PAMPLONA FILHO, Rodolfo. **Novo curso de direito civil, v.1: parte geral**. 16. ed. São Paulo: Saraiva, 2014.

GOLDENBERG, Mirian. **A arte de pesquisar: como fazer pesquisa qualitativa em ciências sociais**. Rio de Janeiro: Record, 1997.

GOLDENBERG, Mirian. **A arte de pesquisar: como fazer pesquisa qualitativa em ciências sociais**. Rio de Janeiro: Record, 1997.

HAESBAERT, Rogerio. Dos múltiplos territórios à multiterritorialidade. In: Heidrich, Álvaro et al. (Org.). **A emergência da multiterritorialidade: a ressignificação da relação do humano com o espaço**. Porto Alegre: Ed. ULBRA; Ed. UFRGS, 2008.

HARVEY, David. **A produção capitalista do espaço**. Tradução Carlos Szlak, São Paulo: Annablume, 2005.

HARVEY, David. **Condição pós-moderna**. São Paulo: Loyola. 1992.

HOBBS, Thomas. **Leviatã**. Tradução de João Paulo Monteiro e Maria Beatriz Nizza da Silva. São Paulo: Martin Claret, 2000.

HÜBNER, Daniel Braga. **Um turismo de base comunitária para o Parque Nacional do Itatiaia: estudo sobre conflito socioambiental em unidade de conservação**. Doutorado em meio ambiente. Universidade do Estado do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2013.

HUOT, Réjean. **Métodos quantitativos para as ciências humanas**. Tradução Maria Ludovina Figueiredo. Lisboa: Instituto Piaget, 2002.

IHERING, Rudolf Von. **A luta pelo direito**. Tradução Pietro Nasseti. São Paulo: Martin Claret, 2008.

INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS. **Parque Estadual do Rio Doce: informações gerais**. Disponível em: <<http://www.ief.mg.gov.br/component/content/195?task=view>>. Acesso em: 10 jan. 2016.

INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS. **Plano de Manejo do Parque Estadual do Rio Doce**. Disponível em: <<http://www.ief.mg.gov.br/component/content/195?task=view>>. Acesso em: 10 jan. 2016.

LEFEBVRE, Henri. **La production de l'espace**. Paris: Ed Anthropos, 1991.

LEUZINGER, Márcia Dieguez. **Natureza e cultura: direito ao meio ambiente equilibrado e direitos culturais diante da criação de unidades de conservação de proteção integral e domínio público habitadas por populações tradicionais**. Doutorado – Universidade de Brasília, Brasília, DF, 2007.

WENJUN, Li; ZIJIAN, Wang; HONGXIAO, Tang. **Designing the buffer zone of a nature reserve: a case study in Yancheng Biosphere Reserve, China**. Biological Conservation, Barking, v.90, 1999.

LIPIETZ, Alain. **A ecologia política: solução para a crise da instância política?**. In: **Ecología Política: Naturaleza, Sociedad y Utopía**. Buenos Aires: CLACSO, 2002.

LITTLE, Paul Elliott. Ecologia política como etnografia: um guia teórico e metodológico. **Horizontes Antropológicos**, Porto Alegre, ano 12, n. 25, 2006.

LITTLE, Paul Elliott. Os conflitos socioambientais: um campo de estudo e de Ação-Política. In: BURSZTYN, Marcel (Org.). **A difícil sustentabilidade política energética e conflitos ambientais**. Rio de Janeiro: Garamond, 2001.

LOUREIRO, Carlos Frederico Bernardo; LAYRARGUES, Philippe Pomier; CASTRO, Ronaldo Souza; BARBOSA Geisy Leopoldo; QUINTAS, José Silva; ZBOROWSKI, Marina Barbosa; ZACARIAS, Rachel; MOLON, Susana Ines. **Repensar a educação ambiental: um olhar crítico**. São Paulo: Cortez, 2009.

LUDKE, Menga; ANDRÉ, Marli E. D. A. **Pesquisa em educação: abordagens qualitativas**. São Paulo: EPU, 1986.

MACKINNON, John; MACKINNON, Kate; CHILD, Graham; THORSEL, Jim. **Manejo de áreas protegidas nos trópicos**. UICN – PNUMA. 1986. Disponível em: <http://books.google.com.br/books?id=jgFED2a_0WQC&printsec=frontcover&source=gbs_ge_summary_r&cad=0#v=onepage&q&f=false>. Acesso em: 17 nov. 2015.

MAGALHAES, Sonia Maria Simões Barbosa; HERNANDEZ, Francisco Moral (Org.). **Painel de Especialistas - Análise Crítica do Estudo de Impacto Ambiental do Aproveitamento Hidrelétrico de Belo Monte**. Belém, 2009.

MARTÍNEZ, Joan Alier. **O ecologismo dos pobres: conflitos ambientais e linguagens de valorização**. São Paulo: Contexto, 2007.

MELO, Deyse Lilian de Moura. **O Parque Estadual do Rio Doce/Minas Gerais. Especialização em economia doméstica**. Universidade Federal de Viçosa, 2001.

MELO, Marco Aurélio Bezerra de. **Direito das coisas**. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2011.

MILARÉ, Edis. **Direito do ambiente: doutrina, jurisprudência, glossário**. 5. ed. rev., atual. e ampl. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2009.

MILLER, Kenneth. Raymond. **Evolução do conceito de áreas de proteção: oportunidade para o Século XXI**. In: Congresso Brasileiro de Unidades de Conservação, 2. Anais do I CBUC. Campo Grande, 1997.

MINAS GERAIS. **Decreto-Lei nº 1.119, de 14 de julho de 1944**. Dispõe sobre parques florestais. Diário do Executivo, Minas Gerais, 15 de julho de 1944. Ministério do Meio Ambiente – MMA, 2008. Lista Oficial das Espécies da Flora Brasileira Ameaçadas de Extinção. Disponível em: <<http://www.mma.gov.br/sitio>>. Acesso em: 10 jan. 2016.

MINAYO, Maria Cecília de Souza (Org.). **Pesquisa social: teoria método e criatividade**. 17. ed. Petrópolis, RJ: Vozes, 1994.

MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE. **Informações gerais**. Disponível em: <<http://www.mma.gov.br/biodiversidade/biodiversidade-aquatica/zonas-umidas-convencao-de-ramsar/s%C3%ADtios-ramsar-brasileiros>>. Acesso em: 22 jan.2016.

MORAES, Maria Stela. Energia e desenvolvimento: o sonoro “não” dos atingidos por barragens. In: ACSELRAD, Henri (org). **Meio ambiente e democracia**. Rio de Janeiro: Base, 1992.

MOVIMENTO PRÓ-RIO DOCE. **Manifesto Aeroporto Rio Doce**. Disponível em: <http://ong.prosperustec.com.br/mprd/wpcontent/uploads/2008/10/para_conhecimento_e_manifestacao_rio-doce.pdf>. Acesso em: 08 nov. 2015.

OLIVEIRA, Leandro Dias de. Os “Limites do Crescimento” 40 anos depois. **Revista Continentes (UFRRJ)**, ano 1, n. 1, 2012.

OSHO. **A jornada de ser humano: é possível encontrar felicidade real na vida cotidiana?** Tradução Magda Lopes. São Paulo: Planeta do Brasil, 2014.

PRADO, Bruno Azevedo. **A construção de modos de vida sustentáveis em torno da agricultura na Cidade do Rio de Janeiro: agricultores do maciço da pedra branca**. Dissertação (Mestrado em Ciência Sociais) - Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2012.

RAFFESTIN, Claude. A produção das estruturas territoriais e sua representação. In: SAQUET, Marcos Aurélio; SPOSITO, Eliseu Saverio (Org.). **Territórios e territorialidades: teorias, processos e conflitos**. São Paulo: Expressão Popular, 2009.

RAFFESTIN, Claude. **Por uma geografia do poder**. Tradução Maria Cecília França. São Paulo: Ática, 1993.

RAMOS, Ricardo Aranha. **Planejamento biorregional: uso da terra e política de gestão em unidades de conservação estaduais da Mata Atlântica, Rio Grande do Sul, Brasil**. Dissertação (Mestrado em Geografia) - Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, 2008.

RAYLANDS, Anthony Brendon; BRANDON, Katrina. Unidades de conservação brasileiras. **Megadiversidade**. Belo Horizonte, v. 1, n. 1, 2005.

RELATÓRIO TÉCNICO-CIENTÍFICO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA DE PESQUISAS ECOLÓGICAS DE LONGA DURAÇÃO, Site 4, **Mata Atlântica e Sistema Lacustre do Médio Rio Doce – MG - 2003**. Fev. 2004.

RELATÓRIO TÉCNICO-CIENTÍFICO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA DE PESQUISAS ECOLÓGICAS DE LONGA DURAÇÃO, Site 4, **Mata Atlântica e Sistema Lacustre do Médio Rio Doce – MG - 2005**. Abr. 2006.

SANTOS, Boaventura de Sousa. **A gramática do tempo: para uma nova cultura política**. São Paulo: Cortez, 2008.

SANTOS, Elisângela Maria Barbosa. **O parque e a estrada: uma análise acerca de conservação e desenvolvimento na história do Parque Estadual do Rio Doce (1944-1993)**. Tese de doutorado. Universidade Federal de Minas Gerais, Belo Horizonte, 2015.

SAQUET, Marcos Aurélio. **Os tempos e os territórios da colonização italiana**. Porto Alegre: EST Edições, 2003.

SAQUET, Marcos Aurélio. Por uma abordagem territorial. In: SAQUET, Marcos Aurélio; SPOSITO, Eliseu Saverio (Org.). **Territórios e territorialidades: teorias, processos e conflitos**. São Paulo: Expressão popular, 2009.

SAQUET, Marcos Aurélio; SPOSITO, Eliseu Saverio. **Territórios e territorialidades: teorias, processos e conflitos**. São Paulo: Expressão Popular, 2009.

SCHMID, Christian. A teoria da produção do espaço de Henri Lefebvre: em direção a uma dialética tridimensional. Tradução Marta Inez Medeiros Marques; Marcelo Barreto. **GEOUSP – espaço e tempo**, São Paulo, n.32, 2012.

SELLTIZ, Writsman Cook; JAHODA, M.; DEUTSCH, M. Tradução Inah de Oliveira Ribeiro. **Métodos de pesquisa nas relações sociais**. São Paulo: EDUSP, 1965.

SILVA, Edna Lucia da; MENEZES, Estera Muszkat. **Metodologia da pesquisa e elaboração de dissertação**. 4. ed. Florianópolis: UFSC, 2005.

SOCIOAMBIENTAL. **Caracterização de Unidades de Conservação**. 2010. Disponível em: <<http://www.socioambiental.org/uc/>>. Acesso em: 20 dez. 2015.

SOJA, Edward Willian. **Geografias pós-modernas: a reafirmação do espaço na teoria social crítica**. Rio de Janeiro: Zahar. 1993.

STANLEY, Adriano. **Direito das coisas**. Belo Horizonte: Del Rey, 2009.

VASQUES, Pedro Henrique Ramos. **A Aplicação do Plano de Manejo, Zona de Amortecimento e Corredores Ecológicos na proteção da Biodiversidade**. Rio de Janeiro, 2008.

VERGARA, Sylvia Constant. **Projetos e relatórios de pesquisa em administração**. 5. ed. São Paulo: Atlas, 2004.

VILHENA, Flavia. **Parámetros para ladelimitación y el manejo adaptativo de zonas de amortiguamiento en parques nacionales del Cerrado, Brasil**. Dissertação (Mestrado) - Programa de Educación para El Desarrollo y la Conservación, Centro Agronómico Tropical de Investigación y Enseñanza, Turrialba, Costa Rica, 2002.

VIO, Antonio Pereirade Avila. Zona de amortecimento e corredores ecológicos. In: BENJAMIN, A. H. **Direito ambiental das áreas protegidas: o regime jurídico das Unidades de Conservação**. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 2001.

VITALLI, Patrícia de Lucca; ZAKIA, Maria José Brito; DURIGAN, Giselda. Considerações sobre a legislação correlata à zona-tampão de unidades de conservação no Brasil. **Ambiente e Sociedade**, São Paulo, v. 7, n.1, 2009.

ZHOURI, Andrea; LASCHEFSKI, Klemens; PAIVA, Angela. Uma sociologia do licenciamento ambiental: o caso das hidrelétricas em Minas Gerais. In: _____. **A insustentável leveza da política ambiental: desenvolvimento e conflitos socioambientais**. Belo Horizonte: Autêntica, 2005.

ZHOURI, Andrea; ZUCARELLI, Marcos Cristiano. **Mapa dos Conflitos Ambientais no Estado de Minas Gerais** - notas preliminares de uma pesquisa em andamento. In: IV Encontro da Associação Nacional de Pós-Graduação e Pesquisa em Ambiente e Sociedade, Brasília. IV ENANPPAS, 2008.

ZHOURI, Andrea; LASCHEFSKI, Klemens. **Desenvolvimento e conflitos ambientais: um novo campo de investigação**. Belo Horizonte: Ed. UFMG, 2010.

ZHOURI, Andrea. LASCHEFSKI, Klemens. **Conflitos ambientais**, n.4, 2014. Disponível em: <http://conflitosambientaismg.lcc.ufmg.br/wp-content/uploads/2014/04/ZHOURI_LASCHEFSKI_-_Conflitos_Ambientais.pdf>. Acesso em: 19 ago. 2016.

ANEXO A - FORMULÁRIO DE ESTUDO

I. IDENTIFICAÇÃO

Boletim de ocorrência

Município onde está o conflito: _____

Natureza jurídica do conflito _____

Síntese do histórico da ocorrência:

Pessoa física Pessoa jurídica de direito privado

Pessoa Jurídica de direito público

5. Recorte temporal

2011 2012 2013 2014 2015

Período (dia/mês) específico do conflito: _____

II. PERFIL DOS ATORES SOCIAIS ENVOLVIDOS NOS CONFLITOS

Pessoa física	Pessoa jurídica de direito privado
1 – Data de nascimento:	() loteamento () chaceamento () indústria
2 – Idade:	
3 – Gênero: () masculino () feminino	Pessoa jurídica de direito público
4 – Estado civil:	() União () Estado () Município
5 – Escolaridade:	
6 – Profissão:	

ANEXO B

GIT
Programa de Pós-Graduação
Gestão Integrada do Território

univale
Universidade Vale do Rio Doce

SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO PARA PESQUISA EM BANCO DE DADOS

AO ILMO Sr.:

Subtenente Wesley Hélio Gomes Chave

Companhia de Meio Ambiente e Trânsito – Seção de Planejamento-P3

Eu, **Claudiane Aparecida de Sousa**, mestranda do Programa de Pós-graduação *Stricto Sensu* em Gestão Integrada do Território da Universidade Vale do Rio Doce, venho solicitar a autorização da **Companhia de Meio Ambiente e Trânsito – Seção de Planejamento-P3** para realizar a coleta de informações do período de 2010-2014 no banco de dados, particularmente sobre os Boletins de Ocorrência que versem sobre o Parque Estadual do Rio Doce. Tal pedido se justifica para o desenvolvimento da pesquisa intitulada "*Conflitos ambientais: uso e ocupação do solo na zona de amortecimento do Parque Estadual do Rio Doce*", a qual visa identificar quais são e como se caracterizam os principais conflitos relacionados à zona de amortecimento do referido parque.

Para a aplicação dessa pesquisa, um formulário (anexo) para levantamento das informações dos processos (administrativos e judiciais) e dos boletins de ocorrência da Polícia Ambiental foi elaborado. As variáveis quantitativas para o levantamento de dados secundários são: tipo de conflito naquele território, quem são os atores envolvidos, posição econômica de cada ator, pessoa física ou jurídica, acondicionamento do conflito e ano inicial da demanda. O presente trabalho científico é orientado pelo Prof. Dr. Pacelli Henrique Martins Teodoro.

Atento que a Vossa Senhoria poderá solicitar esclarecimentos se necessário for. E asseguro que serão mantidos o sigilo e anonimato dos dados coletados mediante a observância aos artigos 10 e 31, § 1º, II e § 3º, II da Lei nº 12.527/11.

Em aguardo da autorização desta instituição, coloco-me à disposição para quaisquer esclarecimentos.

PMMG - 12ª RPM - 12ª CIA PM IND MAT	
PROTOCOLO ENTRADA	
NR. 1000	DE 18.07.16
<input type="checkbox"/> SR CMT	
<input type="checkbox"/> CHEM	
<input type="checkbox"/> SR PI	
<input checked="" type="checkbox"/> SCMT	
RECT/AJ	

Claudiane Aparecida de Sousa
Claudiane Aparecida de Sousa
030-295 886-02

Pacelli Henrique Martins Teodoro
Pacelli Henrique Martins Teodoro
069.359.066-10

Professor Adjunto da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri
Colaborador da Universidade Vale do Rio Doce

ANEXO C

Termo de Confidencialidade e Sigilo

Eu, **Claudiane Aparecida de Sousa**, responsável pelo projeto de pesquisa intitulado "*Conflitos ambientais: uso e ocupação do solo na zona de amortecimento do Parque Estadual do Rio Doce*" declaro cumprir com todas as implicações abaixo:

- a) Que o acesso aos dados será supervisionado por uma pessoa que esteja plenamente informada sobre as exigências de confiabilidade;
- b) Meu compromisso com a privacidade e a confidencialidade dos dados utilizados preservando integralmente o anonimato e a imagem do sujeito;
- c) Não utilizar as informações em prejuízo das pessoas e/ou das comunidades, inclusive em termos de auto-estima, de prestígio e/ou econômico - financeiro;
- d) Que o pesquisador responsável estabeleceu salvaguardas seguras para confidencialidades dos dados de pesquisa;
- e) Que os dados obtidos na pesquisa serão usados exclusivamente para finalidade prevista no protocolo;
- f) Que os dados obtidos na pesquisa somente serão utilizados para o projeto vinculado, os quais serão mantidos em sigilo e anonimato.


Claudiane Aparecida de Sousa
030.295.886-02

18 de julho de 2016.

Pesquisador Responsável: Claudiane Aparecida de Sousa

Endereço: Rua Belém, 255, apto 102, bairro Veneza I

CEP: 35.164-253

Cidade: Ipatinga

Estado: Minas Gerais.

Fone: (31) 99807-8622.

E-mail: claudianesousa.adv@gmail.com

ANEXO D

“f.1) Condenar a “CASA NOVA” EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA em obrigação de não fazer, consistente em não cortar ou suprimir vegetação do bioma Mata Atlântica sem autorização emitida pelo órgão ambiental estadual, para fins de parcelamento do solo ou edificação.

f.2) Condenar o MUNICÍPIO DE “FLORESTA ENCANTADA” na obrigação de não fazer, consistente em não autorizar a supressão de vegetação secundária em estágios médio ou avançado de regeneração, para fins de loteamento ou edificação.

f.3) Condenar a “CASA NOVA” EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA e o MUNICÍPIO DE “FLORESTA ENCANTADA” (subsidiariamente) à restauração *in natura* do bem, para o restabelecimento do bem ao *status quo ante*, recuperando as áreas em que houve corte e supressão de vegetação do bioma Mata Atlântica, inclusive mediante a elaboração e apresentação do competente Projeto Técnico de Recuperação Florestal (PTRF) nos autos, no prazo de 60 (sessenta) dias (ou outro que V. Exa. Entender suficiente), com anotações de responsabilidade técnica, indicando fases (caso comporte seccionamento), prazos e forma de execução e acompanhamento, obrigando-se ainda a executá-lo e a modificá-lo, conforme for determinada alteração pelo órgão ambiental competente, adotando as medidas por este último indicadas, salvo autorização ambiental do órgão com atribuição, na esfera estadual, com as devidas condicionantes e medidas reparatórias e compensatórias dos danos causados.

f.4) Condenar a “CASA NOVA” EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA e o MUNICÍPIO DE “FLORESTA ENCANTADA” (subsidiariamente) a indenizar, em favor do Fundo referido no art. 13 da Lei 7.347/1985, a recomposição *de degradação transitória remanescente*, incluído aí o prejuízo havido entre o instante da ação ou omissão danosa e o pleno restabelecimento ou recomposição do bem, além do *dano residual*, que subsista não obstante os esforços de restauração, notadamente se constatada a impossibilidade técnica de recuperação por meio das obrigações acima referidas, valor a ser apurado em posterior liquidação.

f.5) Condenar a requerida “CASA NOVA” EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA a dar ao **órgão ambiental estadual** todo o produto lenhoso extraído do corte ou, subsidiariamente, a indenizar, em favor do Fundo referido no art. 13 da Lei 7.347/1985, no valor do referido produto, por ser proveito econômico da atividade degradadora, sob pena de enriquecimento ilícito.

f.6) Condenar a requerida “CASA NOVA” EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA a indenizar, em favor do Fundo referido no art. 13 da Lei 7.347/1985, o dano moral coletivo, em valor arbitrado por V. Exa., até o montante que se mostre suficiente a punir a conduta do requerido e prevenir novas infrações ambientais.

f.7) Impor aos requeridos multa cominatória diária de R\$10.000.000,00 (dez milhões de reais – mantendo o valor já fixado por V. Exa. Nos autos da Ação Civil Pública Cautelar n. 0047342-24.2015), por cada descumprimento e reiteração constatados, para assegurar a efetivação da tutela, determinando que todas as multas cominadas, devidas desde o dia de cada prática infracional, até efetivo desembolso, e atualizadas de acordo com índice oficial (da Corregedoria-Geral de Justiça), mais juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, capitalizados mês a mês, sejam recolhidas em conta judicial para posterior reparação dos danos ou transferência ao Fundo referido no art. 13 da Lei n.7347/1985, sem prejuízo das penas previstas para o crime de desobediência (art. 330 do Código Penal).(PROCESSO Nº 0054272-58.2015, p.2/3, grifo do RMP).

Conforme retratam os documentos anexados aos autos, em primeiro momento o empreendedor regularizou o imóvel urbano; solicitou diretrizes urbanísticas e ambientais no município de “Floresta Encantada” e Agência da Região Metropolitana do Vale do Aço (ARMVA); de posse das respectivas diretrizes, elaborou e submeteu os respectivos projetos para análises, pareceres e anuências do município e da ARMA; formalizou junto a SUPRAMLM o formulário integrado de caracterização do empreendimento com todas as informações necessárias. Incluído o fato de tratar-se de área urbana, de que haveria a necessidade de supressão de vegetação nativa e plantada e de que haveria intervenção em área de preservação permanente.

Após regulares procedimentos foram obtidas a declaração SUPRAMLM nº 1220802/2014 relacionada ao parcelamento de solo urbano, a declaração SUPRALM nº 1247505/2014 relativa às atividades de terraplanagem para fins de instalação do empreendimento e a certidão IGAM/SUPRAMLM nº 1518/2015 relativa à travessia aérea à Rua Pernambuco.

De forma paralela viabilizou estudos técnicos apresentados na forma de Plano de Controle Ambiental – incluído Projeto Técnico de Reconstituição da Flora Nativa, Relatório de Controle Ambiental, Laudo Técnico de Alternativa Locacional e Plano de Utilização Pretendida, contendo toda a análise quali-quantitativa da vegetação existente na área.

Após análises, ajustou e elaborou poligonal e memorial descritivo de área selecionada pelo município como de compensação pelas intervenções; participou e ofereceu esclarecimentos à Câmara de Vereadores quanto a aprovação da Lei Municipal nº 1047/14, relacionada à área de compensação; participou de diferentes reuniões com técnicos do município e ARMVA, atendendo à todas as solicitações.

De igual maneira, participou de forma conjunta com técnicos do município e da ARMVA das reuniões de apresentação dos projetos e estudos do empreendimento, incluindo a Câmara de Vereadores, o Conselho de Gestão Colegiada da APA Belém e o CODEMA municipal, obtendo pareceres e anuências favoráveis às intervenções em área de preservação permanente e supressão de vegetação, necessárias à instalação do empreendimento, fatos que resultaram na sua APROVAÇÃO E LICENCIAMENTO AMBIENTAL. (PROCESSO Nº 0054272-58.2015, p.456/457, grifo do advogado de defesa).

Excelência mister destacar que o anterior uso e ocupação do solo da referida área era a silvicultura que tinha como finalidade a produção de carvão vegetal como fonte energética da empresa. Esta área fazia parte de uma área maior denominada “Córrego Azul”.

(...) A área do empreendimento foi desmembrada da matrícula de origem de forma a constituir o (...) módulo urbano do empreendimento.

Esta ação se deu mediante instrumentos legais municipais, diretrizes e anuência da Agência de Desenvolvimento da Região Metropolitana do Vale do Aço (**ARMVA**), Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (**INCRA**) e ainda seguindo tramite de licenciamento ambiental do empreendimento.

(...) O porte e o potencial poluidor do empreendimento é inferior ao menor relacionado na Deliberação Normativa COPAM N° 074, de 09 de Setembro de 2004 e não faz parte do ANEXO I da Resolução CONAMA n° 237, de 22 de Dezembro de 1997, não sendo, portanto passível de licenciamento pelo Órgão Ambiental Estadual Competente (Conselho Estadual de Política Ambiental – COPAM); devendo o referido empreendimento estar em conformidade com as leis e regulamentos administrativos do Município de “Floresta Encantada” – DECLARAÇÃO SUPRAM LM N°. 1220802/2014. (...).

A caracterização/classificação do estágio da vegetação se deu por informação do empreendedor, sendo corroborada por parecer emitido por consultoria ambiental CNT Ambiental, contratada pelo Município especialmente para analisar tal situação.

No dia 05 de agosto de 2002 foi editado o Decreto n°09/2002, que estabeleceu o zoneamento ecológico-econômico da APA do Belém.

Ocorre que, ao se elaborar a poligonal da Zona de Amortecimento do PERD, processo que aconteceu paralelamente aos estudos para a formatação da APA, a área da Zona de Amortecimento acabou por sobrepor, em alguns pontos, a área definida como “de desenvolvimento urbano”, no zoneamento da APA DO BELÉM, o que colide com o disposto no parágrafo único do artigo 49 do SNUC.

Excelência tudo o que foi feito em termos de Licenciamento Ambiental por parte do Município de “Floresta Encantada” foi feito observando e respeitando os limites definidos pelo Zoneamento da APA, conforme determina a legislação, tendo ainda aprovação/anuência do IEF/ Parque Estadual do Rio Doce. (PROCESSO N° 0054272-58.2015, p.319/320/321/324, grifo do advogado de defesa do 2º requerido).